SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2821

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 008/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de medicamentos injetaveis e controlados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 15/03/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26)** no item 65; **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 27.600.270/0001-90)** nos itens 09, 15, 16, 28, 46, 50, 54, 59, 64, 66-A, 71, 73, 80, 81, 83, 86, 95, 107, 111 e 112; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 26.697.721/0001-96)** nos itens 01, 03, 04, 07, 11, 17, 19, 22, 23, 26, 31, 33, 34, 37, 39, 49, 57, 60, 61, 67, 68, 69, 76, 82, 87, 89, 91, 93, 97, 108, 109, 110, 116, 118 e 121; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 23.706.033/0001-57)** nos itens 06, 32, 38, 48, 56, 56, 62, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 99, 114 e 115; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 06.132.785/0001-32)** nos itens 05, 24, 25, 36, 41, 45, 47, 52, 53, 55, 58, 63, 70, 72, 78 e 120; **MERCOSUL DISTIRBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 28.973.504/0001-07)** nos itens 08, 12, 13, 18, 21, 27, 35, 40, 101, 102, 103, 104, 106 e 119; **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 32.980.596/0001-20)** nos itens 02, 42, 43, 44, 51, 84 e 105 do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento. **Os demais itens não informados foram DESERTO/FRACASSADOS/CANCELADOS** e os mesmos serão licitados em outra oportunidade.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 008/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de medicamentos injetáveis e controlados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ: 08.778.201/0001-26)**; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 27.600.270/0001-90); **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** (CNPJ: 26.697.721/0001-96); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 23.706.033/0001-57); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ: 06.132.785/0001-32); **MERCOSUL DISTIRBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (CNPJ: 28.973.504/0001-07) **e PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 32.980.596/0001-20). **Homologado em: 26/04/2021.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:563B60BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações,HOMOLOGA o resultado do PROCESSO N°. 03/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 03/2021 – FMSA. *Registro de preços para* fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina-PE. Nos Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 em favor da Empresa K e M Silva Combustíveis, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.098.007/0001-44, Endereço: Rua 11 d Setembro, 180, Centro, Agrestina/PE, Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 26 de abril de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Sec. de Saúde de Agrestina

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:3D0D520A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2021/FMS

-Processo Nº: 012/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 513.035,50.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 07, 08, 09, 24, 27 e 34, com o valor global de R$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais); DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.166.545/0001-80, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45,46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, e 61, com o valor global de R$ 264.255,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); YMS DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 11, 25, 30, 37 e 39, com o valor global de R$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais); e, J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, foi declarada vencedora dos itens nº 10 e 21, com o valor global de R$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7C69904F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2021/FMS

Processo nº 014/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 013/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 2.456.605,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/04/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/05/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 10/05/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 26 de Abril de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9BFBC904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2021/FMS

Processo nº 015/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 206.095,12. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/04/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 07/05/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 07/05/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 26 de Abril de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F1D30106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Aquisição de 03 (três) motocicletas para atender à Coordenação de Transporte Escolar e a Secretaria de Obras do Município da Aliança – PE. Valor estimado total R$: R$ 46.019,01 (quarenta e seis mil dezenove reais e um centavo). Data da Data da abertura da sessão pública: 10 de maio de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 27 / 04 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 10 de maio de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 26 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:55A26F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 019/2021. TOMADA DE PREÇOS. N°. 002/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança – PE, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do convenio N°: 896890/2019. Valor estimado total R$: 1.141.905,88 (um milhão cento e quarenta e um mil novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data da abertura da sessão pública: 13 de maio de 2021. Hora: 10:30 horas da manhã no clube municipal de Aliança – PE, rua Major Belarmino Pessoa – s/n – centro – Aliança – PE, e será transmitida na plataforma do YOUTUBE https://youtu.be/ZYr17hWG81U o edital e seus anexos encontra-se – a disponível no site http://alianca.pe.gov.br ou através de solicitação por e-mail : cpl@aliana.pe.gov.br

Aliança, 26 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D4F0D543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e das suas Instituições de Ensino (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).

LOCAL E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia 07 DE MAIO DE 2021, às 10h, na sala de Vídeo conferência do Campus I da AEDA, localizada no edifício sede da Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, situado à Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, conforme Portarias respectivamente de nº. 048/2021 e 035/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ de R$ 195.714,41 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacoes@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.aeda.edu.br.

KAROLINE LOPES CORDEIRO
Pregoeira
Portaria 048/2021 – GDP/AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:324C580C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - SDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SDS

Publicado nos canais de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 2813, Publicado em 14 de abril de 2021. Codigo Identificador: DEB23D2C.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para fins de informatização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Araripina-PE e seus Anexos (CRAS, CREAS e SCFV), de acordo com o Edital nº 005/2021, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

ONDESELÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 do dia 28/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 28/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/04/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
SUPORTE BLL: 41 3097-4600; 41 99264-7677.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 do dia 10/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 horas do dia 10/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/05/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
SUPORTE BLL: 41 3097-4600; 41 99264-7677.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina, 26 de abril de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Muinicipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32F71A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 010/2021
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB REGIME DE DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/04/2021 a partir das 15:00hrs, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 11/05/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/05/2021. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$118.096,50 (Cento e dezoito mil, e noventa e seis reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cple@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2AE60D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 291/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art.61 da Lei

Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.058, de 17 de agosto de 1996 c/c a Lei Municipal nº 2.909, de 16 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo indicados para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS**, **para o biênio de 2021/2022**, que passará a ser composto por representantes das seguintes entidades, quais sejam:

I - Representantes, um titular e outro suplente, de cada instituição do Segmento Governamental:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR:

TITULAR: EDÉSIO MARQUES DE MEDEIROS
SUPLENTE: JOSÉ IBIAPINO DE LIMA

Representantes do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA:

TITULAR: MARLENE RESENDES DE OLIVEIRA NUNES
SUPLENTE: JOSÉ EUDES CAVALCANTE LIMA

Gerência Regional de Educação:

TITULAR: GETÚLIO JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR
SUPLENTE: ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA

Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE:

TITULAR: ROSSANA WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
SUPLENTE: DANILO LUIS RODRIGUES DA SILVA

Representantes da Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA:

TITULAR: LEONARDA MACEDO
SUPLENTE: ROBERTO RIVELINO RIBEIRO CARLOS

Representantes da Secretaria Executiva de Associativismo e Empreendedorismo Rural:

TITULAR: GENIVALDO DA SILVA
SUPLENTE: GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES

Representantes da Agencia de Defesa de Fiscalização Agropecuária – ADAGRO:

TITULAR: JOÃO CARLOS ALVES DE SIQUEIRA
SUPLENTE: IVAN RUFINO

II- Representantes, um titular e outro suplente, de cada instituição do Segmento Não Governamental:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Araripina:

TITULAR: JULIANA ALENCAR LACERDA GALVÃO
SUPLENTE: CAMILA ROCHA SANTOS

Representantes da Comissão de Desenvolvimento Comunitário (CDC):

TITULAR: FRANCISCO DORGIVAL RODRIGUES
SUPLENTE: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUSA

Representantes dos Trabalhadores (as) na Agricultura Familiar de Araripina – SINTRAF:

TITULAR: REGINA MARIA DE JESUS COSTA
SUPLENTE: MIKAELE SANTOS SILVA

Representantes do Centro de Habilitação e Apoio ao Pequeno Agricultor de Araripina - ONG CHAPADA:

TITULAR: VALERIA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO
SUPLENTE: ANTÔNIO ALEXANDRE DAMASCENA PEREIRA

Representantes da Associação Municipal de Mulheres Urbanas e Rurais de Araripina – AMMURA:

TITULAR: CELIA MARIA DE LIMA ANDRADE
SUPLENTE: MARIA ALVANI DA SILVA BATISTA

Representantes das Instituições Religiosas:

TITULAR: DONIEL RAIMUNDO DA SILVA
SUPLENTE: ERENILDO GONÇALVES DA SILVA

Representantes da Ordem de Advogados do Brasil – Subsecção de Araripina:

TITULAR: GABRIELA REIS FEITOSA BATISTA
SUPLENTE: HENRILY LEAL SIMEÃO
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EA40AD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 292/2021

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Araripina-PE, para o biênio 2021/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.494/2007 e o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.985, de 31 de março de 2021, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº CMASF – 15/2021, de 31 de março de 2021, do Sr. André Filêmon Alencar Nascimento, Vice-Presidente do CACS, solicitando a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, PARA O BIÊNIO 2021/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, **para o Biênio 2021/2022**, representando os seguintes órgãos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: BRENDA GRANJA DA SILVA
Suplente: DAVI GUALBERTO DA SILVA
Titular: JOÃO PEDRO MOURA FERREIRA
Suplente: VITÓRIA RÉGIA COSTA DIAS

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Titular: MOACYR GONDIM LÓSSIO NETO

Suplente: TIAGO JOSIMAR DA SILVA

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: AYLINA CRISTINE BATISTA ALENCAR
Suplente: ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MODESTO

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
Titular: CYBELE LIMA BATISTA ARRAES
Suplente: JANETE DOS SANTOS SILVA

V – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Titular: MARIA VERDEJANE PEREIRA SANTOS
Suplente: AILSON DE SOUZA RODRIGUES
Titular: JOSÉ RUBENS DE LIMA
Suplente: ZILVÂNIA MARIA FERREIRA DA SILVA

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Titular: THIAGO ARRAIS DE SIQUEIRA
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA
Titular: MARIA ELIELMA DOS SANTOS DE CASTRO
Suplente: JOÃO BATISTA PEREIRA ALVES

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME
Titular: SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO
Suplente: MARILEUSA RAIMUNDA DA SILVA

VIII– REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: ANDRÉ FILÊMON ALENCAR NASCIMENTO
Suplente: MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO

IX – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, INDICADO POR SEUS PARES
Titular: RODRIGO DE CASTRO FALCÃO
Suplente: LUCIANO BELO LIMA

X – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: FRANCISCO CÉSAR ALVENS GONDIM
Suplente: ADAIR ANTÔNIO ARRAIS DA SILVA
Titular: JOSÉ JAILDO PEREIRA DA SILVA
Suplente: MARCOS CÍCERO DE SIQUEIRA ALENCAR

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E6E27BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 293/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2004032081620 SSP/CE e do CPF nº 071.932.434-38, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **de COORDENADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, do Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB20AE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 342/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.892.704 SSP-PE e do CPF nº 525.076.534-34, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0AB9ADA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 343/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9239952 SSP/PE e do CPF nº 008.709.124-02, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO SDS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4EB39B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 344/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **DANTE CARLOS DOS REIS E ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade nº 2345402 SSP-PE e do CPF nº 303.215.494-49, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:65EE95E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 345/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.319.209 SSP/PI e do CPF nº 099.541.144-16, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD2AD550

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 346/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **HÊNIO JOSÉ GOMES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 88.463.201 SDS-PE e do CPF nº 057.549.004-73, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, **ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91921C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 347/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **GLENDO ANDRADE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.568.060 SDS-PE e do CPF nº 076.731.644-42, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-**C, de **ASSESSOR JURÍDICO AO CONSUMIDOR**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B3488B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 348/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **NATÁLIA MODESTO DE FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.119.869 SDS/PE e do CPF nº

039.230.304-36, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO AO CREAS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4C620A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 349/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARINEIDE PEREIRA DE ALENCAR ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3258771 SDS/PE e do CPF nº 582.054.544-34 para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR CONTÁBIL**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F350699D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 350/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **LUMA DIAS DE ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.257.500 SDS-PE e do CPF nº 088.827.574-98, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:45163A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 351/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI ALENCAR DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 1510692800 SSP/BA e do CPF nº 086.575.004-18, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1BFC9457

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 352/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.931.268 SDS/PE e do CPF nº 056.769.074-10 para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO BÁSICA**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:248013F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 353/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ANA GABRIELA NERI LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.512.837 SSP/PE e do CPF nº 096.513.634-52 para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR CRAS II**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF4AC723

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 354/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA JOELMA ABREU ARAÚJO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade nº 6681559 SDS/PE e do CPF nº 044.845.464-50 para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR CRAS III**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C5E6C56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 355/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **FRANCISCA BARRETO DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 168842288 SSP/CE e do CPF nº 038.711.214-60, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR MÉDIA COMPLEXIDADE**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED5F2F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 356/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **EMANOELLA GOMES CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.467.171 SSP/PE e do CPF nº 096.966.764-76, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DO CREAS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A30F884

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 357/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade nº 2003032047539 SSP/CE e do CPF nº 057.692.864-07, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A2987791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 358/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **SIMÁRIO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.510.379 SDS-PE e do CPF nº 093.962.944-54, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1E1D47A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 359/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **CLÉCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 2004032104310 SSP/CE e do CPF nº 041.377.904-18, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:85697F3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO PMA Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 007/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 008/2020

EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO PMA Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 007/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 008/2020

A Pregoeira do Município de Arcoverde, através da portaria nº 169/2021, vem notificar a empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42, por descumprimento do contrato, Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, uma vez que não estar atendendo as solicitações, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 013/2020,PREGÃO ELETRONICO PMA 007/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e contrato firmado com o município.

Arcoverde, 26 de Abril de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:2D7F84B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 024/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo carro fechado tipo furgão), modelo 2021 0 (zero) km, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde. Valor estimado global R$ 84.226,67 (Oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis e sessenta e sete centavos). ***Onde se lê: Abertura 05/05/2021 as 09 (nove) horas. Leia- se: Abertura 07/05/2021 as 09 (nove) horas****. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 26 de Abril de 2021

ACEONE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:9F312BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170 DE 14 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 170 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 305 de 2016 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a **Sr.ª. YASMIM CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 098.200.244-04, professora do Ensino Fundamental I - Zona Urbana, conforme Concurso Público nº 001/2016 do Estágio Probatório do Município de Barra de Guabiraba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Barra de Guabiraba -PE, em 14 de abril de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:FAA01B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
PORTARIA 171 DE 14 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 171 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 305 de 2016 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a **Sr.ª YASMIM CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 098.200.244-04 , professora do Ensino Fundamental I-Zona Urbana deste município , conforme Concurso Público nº 001/2016, a concessão de licença de 50% da carga horária para curso de mestrado, por estar em gozo de pleno direito, devendo ser adequada ao serviço pedagógico do presente município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Barra de Guabiraba -PE, em 14 de abril de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:252514D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 19/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJETIVANDO A URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS DA AV. AYRES BELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 19/2021. **Tomada de Preços nº 001/2021**. OBJETO: **para Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a *URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS DA AV. AYRES BELO,* conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro). FEM/2015**. **DECISÃO**: " Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos expostos, o Prefeito do Município de Barreiros, **CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**,**REVOGA**o **Processo Licitatório nº 19/2021**, **Tomada de Preços nº 01/2021**, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, também, da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal."

Barreiros, 26 de Abril de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:34A49F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 20/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJETIVANDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PRINCIPAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 20/2021. **Tomada de Preços nº 002/2021**. OBJETO: **para Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a *SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PRINCIPAIS DE BARREIROS,* conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro)**. **DECISÃO**: " Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos expostos, o Prefeito do Município de Barreiros, **CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**,**REVOGA**o **Processo Licitatório nº 20/2021**, **Tomada de Preços nº 02/2021**, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, também, da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal."

Barreiros, 26 de Abril de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:74EA8E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PROCESSO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, torna pública a Retificação do Edital e a Reabertura do Prazo - **Processo Nº 022/2021 Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021,** cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM** -PE. Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.715.861,89 (um milhão setecentos e quinze reais oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 27 de abril de 2021 às 08h00min. (Horário de Brasília);**DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 10 de maio de 2021 às 08h00min. (Horário de Brasília); **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 10 de maio às 10h00min. (Horário de Brasília); **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://bnc.org.br; **DA RETIRADA DO EDITAL**: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/ e e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156.

Bom Jardim-PE, 26 de abril de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9A829E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Seleção Pública Simplificada para Admissão de Pessoal n° 01, de 22 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor do SUS, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, como garantia de continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC,

DECRETA:

1. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final (anexo único) do Edital nº 001/2020, que trata da Seleção Pública Simplificada para Admissão de Pessoal para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente acompanhado pela Comissão nomeada para sua condução (Capítulo 18).

2. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 02 (dois) anos (item 11, Capítulo 19), a contar da publicação deste Decreto, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 1 (um) ano.

3. Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 30 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7B62FAB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2021.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito no dia 01 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 02, "Feriado Nacional da Paixão de Cristo";

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do corona vírus,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, no dia 01 de abril de 2021.

Parágrafo único - O disposto no *"caput"* deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 30 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5B1CE178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 16/2021.

Institui medidas de caráter temporário para mitigação dos riscos de contágio pelo novo coronavírus no âmbito do Município do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a manutenção do estado de calamidade pública no Município do Bonito, nos termos do Decreto Municipal n° 10, de 17/03/2020 e do Decreto Municipal n° 76, de 30/12/2020, aprovados pelo Decreto Legislativo n° 125, de 09/04/2020 e pelo Decreto Legislativo n° 196, de 14/01/2021, respectivamente;

Considerando o Decreto Estadual n° 50.470, de 30/03/2021, que altera o Decreto n° 50.470, de 26 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades,

DECRETA:

Art. 1° - A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Município do Bonito, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitido o acesso a parques e praças em todo o Município, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;

II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto; e

III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados:

1. comércio em geral;

2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e

3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas; e

c) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som.

§ 1º - As seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;

II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, desde que possuam acesso externo e independente.

§ 2º - As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do *caput*.

§ 3º - Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por *drive thru*, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto na alínea "c" do inciso III do *caput*, sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina.

Art. 2° - Fica permitido o funcionamento aos domingos, das 6h às 12h, da feira de gado em Alto Bonito.

Art. 3º - O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários.

Art. 4º - Todo o conteúdo disciplinado neste Decreto se aplica de forma complementar ao Decreto Estadual n° 50.470, de 26 de março de 2021 e Decreto Estadual n° 50.485, de 30 de março de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 31 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7F2725C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.247/2021.

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º-Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2º- A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2021 para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo Único- Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

Art. 3º -Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2021 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Continuação da lei nº 1.247/2021
Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 31 de março **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E648444D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.248 / 2021

Denomina o Prédio Público – onde a sede do COMPAZ – e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CÉSAR, o imóvel localizado na Antiga Sede da Maguary, onde funcionará a Sede do COMPAZ.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 31 de março de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:86A48F30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.250/2021

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Isenção da Taxa de Fiscalização de Obra Particular (Loteamento) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a conceder isenção da Taxa de Fiscalização de Obra Particular (loteamento) a Empresa Silvestre Imobiliária LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.806.893/0001-95, com sede na Rua Miguel Calado Rocha, 03, centro, Bonito, Pernambuco.

Art. 2° - A isenção objeto desta Lei, será concedida para implantação do loteamento localizado às margens da PE-109 no imóvel permutado com o Município do Bonito, para instalação da multinacional YAZAKI DO BRASIL LTDA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 08 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:241DAC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 023/2021. **Pregão Eletrônico** nº **011/2021**-SRP. Compras. Constitui objeto do presente Registro de Preço de empresas para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades. Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: **Lote IV - R$ 9.348,10, Lote V – R$ 75.801,17 e Lote VI – R$ 110.807,55**. Início do acolhimento das propostas: dia28/04/2021às10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 07/04/2021 às08:30. início abertura da sessão pública de lances dia07/04/2021 às10h(horário de brasília). Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Brejão/PE, 26 de abril de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2DB8A815

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 222/2021, publicada em 26 de Março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, om o intuito de proceder com as análises e possibilidades de haver a reversão dos imóveis doados à municipalidade, bem como da extinção das doações realizadas através das Escrituras Públicas lavradas no Cartório de Imóveis deste município.
Foram enviados ofício de ciência para a Exma. Prefeita Municipal, como também para as Secretarias de Administração e Controle Interno, ocasião em que concordaram com o prosseguimento do processo, sendo favoráveis à reversão dos imóveis para a propriedade dos seus antigos donos (doadores).
Foi realizada ainda a avaliação prévia dos imóveis, objeto do referido processo, bem como ofertado parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município.
Diante disso, restou claro, pelos fatos e fundamentos arguidos nos presentes autos, que em face da Prefeitura Municipal de Brejão, mesmo após 19 anos das doações realizadas, não ter concluído com o encargo da doação, nada mais resta, CONCLUIMOS o presente processo administrativo pela reversão dos imóveis em favor dos doadores, conforme devidamente descrito na Notificação recebida pelo ente municipal.
Em ato contínuo, seja enviada a presente decisão para a publicação necessária, bem como, seja remetido os autos do processo para a Procuradoria Geral do Município, para fins de formulação do Projeto de Lei que deve ser enviado à Câmara para que haja a autorização legislativa da reversão dos imóveis, objeto do processo que ora se encerra.

Brejão-PE, 26 de Abril de 2021.

IOLANDA DE BARROS SILVA TENÓRIO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D002ECDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 12/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Gás Liquefeito – GLP (Gás de Cozinha) e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto Secretaria de Saúde, designada para o dia 26/04/2021, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 03/05/2021, às 10:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 23 de abril de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7C9E269E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 13/2021, que tem como objeto a Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Brejinho – PE, designada para o dia 26/04/2021, às 14:00 horas, fica adiada para o dia 03/05/2021, às 14:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 23 de abril de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:27C762E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021

O Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 14/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Gás Liquefeito – GLP (Gás de Cozinha) e Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme especificações constantes do termo de referência, designada para o dia 26/04/2021, às 08:00 horas, fica adiada para o dia 03/05/2021, às 08:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 23 de abril de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A7DBBC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2021, 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 029/2021, 26 DE ABRIL DE 2021

Decreta luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Brejinho/PE pelo falecimento do ex – prefeito Gervázio Alves da Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do município de Brejinho/PE em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito, Sr. Gervásio Alves da Costa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BREJINHO/PE, 26 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:90B3CEAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021- AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor Kits de Alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino enquanto não houver o retorno das atividades escolares e para preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires, quando do seu retorno.
Valor Máximo Aceitável – **R$ 972.524,19. Abertura: 10/05/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **868885**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 26 de abril de 2021.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:3441B8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a suspensão das aulas regulares presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, em decorrência da pandemia do Coronavírus (covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, no uso das atribuições Constitucionais, legais, E:

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID – 19) previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; c/c Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

Considerando as recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde, como a do uso comunitário de máscaras como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo em seguida os planos nacional e regional estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, inclusive pelo Comitê Científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia;

Considerando as ações voltadas a conter o nível de contaminação da Covid-19 e a necessidade de promover avaliação epidemiológica no âmbito municipal bem como no âmbito escolar para equalização de medidas emergentes no protocolo setorial que irá implementar o Plano Municipal de retorno as aulas presenciais 2021.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas no âmbito do Município de Buenos Aires, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário, as aulas regulares presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino a partir de 05/04/2021 até 30/04/2021;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação continuará estabelecendo as medidas cabíveis, visando às aulas remotas durante esse período, tal qual disposto no Decreto Municipal da Prefeitura Municipal de Buenos Aires Nº 05/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires - Pe, em 05 de Abril de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:27FE3EB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 26/2021

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O art. 21 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, reunir-se-á anualmente de 1º de fevereiro à 20 de junho e de 1º de julho a 21 de dezembro, em reuniões ordinárias, independentemente de convocação".
§1º (.....)
§2º (.....)
§3º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

Art. 2º - Revoga o inciso VII do art. 29 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS
Primeiro Vice-Presidente

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Segundo Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Primeira Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
Segundo Secretário

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:8094ED3A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2021. Processo 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2021.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Vigência: 13/04/2021 – 13/04/2022.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados novos e sem uso**.
Empresa: **Canapu Comercio de Distribuição Eireli ME**, CNPJ: **08.449.096/0001-81**.

Valor: R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).
Data: 23/04/2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:47F02FED

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2021. Processo 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2021.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Vigência: 13/04/2021 – 13/04/2022.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados novos e sem uso**.
Empresa: **Ferrud Comercial Ltda EPP**, CNPJ: **03.036.083/0001-67**.

Valor: R$ 33.825,00 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Data: 23/04/2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:DFD1E769

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2021. Processo 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2021.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Vigência: 13/04/2021 – 13/04/2022.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados novos e sem uso**.
Empresa: **Nóbrega Comércio e Serviços Ltda ME**, CNPJ: **18.995.457/0001-49**.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data: 23/04/2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:02D84BA6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2021. Processo 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Vigência: 13/04/2021 – 13/04/2022.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados novos e sem uso**.
Empresa: **SM Cordeiro de Melo Eireli EPP**, CNPJ: **05.560.250/0001-08**.

Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Data: 23/04/2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:4018824A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.609, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - FUMSEP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS e destinado a garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública, defesa social, prevenção à violência e para o desenvolvimento institucional do sistema de segurança pública do município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art. 2°. O Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - FUMSEP tem por finalidade:

I - Avançar no desenvolvimento e implantação de instrumentos de participação e controle social, fortalecendo o diálogo e a articulação do poder público com a sociedade;

II - Buscar a elevação das taxas de eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos e instituições de segurança pública e defesa social do município, pelo desenvolvimento e implantação de modelos administrativos, orgânicos e funcionais que possibilitem maior agilidade, flexibilidade e capacidade de resposta às expectativas da sociedade e de ajustamento às mudanças ambientais;

III - Reformular e modernizar os modelos estruturais dos órgãos e instituições de segurança pública e defesa social do município, mediante definição de estratégias integradoras dos mecanismos de governança, promovendo a sinergia na consecução das metas de governo;

IV - Fortalecer os mecanismos de comunicação com a sociedade civil, estreitando as relações interinstitucionais com outros órgãos e instituições de segurança pública e defesa social, municipais, estaduais e federais;

V - Promover o processo de descentralização, o fortalecimento e a integração das políticas, estratégias, planos, programas institucionais, dos órgãos e instituições de segurança pública e defesa social do município, com o fim de corrigir as anomalias entre planejamento, execução e gestão;

VI - Integrar o planejamento, o orçamento e a gestão da política municipal de segurança pública, inserindo métodos e técnicas que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e a avaliação dos indicadores qualitativos de gestão dos respectivos órgãos;

VII - Desenvolver o capital humano, qualificando os servidores nos campos técnico, gerencial e acadêmico;

VIII - Modernizar a infraestrutura física, logística e de tecnologia da informação órgãos e instituições de segurança pública e defesa social do município;

IX - Reestruturar e aparelhar os órgãos e instituições de segurança pública e defesa social do município, através da aquisição de mobiliário, maquinário, veículos, armamentos, munições, e demais equipamentos de apoio, indispensáveis ao desempenho mais eficiente de suas atribuições;

X - Fortalecer a políticas municipais de proteção à pessoa;

XI – Adquirir, estruturar e implantar sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como estatísticas de segurança municipal;

XII - Apoiar programas de segurança comunitária, programas de prevenção ao delito, à violência e ao combate e uso indevido de drogas ilícitas;

XIII - Contribuir para a criação e manutenção da política de proteção aos profissionais da segurança pública e suas famílias, em decorrência dos riscos da atividade profissional;

XIV - Apoiar a criação e implementação de novas políticas de segurança pública e defesa social; e

XV - Custear o pagamento de indenizações nas hipóteses de condenação do munícipio em ações judiciais, conforme legislação aplicável.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEP serão destinados, ainda, ao financiamento das políticas, planos, programas, projetos, investimentos de capital, encargos, despesas correntes, de custeio e de pagamento de diárias, relativas à manutenção e ao funcionamento das atividades meio e fins dos órgãos e instituições de segurança pública e defesa social do município.

Capítulo II
DA GESTÃO

Art. 3º. O Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - FUMSEP terá o Secretário Municipal de Defesa Social como Ordenador de Despesas.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEP será gerido por um órgão colegiado denominado de Conselho Gestor.

Art. 5º O Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social gerido por um Conselho Gestor, órgão colegiado, que terá a seguinte composição:

I - O Secretário Municipal de Defesa Social, na condição de Presidente do Conselho;
II - O Comandante da Guarda Civil Municipal;
III - O Controlador Geral do Município;
IV - O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
V - O Secretário Municipal de Gestão Pública; e
VI - O Secretário Municipal de Governo;

§ 1º. Os membros do Conselho Gestor não receberão qualquer remuneração pela participação no colegiado.

§ 2º. As decisões do Conselho Gestor serão homologadas pelo Presidente, Secretário Municipal de Defesa Social.

§ 3º Ao Conselho Gestor compete zelar pela aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 4º O Conselho Gestor analisará, fiscalizará e aprovará a prestação de contas e o relatório de gestão apresentados pelo administrador do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 5º. Toda e qualquer despesa e seu pagamento somente será realizada mediante autorização do Conselho Gestor e Homologação pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

§ 6º Na hipótese de ausência ou impedimentos dos membros titulares, estes indicarão seus respectivos suplentes.

§ 7º O Conselho Gestor se reunirá regularmente na 1ª terça feira de cada mês, e extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente, que fará a convocação dos demais membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

§ 8º O Conselho Gestor se reunirá com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) de seus membros e decidirá por maioria.

§ 9º Em caso de empate nas votações, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. Compete ao Conselho Gestor:

I - Aprovar a abertura e gerenciamento de contas;
II - Analisar e aprovar a documentação e os atos administrativos do fundo;
III - Autorizar os pagamentos;
IV - Aprovar a emissão de empenhos;
V - Aprovar a prestação de contas e o relatório de gestão a ser apresentado ao Conselho Gestor;
VI - Eleger o administrador do Fundo.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - FUMSEP possuirá um administrador, que será responsável por:

I - A gestão administrativa financeira do fundo;
II - Elaborar relatórios administrativos, financeiros periódicos e prestações de contas;
III - Acompanhar os processos de abertura e gerenciamento de contas;
IV - Preparar e redigir os documentos e atos administrativos;
V - Realizar os pagamentos autorizados pelo conselho gestor;
VI - Realizar a emissão de empenhos;
VII - Publicar os atos administrativos do fundo.

Parágrafo Primeiro. O administrador responderá civil e penalmente por suas ações que venham a causar prejuízo ao Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo Segundo. Os investimentos financeiros a serem realizados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEP deverão ser efetivados em fundos de investimentos com carteira preferencialmente em Títulos Públicos que possuam como gestores e/ou administradores e ainda obrigatoriamente como agente custodiante Bancos Públicos

Art. 8°. Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social serão utilizados mediante plano de aplicação proposto pela Secretaria Municipal da Defesa Social e submetido à apreciação do Conselho Gestor.

Parágrafo Único. Os Recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social serão empregados no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, podendo, excepcionalmente, serem utilizados para a consecução de contratos, acordos, convênios e demais ajustes no âmbito de atuação do Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana que venha a ser criado.

Art. 9º O Administrador do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEP apresentará, em até sessenta dias após o encerramento do exercício financeiro, ao Secretário Municipal da Defesa Social a prestação anual de contas e o relatório de gestão, que será encaminhado para aprovação pelo Conselho Gestor e conhecimento do Chefe do Executivo Municipal.

Capítulo III
DAS RECEITAS

Art. 10 Constituem receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEP, instituído nesta Lei:

I - Transferências à conta do orçamento municipal, consignada na Lei Orçamentária Anual e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - Receitas oriundas de convênios com instituições públicas, privadas e multilaterais;

III - Saldos financeiros de Fundos extintos;

IV - Recursos de empréstimo para o desenvolvimento institucional dos órgãos e instituições de segurança pública e defesa social do município, desde que devidamente autorizados pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

V - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, participações e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - Transferências em contratos, acordos, convênios e demais ajustes firmados com entidades e organismos internacionais, federais, estaduais e municipais, públicas e privadas;

VII - Doações em espécies, procedentes de pessoas físicas e de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como legados e outros recursos a este título destinados ao Fundo;

VIII - Recursos revertidos ao município em face da decretação do perdimento de bens pelo cometimento de crimes;

IX - Recursos financeiros repassados pelo Estado de Pernambuco;

X - Recursos financeiros repassados pela União, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública SUSP, inclusive os provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública;

XI - Recursos financeiros repassados de outros fundos cujo objeto seja compatível com o objeto do fundo instituído nesta Lei;

XII - Recursos decorrentes da alienação de bens móveis e materiais, que constituem o acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS e das suas instituições e órgãos vinculados;

XIII - Recursos repassados na modalidade fundo a fundo oriundos da União;

XIV - Outros recursos que forem destinados aos órgãos e instituições de segurança pública e defesa social municipais;

XV - Arrecadação de multas provenientes da atuação de fiscalização da Secretaria Municipal de Defesa Social e dos órgãos e instituições de segurança pública municipal;

XVI - Receitas advindas do não cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, relativos à atuação de fiscalização da SMDS;

XVII - As receitas provenientes das aplicações financeiras de seus recursos orçamentários e extra orçamentários, observada a legislação aplicável.

§ 1º Os recursos a que se refere este artigo, serão depositados em contas correntes especiais e específicas, em nome do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEP, e serão movimentadas pelo Administrador instituído no Art. 4º, desta Lei, em conformidade com as disposições legais e de eventual Regulamento estabelecido.

§ 2º As receitas oriundas do inciso X do caput terão destinação conforme diretrizes e critérios do Estado de Pernambuco.

§ 3º As receitas oriundas do inciso XI do caput terão destinação conforme diretrizes e critérios do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 4º As alienações de bens referidas neste artigo serão realizadas em leilão público.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - FUMSEP tem duração indeterminada, natureza contábil financeira, caráter relativo, gestão autônoma e será administrado pela Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, com auxílio de um Conselho Gestor.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal poderá expedir os atos próprios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 20 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 031/2021 de autoria do Executivo."

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FF9E1292

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.611, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Institui o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, com base no artigo 12, da Lei Federal nº 13.022/2014, integrado a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social, como instrumento da capacitação e aperfeiçoamento profissional especializado do município do Cabo de Santo Agostinho.

§1º - Ao Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, compete o gerenciamento do processo de seleção e de aprendizagem, mediante critérios e metodologias para o desenvolvimento das ações de ensino profissional, com o objetivo de preparar o ingresso, prover formação, capacitação, aperfeiçoamento, reabilitação e especialização técnica, tática, operacional, doutrinária e profissional, aos servidores da área de segurança pública, defesa social, defesa civil, disciplinamento urbano e trânsito com o fim de torna-los aptos a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, doutrinárias, técnicas, metodológicas e tecnológicas.

§2º - O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, conforme interesse público, poderá atender as outras áreas do poder público municipal, conforme necessidades apontadas por outras secretarias e desde que autorizadas pela Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - São atribuições de Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal do Cabo de Santo Agostinho sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I – Definir, implementar e coordenar as políticas e as ações de capacitação de pessoal, técnico especializado e profissional do sistema de segurança pública do município do Cabo de Santo Agostinho com base nas diretrizes nacionais de segurança pública;

II – Executar as ações de capacitação nos níveis de formação, ensino, aprendizagem, pesquisa, treinamento, qualificação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal técnico especializado e profissional do sistema de segurança pública, defesa social, trânsito e outras áreas, conforme interesse público do Município do Cabo de Santo Agostinho provendo pessoas e materiais para o seu funcionamento;

III – Realizar, executar, coordenar, planejar cursos de formação, capacitação, estágios e treinamentos dos órgãos e instituições do sistema de segurança pública, defesa social, trânsito e outras áreas, conforme interesse público do Município do Cabo do Santo Agostinho, em especial de Guarda Civil do município do Cabo de Santo Agostinho;

IV – Atestar e certificar a formação, capacitação, capacidade técnica, dos alunos participantes de cursos de formação, capacitação, estágios e treinamentos dos órgãos e instituições de sistema de segurança pública, defesa social, trânsito e outras áreas, conforme interesse público do Município do Cabo do Santo Agostinho;

V – Realizar avaliação psicológica do efetivo profissional ou de alunos de cursos de formação, capacitação, estágios e treinamentos dos órgãos e instituições de segurança pública municipal, inclusive para fins de obtenção de porte de arma, em consonância com a legislação vigente, por intermédio de profissional especializado, seja do quadro próprio da administração pública municipal ou contratado especificamente para tal e, ainda, por intermédio de empresa ou instituição sem fins lucrativos eventualmente contratada a qual se responsabilizará pela execução;

VI – Realizar o processo de levantamento de necessidades de capacitação dos órgãos e instituições subordinados ao sistema de segurança pública municipal do município do Cabo de Santo Agostinho, bem como atender a de outras áreas de acordo com as necessidades do município;

VII – Avaliar a eficiência e a eficácia das ações de ensino, pesquisa, capacitação, formação, treinamento, desenvolvimento e qualificação realizadas pelos discentes;

VIII – Proceder à análise de correlação entre a formação, a capacitação, o treinamento, o cargo e o ambiente organizacional para fins de concessão de progressão por capacitação e incentivo à qualificação;

IX – Proceder à análise, verificação e avaliação de servidores do Sistema de Segurança Pública e Trânsito, ou de outras áreas, outros órgãos e instituições, que eventualmente encontrem-se em treinamento, em especial sua capacidade administrativa e operacional, além de avaliar o nível de capacitação na avaliação situacional, na utilização de técnicas, táticas, no emprego de doutrinas, armamento ou equipamento específico, para fins de habilitação;

X – Analisar requerimentos de afastamento e de licença para capacitação de servidores, verificando a consonância com o plano de desenvolvimento dos servidores;

XI – Propor contratos, parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas para fins de capacitação dos servidores;

XII – Aceitar, matricular, cancelar matrícula, suspender e excluir alunos e autorizar ou não participação nos diversos níveis de formação, cursos, estágios, treinamentos e capacitações;

XIII – Fomentar e promover a pesquisa visando a evolução do conhecimento dos servidores, órgãos e instituições do sistema de segurança pública e congêneres no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho;

XIV – Elaborar e atualizar normas técnicas e de funcionamento relativas à sua área de atuação;

XV – Realizar, supervisionar coordenar, controlar e fiscalizar, diretamente ou por entidade, sem fins lucrativos, contratada com essa específica finalidade, os concursos para os cargos de natureza efetiva de Guarda civil do município do Cabo de Santo Agostinho, bem como outros cargos do sistema de segurança pública e trânsito;

XVI – Promover a formação e o ensino continuado também por intermédio da modalidade educacional do ensino a distância (EAD), adotando, no que couber, as regras aplicáveis à educação presencial;

XVII – Realizar o processo seletivo, inclusive simplificado, para preenchimento de função de Professor ou Instrutor, mediante portaria da Secretaria Municipal de Defesa Social;

XVIII – Estabelecer sistema padronizado de avaliação das disciplinas ministradas;

XIX – Realizar avaliação do corpo docente e corpo discente;

XX – Planejar e organizar as informações de contato interno e externo e sistematizar os dados obtidos para aprimoramento do processo de inteligência da seleção, formação e complementaridade dos alunos e candidatos;

XXI – Gerenciar os atos atinentes à investigação ético-social, para a realização de cursos bem como nos concursos públicos de ingresso às carreiras de Guarda Civil e do sistema de segurança pública e trânsito;

XXII – Obter, produzir e analisar dados para produção de conhecimentos destinados à tomada de decisões de nível estratégico, no âmbito de suas atribuições;

XXIII – Captar, organizar e manter as informações necessárias à existência de bancos de dados seguros e eficazes para a consecução dos fins almejados;

XXIV – Produzir dados estatísticos para identificação das necessidades de aperfeiçoamento e controle das atividades de seleção, formação e complementaridade dos guardas civis e dos servidores, sistema de segurança pública e trânsito;

XXV – Identificar, apontar as consequentes providências a serem adotadas mediante cada caso concreto avaliado, elaborando relatórios para subsidiar os procedimentos;

XXVI – Auxiliar na educação e conscientização dos guardas civis e dos servidores do sistema de segurança pública e trânsito;

XXVII – Analisar temas e questões relativas aos Direitos Humanos que tenham incidência na atuação da Guarda Civil e no sistema de segurança pública e trânsito;

XXVIII – Elaborar estudos e pareceres;

XXIX – Elaborar trabalhos científicos e apresentar minutas de atos que visem incrementar a política de Direitos Humanos no âmbito da atuação da Guarda Civil e do sistema de segurança pública e trânsito do município do Cabo de Santo Agostinho;

XXX – Providenciar e controlar a abertura e permanente atualização de prontuários e assentamentos sobre a vida escolar dos alunos;

XXXI – Providenciar e controlar a elaboração de boletins de frequência dos alunos;

XXXII – Providenciar e controlar a elaboração das atas das notas dos alunos e de sua média final de classificação;

XXXIII – Proceder à orientação técnica e pedagógica dos professores e instrutores;

XXXIV – Expedir atestados de frequência, certidões, declarações e Certificados de Conclusão de Cursos;

XXXV – Realizar exames psicotécnicos, com vista à obtenção de porte ou registro de arma para Guardas Civis e servidores do sistema de segurança pública e ainda para integrantes de outras instituições, mediante convênio ou termo de cooperação pertinentes, por intermédio de servidor próprio ou mediante contratação de empresa ou serviços profissionais, devidamente habilitado;

XXXVI – Armazenar produtos controlados permanentes e de consumo para utilização nos cursos, estágios e treinamentos;

XXXVII – Utilizar, quando disponível ou mediante contratação, instalações adequadas para a prática de tiro, virtual e/ou real;

XXXVIII – Elaborar manuais de aluno, definir regras e normas de convivência e fiscalizar o cumprimento das determinações reativas ao comportamento, postura e relacionamento dos alunos, professores e instrutores;

XXXIX – Exercer o controle disciplinar, atitudinal, comportamental; e de frequência de candidatos/alunos, professores, instrutores e colaboradores, tomando as providências necessárias e adequadas;

XL – Auxiliar a Procuradoria Geral, acompanhando e providenciando as informações necessárias no âmbito de atuação, em eventuais processos judiciais;

XLI – Auxiliar a Procuradoria Geral, providenciando as informações necessárias no seu âmbito de atuação, para atendimento a questionamentos oriundos das Autoridades Públicas, Conselhos Profissionais e Ministério Público;

XLII – Informar diretamente, quanto tal ato não requisitar necessariamente representação municipal, a questionamentos oriundos de Autoridades Públicas, Conselhos Profissionais e Ministério Público;

XLIII – Solicitar, requerer, participar de processo para o credenciamento e registro junto ao Conselho Estadual de Educação ou de órgãos e entidades do Governo Federal;

XLIV – Solicitar, requerer, apresentar projetos e participar de processo, junto a órgão e entidades dos Governos Estadual e Federal, bem como junto a qualquer órgão ou instituição pública ou privada para recebimento de recursos destinados a consecução de suas competências e atribuições; e

XLV – Excluir, desligar, suspender e aplicar punições a alunos, professores ou instrutores que não cumprirem as regras e normas de convivência ou que venham a cometer ato incompatível com o decoro e conduta exigíveis a tais posições.

Art. 3º - O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, será chefiado por um Diretor, equivalente ao nível de Secretário Executivo, símbolo CC1-A, nomeado em comissão por Ato do Prefeito Municipal, mediante proposta da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, a quem cabe dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades da área, conforme legislação em vigor;

Art. 4º - A administração pública poderá conceder uma ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação, ao aluno, regularmente matriculado no curso de formação de Guarda Civil ou que esteja participando de curso, estágio, formação, capacitação, no Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal ou em outra instituição, desde que no interesse do sistema de segurança pública do município.

§1º - A ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação para aluno do curso de formação de Guarda Civil terá natureza alimentar, e quando concedida será fixada por ato do poder executivo municipal, sobre o qual não incidirão quaisquer descontos.

§2º - A ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação para o servidor que esteja participando de curso, estágio, formação, capacitação fora do município, terá natureza alimentar, e quando concedida será fixada por ato do poder executivo municipal, considerando-se a natureza, duração e localização do curso, estágio, formação ou capacitação e sobre o qual não incidirão quaisquer descontos.

§3º - O poder executivo municipal, ao conceder e fixar o valor da bolsa ou auxílio formação prevista nos parágrafos anteriores, observará modalidade de ensino, se presencial ou a distância do curso, estágio, formação ou capacitação que servidor ou candidato/aluno esteja realizando.

§4º - Concedida a ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação, a mesma deverá ser paga mensalmente e somente no período que durar o curso, estágio, formação ou capacitação, sendo permitido utilizar-se do mesmo momento de pagamento da folha regular dos servidores municipais ou realizar em folha em separado.

§5º - No caso de eliminação ou desistência do aluno a ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação, será devida proporcionalmente ao tempo de permanência no curso, estágio, formação ou capacitação.

§6º - O período superior a 15 (quinze) dias será contado como 01 (um) mês para efeito de pagamento da ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação.

§7º - O período até 15 (quinze) dias será contado como 15 (quinze) dias para efeito de pagamento da ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação.

§8º - O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, fornecerá ao órgão competente a relação e dados necessários dos alunos para implementação da ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação de que trata este artigo, informando a data de início e término para efeitos de pagamento, bem como a incidência de fato que enseje o cancelamento na forma do §4º deste artigo.

§9º - O poder executivo fica autorizado a regular, no que couber, a forma e concessão da ajuda de custo, bolsa ou auxílio formação.

Art. 5º - O aluno obriga-se a cumprir as determinações do diretor, dos coordenadores, supervisores e instrutores do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, devendo ainda seguir as normativas e regras de convivência, segurança e do manual do aluno, sob pena de cometimento de grave falta disciplinar, inclusive com imediato desligamento.

§1º - O aluno que não atingir os índices e metas estabelecidas será reprovado no curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§2º - É facultado ao Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal estabelecer regras e normas objetivando a recuperação do aluno, onde, não sendo atingidos os índices ou metas estabelecidas, será o aluno reprovado no curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§3º - O aluno que faltar com o respeito para com qualquer professor, instrutor, qualquer servidor ou para com outro aluno, será desligado do curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§4º - É proibido ao aluno ausentar-se das salas de aula ou local de instrução sem a expressa autorização do professor, instrutor ou das esferas de direção do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, sob pena de cometimento de grave falta disciplinar, inclusive com desligamento do curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§5º - É proibido ao aluno o porte e utilização, em sala de aula, nos locais de instrução ou nas dependências do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal de aparelhos de comunicação ou eletrônicos, em especial de aparelhos celulares e rádios, sem a expressa autorização do professor, instrutor ou das esferas de direção do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, sob pena de cometimento de grave falta disciplinar, inclusive com desligamento do curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§6º - Excetua-se da proibição constante do parágrafo anterior a utilização em momento de intervalos e folgas concedidas e somente no alojamento ou área externa do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

§7º - É proibido ao aluno o porte de equipamentos e utilização de uniformes que não os definidos e autorizados nas dependências do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal sob pena de cometimento de grave falta disciplinar, inclusive com desligamento do curso, estágio ou capacitação que estiver participando.

§8º - A Secretaria Municipal de Defesa Social fica autorizada a expedir, no que couber, os regulamentos e normas disciplinares, regulamentos de cursos, instruções ou estágios e manuais de aluno, conforme for o caso e a necessidade, inclusive aqueles que forem necessários para definição da apuração do desvio comportamental, apuração de faltas, aplicação de punições para alunos, instrutores e/ou professores.

Art. 6º - O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal poderá se valer de professores, instrutores e colaboradores, oriundos de instituições de segurança pública das esferas federal, estadual ou municipal ou ainda pessoas físicas com notória capacitação, os quais serão empregados nas atividades de ensino, na condição colaborador técnico científico.

§1º - O Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social poderá realizar contratações de empresas e pessoas físicas para atendimento das necessidades do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, inclusive instituições sem fins lucrativos para realização e gestão de cursos, estágios, capacitações e instruções.

§2º - As contratações previstas no parágrafo anterior deverão ser realizadas preferencialmente com instituições públicas congêneres ou, quando privadas, preferencialmente com instituições sem fins lucrativos, visando a consecução dos objetivos do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal e atendimento do interesse público, e serão realizadas, sendo observadas a necessidade de celeridade, disponibilidade e da melhor gestão dos recursos, atendidos os requisitos legais e princípios da administração pública.

§3º - O professor, instrutor ou colaborador, quando selecionado diretamente pelo Centro de Ensino, exercerá suas atividades na condição de colaborador eventual, de natureza transitória e eventual, não gerando qualquer outro vínculo ou obrigação com a administração pública.

§4º - O professor, instrutor ou colaborador, ainda que prestador de serviço de empresa ou instituição sem fim lucrativo contratada, mesmo que voluntário, obriga-se a cumprir as determinações do diretor do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, devendo ainda seguir as normativas e regras de convivência, segurança e atendimento das normas pedagógicas e metas estabelecidas para cada disciplina, sob pena de imediato desligamento.

§5º - O servidor público municipal do Cabo de Santo Agostinho, efetivo ou comissionado, poderá atuar na condição de professor ou instrutor, mediante autorização de sua chefia imediata, desde que haja compatibilidade ou compensação de horários.

§6º - O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, poderá dispensar, por ato discricionário do Diretor, e a qualquer tempo, o professor, instrutor ou colaborador eventual, sem que para tanto seja necessário qualquer justificativa ou argumento.

§7º - O professor ou instrutor que for dispensado ou desligado somente fará jus ao recebimento das aulas efetivamente ministradas.

Art. 7º - Os professores, instrutores, coordenadores, superiores e colaboradores serão remunerados com o pagamento de horas aula, no limite da carga horária da disciplina ou cadeira que estiver ministrando, no conjunto de horas totais ministradas mensalmente.

§1º - O valor da hora aula, para professor/instrutor titular, professor/instrutor adjunto, coordenadores, supervisores e auxiliares será fixada e reajustada, por ato do poder executivo municipal, mediante proposta da Secretaria Municipal de Defesa Social.

§2º - A hora aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

§3º - Para efeitos de totalização e facilitação do pagamento, poderá ser utilizado o critério de pagamento das horas totais por cadeira ou disciplina ministrada, devendo o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal informar à Secretaria de Administração o critério adotado e dados para lançamento.

Art. 8º - O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, fornecerá ao órgão competente a relação e dados necessários dos instrutores/professores, titulares ou secundários, coordenadores, supervisores e auxiliares de instrução, bem como a carga horária total das aulas ministradas, indicando o valor a ser recebido para efeitos de pagamento, cabendo ao órgão competes as providências relativas ao cadastramento em folha e efetivo pagamento.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder Suprimento Especial de Fundos, para bens permanentes, serviços e consumo, a fim de atender necessidades imediatas do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

§1º - O Poder Executivo fica autorizado a fixar e reajustar o valor do Suprimento Especial de Fundos, por proposta da Secretaria Municipal de Defesa Social.

§2º - O Poder Executivo fará previsão orçamentária própria para atender ao estabelecido neste artigo.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias ou suplementadas se necessárias.

Parágrafo Único – O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal poderá utilizar verbas oriundas do Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 11 – O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal utilizará, preferencialmente, o espaço físico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (FACHUCA), podendo utilizar outros espaços mediante a necessidade acadêmica.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal poderá expedir os atos próprios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 13 – A criação dos cargos, constantes no Anexo I desta lei, só poderão ser efetivados após 31 de dezembro de 2021, em consonância com a determinação do Art. 8º, II, da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Defesa Social, delegará as atividades competentes dos cargos para servidores já efetivados no quadro de servidores municipal, ou cargos já existentes que estejam vacantes, a fim de iniciar os trabalhos do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 26 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 032/2021 de autoria do Poder Executivo."

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DDF50722

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.610, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: *Altera o caput do Art. 5º da Lei nº 3.502, de 09 de março de 2020, ampliando a meta de atendimento de famílias/usuários para 2.000 (dois mil) famílias/mês do Programa Bolsa Cidadã - PBC, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° O art. 5º da Lei nº 3.502, de 09 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5°** O Programa atenderá até 2.000 (dois mil) famílias/mês, podendo o Poder Executivo reduzir o número de beneficiários, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo (SMGOP)

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Programas Sociais (SMPROS)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 030/2021 de autoria do Executivo. "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:FE649AD5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 066/2021.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 065/21 – SMPMA de 16/04/2021 e despacho SEARH de 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP, para a Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Mat.	Nome	Função
30.550	MARRY MONIQUE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	FISCAL DE CONTROLE URBANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E5E389DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 064/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0419/2021 – SME de 15/04/2021, C.I nº 231/2021 – SEARH de 09/04/2021, Processo nº 15.758 – SEARH de 10/03/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.758 - COLEG/SEARH de 30/03/2021, Anexo Requerimento nº 15.758 - SEARH de 30/03/2021 e Despacho GRH de 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SHIRLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** mat. nº **4204**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 07**, por **03 (três) meses**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6A27B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 017/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 017/PMCSA-SELOG/2021**, **adesão** à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE). **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas, através Secretaria Executiva de Logística. **Empresa**: **CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.246.265/0001-51. Com sede à Rua Icapo, nº 226, Estância – Recife/PE – CEP: 53865-250 - **Valor Total R$:** 501.060,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 08 de Abril de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:633712EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/PMCSA-SME/2017** – **Processo Licitatório:** nº 042/PMCSA-SME/2021 - **DISPENSA nº 003/PMCSA-SME/2017**. **Natureza do Objeto**: Retificação do objeto - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**:Retificação do objeto onde diz "destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal José Procópio" para **"destinado ao funcionamento da Escola Municipal José Procópio**", tendo em vista que no imóvel funciona a própria Escola, não tratando-se de Anexo. **Locador**: **ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA**, representado por sua inventariante a **Sra. GERUSA LOPES DA SILVA NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF sob o n.º 174.881.924-00. **Valor Total R$:** 5.343,60 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 28 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:795F5BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **da Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/PMCSA-SME/2017** – **Processo Licitatório:** nº 042/PMCSA-SME/2021 - **DISPENSA nº 003/PMCSA-SME/2017**. **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazol - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **26 de abril de 2022**, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado do aluguel a ser de R$ 468,43 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), totalizando um valor de R$ 5.621,16 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). **Locador**: **ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA**, representado por sua inventariante a **Sra. GERUSA LOPES DA SILVA NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF sob o n.º 174.881.924-00. **Valor Total R$:** 5.621,16 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 26 de abril de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:352C4BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/PMCSA-SELP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/PMCSA-SELP/2019** – **Processo Licitatório:** nº 078/PMCSA-SELP/2019 - Pregão Presencial **nº 061/PMCSA-SELP/2019**. **Natureza do Objeto**: Alteração do Fiscal - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração do fiscal do contrato, visando substituir o **funcionário: Roney Marcos Lourenço Moreira**, que se encontravam como fiscal, tendo sido designado **o funcionário no cargo de gerência: Ivanildo José dos Santos**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa**: **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.881/0001-18 com endereço na Av. Cabo Branco, 4576 – João Pessoa/PB - CEP: 58045-010. **Valor Total:** R$ 548.760,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8AC9FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 099/PMCSA-SME/2020, Processo Administrativo n°** 202/2020, **Processo Licitatório nº** 074/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n° 038/PMCSA-SME/2020**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de uso coletivo destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid- 19 (álcool gel 70, álcool líquido 70, dispenser para álcool, sabão líquido, máscaras faciais descartáveis, máscaras faciais de tecido reutilizáveis, protetor facial), atendendo às recomendações da ANVISA, a serem utilizadas pelos estudantes, professores e servidores que têm contato direto com os alunos na unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino**,** através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**: **BAMBOLÉO ENXOVAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.869/0001-73, com sede na Av. Bertolo Malacarne, n° 30, -Glória – São Gabriel da Palha/ES – PE - CEP: 29780-000. **Valor Total R$:** 213.646,34 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CE77E92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMCSA-SEARH/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/PMCSA-SEARH/2019 Processo Administrativo:** nº 095/2019 – **Processo Licitatório:** nº 043/PMCSA-SEARH/2019 - Dispensa **nº 005/PMCSA-SEARH/2019**. **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **01 de abril de 2022**, obedecido o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: **PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78 com sede na Rod. PE 60, nº 1015, Galpão 01 – Garapú- Cabo de Santo Agostinho/ PE. **Valor Total:** R$ 108.000,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Abril de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2EF4213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 037/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 034/2021, **Processo Licitatório nº** 015/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 013/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de insumos para o CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – CME, para atender a solicitação das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **DISMAP – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.864.664/0001-45, com sede na Waldemar Nery Carneiro Monteiro, n° 307, Boa Viagem – Recife – PE - CEP: 51030-140. **Valor Total R$:** 29.750,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7D6DDCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 040/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 027/2021, **Processo Licitatório nº** 010/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 009/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição e instalação de grupo

de gerador de no mínimo 80 kva, para o Centro de Assistência Farmacêutica (CAF), com instalação inclusa, através da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.086.351/0001-71, com sede na Av. Portugal, 4.791-A, Itapoã - Belo Horizonte/MG - CEP: 31710-400. **Valor Total R$:** 72.970,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D358AFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa nº. 006/FMS/2021**. **Processo Administrativo** nº 083/2021. **Processo** nº. 029/FMS/2021 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado à Rua Dr. Manoel Clementino Cavalcanti, nº 131, São Judas Tadeu Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-400, a ser destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica CEO I, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada**: Sra**. Gilvanete Damásia de Albuquerque Silva**, CPF/MF sob o n° 499.883.524-68 **Valor Total**: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B320C47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – **Processo Administrativo**: Nº 046/2021- **Processo Licitatório**: **002/FMAS/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMAS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, para uso dos trabalhadores que irão atuar no Projeto de Ressocialização, através Secretaria Municipal de Programas Sociais e Fundo Municipal de Assistência Social(FMAS), comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	MÁSCARAS EM TNT TRIPLA DESCARTÁVEIS	UND.	5000
13	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	UND.	100
14	CAPA DE CHUVA - TAM. M	UND.	100
15	CAPA DE CHUVA – TAM. G	UND.	100

Sagrando-se vencedora a empresa: 1- FORTECLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ Nº 36.327.075/0001-29, **Itens: 1, 13, 14 e 15** pelo valor total de R$ 6.310,00.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2021

ADRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:BFCDE282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato N°. 014/2019. Prorrogação de prazo. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **CLINICA DR. MÁRCIO CUNHA EIRELI**, CNPJ: 13.777.619/0001-59.

Caetés, 31/12/2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AE77F9DE

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 058/2020. Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses. Período de Vigência: 19/01/2021 a 20/05/2021. Contratada: **DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA**, CNPJ sob o nº 13.230.571/0001-64.

Caetés, 19/01/2021.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:63FF19FA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 094/2018. Prorrogação de prazo por 12 (12) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 31/12/2020.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO.
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:34B0AF1F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 093/2018. Prorrogação de prazo por 08 (12) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 31/12/2020.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E64D0CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2021
Pregão (Eletrônico) nº 007/2021

Nat.: Serviços

OBJETO: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados), inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Calçado, pelo período de 05 (cinco) anos conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor mínimo admitido R$: 270.000,00, (duzentos e setenta mil reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.licitacoes-e.com.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 27/04/2021 às 10:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 11/05/2021.
Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 11/05/2021.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 11/05/2021.
Referência de tempo: *horário de Brasília*
Intervalo Mínimo Diferença de Valores: R$: 50:00 (cinquenta reais)
Valor Mínimo Cobrir a Melhor Oferta: R$: 50:00 (cinquenta reais)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº **869053.** E/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de abril de 2021

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C1DE70A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI N°685/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi, 18 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E01F14F1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI N°686/2021

Ementa: "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020".

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Calumbi-PE - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 14.666, de 10 de janeiro de 2008, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
EE
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas do Fundo, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação de outros recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas anual dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, conforme previsto no art. 71, XII da Lei Orgânica do Município de Calumbi-PE, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 1 (um) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS -F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo Conselho Escolar, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.
Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate nos casos em que houver empate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 502, de 21 de agosto de 2007.

Calumbi-PE, em 18 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Calumbi-PE

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B57C079F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 687/2021

Ementa:Altera nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social paraSecretaria Municipal de Assistência Social- SEMASe dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social, a qual passa denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas da Secretaria de Ação Social para **Secretraria Municipal de Asssistencia Social SEMAS ,** que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos serviços municipais; Lei Municipal nº 674/2020, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do quadriênio 2021 – 2024; Lei Municipal nº 673/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e na Lei Municipal nº 675/2020, que Estima a Receita e Autoriza a Despesa do Município de Calumbi para o exercício financeiro de 2021, e, nas demais leis deste município, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Calumbi

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:40BADEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 028/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliários para os serviços de saúde da Atenção Especializada e da Atenção Primária do município de Camaragibe; Valor Estimado de R$ 567.530,70 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos), ficando definido o dia 11/05/2021, às 09h, prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 11/05/2021, às 10 horas, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:26415088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras.Tipo:Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 034/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021, para a contratação de empresa de engenharia para execução, fornecimento e assentamento de módulo corrimão, incluindo, aparelhamento e pintura esmalte sintético, para escadarias, em diversos bairros no município de Camaragibe., conforme especificações do Projeto Básico(Anexo 1). **Valor Estimado R$ 84.554,00 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)., ficando definido o dia 11/05/2021, às 13:00,prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 11/05/2021, às 14horas**, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:DDD5117D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga

Modalidade: Dispensa nº 002/2021

Processo Licitatório: 002/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos e Materiais Hospitalares Diversos.

CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ N° 08.674.752/0001-40.

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.624,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1030200052.042 – Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde
33903053 - Medicamentos

Camutanga-PE, 18 de janeiro de 2021.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:3392FDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga

Modalidade: Dispensa nº 002/2021

Processo Licitatório: 002/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Diversos.

CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATADA: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ N° 13.630.407/0001-44.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.244,70 (Quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1030200052.042 – Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 18 de janeiro de 2021.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:591E11DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga

Modalidade: Dispensa nº 002/2021

Processo Licitatório: 002/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Diversos.

CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATADA: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI, CNPJ N° 23.680.034/0001-70.

VALOR DO CONTRATO: R$ 268.264,86 (Duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1030200052.042 – Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde
33903059 – Materiais Diversos
33903053 - Medicamentos

Camutanga-PE, 18 de janeiro de 2021.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:F9A28151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga

Modalidade: Dispensa nº 002/2021

Processo Licitatório: 002/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Diversos.

CONTRATO Nº 005/2021.

CONTRATADA: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 97.532.879/0001-54.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.032,00 (Trinta mil e trinta e dois reais).

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1030200052.042 – Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde
33903059 – Materiais Diversos
33903053 - Medicamentos

Camutanga-PE, 18 de janeiro de 2021.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:09465411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, destinado a fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos para Estruturação do Programa de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2021, em favor das Empresas COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME - DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ESTABELECIDA Á RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16 – CENTRO - GARANHUNS- PE - CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 2016, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246 e 247, perfazendo um total de R$ 245.410,10 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos de dez reais e dez centavos); MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A RUA ERNESTO MARIANO n. 231 1º ANDAR – MANOELA VALADARES – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE - CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens 06, 42, 81, 82, 91, 108, 109, 114, 157, perfazendo um total de R$ 17.383,00 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ESTABELECIDA A R CIPRIANO DE CARVALHO, 195 – CINQUENTENÁRIO – BELO HORIZONTE – MG – CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, Vencedora dos itens 184, 188 e 211, perfazendo um total de R$ 9.267,00 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 22 de abril de 2021.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A0CEC2C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 18, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Revoga o decreto municipal 17/2021 e declara Situação de Emergência em parte da zona urbana e parte da zona rural no Município de Capoeiras afetadas por Enxurradas - 1.2.2.0.0. - COBRADE, conforme IN/MDR 36/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no último dia 17 de abril de 2021 ocorreram **precipitações pluviométricas, com volume de 108,5 mm, no decorrer de 1h e 40min de chuva**, e no dia 21 de abril de 2021 chuvas em grande volume na área rural;

CONSIDERANDO que houve transbordamento de rios e córregos (riacho quati e riacho capoeiras) afluentes do Rio Una;

CONSIDERANDO que várias ruas, avenidas e estradas vicinais do município foram atingidas pelas águas;

CONSIDERANDO que centenas de famílias foram vítimas do presente alagamento;

CONSIDERANDO que tais famílias tiveram percas consideráveis de seus bens matériais, imóveis e de consumo;

CONSIDERANDO que as comunidades atingidas já viviam em um contexto de vulnerabilidade e que esta foi intensificada pela presente situação;

CONSIDERANDO que no último dia 21 de abril de 2021 houveram fortes chuvas, principalmente na zona rural do município e que se romperam duas barragens de volume considerável (barragem de cangaço de Imerina e barragem de Jurandir), ambas na direção do sítio momoso;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Municipal de Proteção e defesa Civil do Município de Capoeiras/PE - COMPDEC, relata a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência por Enxurradas**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto de nº 17/2021, tendo em vista que se encontrava em desconformidade com as normas exigidas pela Defesa Civil Estadual;

Art. 2º. Fica declarada **Situação de Emergência por Enxurradas em parte da zona urbana e parte da zona rural** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo - COBRADE, conforme IN/MI 36/2020. Enxurradas – 1.2.2.0.0.**

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e defesa Civil do Município de Capoeiras/PE - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Comissão Municipal de Proteção e defesa Civil do Município de Capoeiras/PE – COMPDEC**.**

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1D49EF2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131.2021 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **ANA JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo Agente Administrativo, matrícula:60097079, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:9344A128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Carnaíba, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 211 da Constituição Federal dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005/2014, que prevê, no seu artigo 6º que a União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade do município instituir o Fórum Municipal de Educação, que será acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação, o qual deverá promover a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Plano Municipal de Educação de Carnaíba, instituído através da Lei nº 926/2015;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade do município instituir o Fórum Municipal de Educação (FME);

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e sua atribuição acima mencionada;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

IV - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
V - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VI - acompanhar o monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação terá representantes, titulares e suplentes, membros dos seguintes órgãos e entidades:
I- Secretaria Municipal de Educação;
II - Câmara Municipal dos Vereadores de Carnaíba;
III- Conselho Municipal de Educação (CME);
IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V – Conselho Tutelar;
VI – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB);
VII – Guarda Civil Municipal (GCM);
VIII – Sociedade Civil

§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por Portaria emitida pelo Prefeito;

§ 2º Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a VIII, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados;

§ 3º Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para inclusão de membros representantes de outros órgãos e entidades, após aprovação pela maioria dos seus membros;

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, pela maioria dos membros, observadas às disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 5º - O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º - O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a qual fornecerá o suporte técnico e administrativo necessário para garantir seu funcionamento.

Art. 7º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 22 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:3B394688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO, a empresa FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.430.226/0005-17, vencedora dos lotes: 01, 02 e 03, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 79.725,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 26/04/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E43967E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos em Sistema de Informação, com: alocação de Sistemas de Informática e Suporte Técnico em Processamento de Dados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. Item 1: Marques Consult Digitalizacao e Digitacao de Dados Ltda. CNPJ: 01.945.192/0001-71, pelo valor de R$38.400,00.

Casinhas, 22/04/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5F975980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos antropométricos, conforme Portaria nº 2.975/2011, destinados as unidades de saúde do Município de Casinhas/PE. Itens 2, 3: Bma–brasil Marcas Atacadista Eireli. CNPJ: 30.284.338/0001-83, pelo valor de R$7.348,00; Item 1: M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 31.499.939/0001-76, pelo valor de R$10.000,00; Item 4: Tarcal Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Eireli. CNPJ: 24.237.168/0001-83, pelo valor de R$3.480,00.

Casinhas, 26/04/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:603DA086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P. E 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 20 de abril de 2021,HOMOLOGO, o resultado do Processo Licitatório nº 022/2021 – Pregão Eletrônico - nº 010/2021, O registro de Preço, consignado em ata, por 12 meses, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas Básica, para atendimento, sob demanda de alimentação pata atender as necessidades da secretaria de assistência social do Município de Catende/PE.
1. Proposta Vencedora nos lotes nº 1 ,2 a Empresa: DANILO S DA SILVA ROCCO, CNPJ nº. 20.916.073/0001-35. Valor vencido R$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais);

Catende/PE, 26 de abril de 2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria da Assistência Social do Município de Catende /PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:6E3A5427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 015/2021 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de reagentes, diluentes e soluções (BIOQUIMICAS E HEMATOLOGIA) para a demanda do laboratório municipal de Catende/PE.
Valor estimado R$**144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil Reais)**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 12h00 do dia 27/04/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 11/05/2021.
Início da sessão de disputa: às 11h30minh do dia 11/05/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 26 de abril de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:1D7F6A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 009/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 316.841,73. Data: 13/05/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F4880EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

Aviso de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 010/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 168.600,00. Data: 13/05/2021 às 13:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9B8576A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
RESPOSTA AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Ofício CPL nº 014/2021.

Chã Grande/PE, 26 de abril de 2021.

Ilustríssimo Senhor Representante Legal da Empresa
VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI E.PP
CNPJ: 14.706.667/0001-19
RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHAS, Nº 112 – GALPÃO 03, BAIRRO PITANGUEIRAS, MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS/BA.

Assunto: Resposta ao Pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços FMS Nº 001/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 – FMS.

Senhor Representante,

Dos Fatos

Cumprimentando-o, cordialmente, objetivando atender os ritos processuais legais e de reponsabilidade administrativa, comunicamos que no dia 02/03/2021 ocorreu o Processo Licitatório nº 004/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 que tem por objeto o fornecimento futuro de medicamentos (controlados e farmácia básica), destinados ao atendimento das demandas da residência terapêutica, CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU e Unidades de Saúde da Família).

Após a fase de lances, apurou-se a mais bem classificada, destacando-se a Empresa **Vivas Comercial de Equipamentos de Eletromedicina, Medicamentos, Higiene e Transportes Eireli EPP** , inscrita no CNPJ sob o nº **14.706.667/0001-19**, estabelecida na Rua Claudionor dos Santos Paranhas, nº 112 – Galpão 03, Bairro Pitangueiras, Município Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Ocorre que, o Município de Chã Grande recebeu em 23/03/2021 pedido de Desistência dos itens da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021, que originou a Ata de Registro de Preços.

Alega em sua Solicitação de Desistência o seguinte:

Solicitação de Desistência
[...]

Face à atual situação de pandemia que ainda assola gravemente a economia, inevitáveis foram as consequências acarretadas nos últimos meses, tais como a instabilidade do mercado em vários segmentos do comércio, dentre eles no de medicamentos e insumos de uso hospitalar. Especificamente diante deste cenário, criou-se um panorama de restrição à circulação de bens e pessoas, fato que gerou uma inconstância econômica nas empresas fornecedoras de insumos, não sendo diferente com a Requerente.

Em que pese ter participado do certame em pauta e sagrando-se vencedora em alguns itens, a Requerente vem sofrendo, há meses, com as consequências econômicas advindas do cenário atual, tendo acumulado, neste período, ônus financeiros decorrentes da impossibilidade de cumprimento de obrigações devidas por seus fornecedores. Esta situação impacta diretamente nas relações comerciais da empresa, que se encontra, no momento, em situação de vulnerabilidade perante o mercado, ante a ausência de crédito para aquisição de novos produtos.

Cumpre ressaltar, no entanto, que a Requerente vem empreendendo todos os esforços possíveis para reverter esse quadro, especialmente para equilibrar sua saúde financeira sem que medidas mais drásticas precisem ser adotadas. Nesta perspectiva, é salutar que não se comprometa com obrigações que evidentemente tem ciência que não poderá cumprir, sob pena de acarretar, de igual modo, prejuízos irreparáveis à Administração.

Por estas razões, a Requerente serve-se do presente para solicitar, em tempo hábil, o cancelamento da Ata de Registro de Preço n° 001/2021, vez que ainda não realizado nenhum pedido, bem como não emitida nenhuma ordem de fornecimento ou empenho. Imputá-la o cumprimento rigoroso desta obrigação, neste momento, seria malferir os princípios constitucionais que norteiam os contratos administrativos.

Da Análise da Solicitação

Analisando a documentação apresentada, como se pode verificar, a aludida empresa apresentou proposta de preços com redução significativa nos preços unitários na etapa de lances diante do preço máximo.

A Empresa quando apresentou sua proposta de preços também tinha conhecimento que se tratava de uma Ata de Registro de Preços e que os preços unitários não poderiam ser majorados no período de 12 (doze) meses, ou seja, durante a vigência da Ata.

Frisa-se que, a Empresa atua no mercado, o que indica que conhece ou deveria conhecer este ramo de atividade, inclusive os riscos da atividade empresarial que exerce.

Não pode o fornecedor participar de uma licitação, baixar o preço demasiadamente para ganhar a licitação e posteriormente, apresentar Solicitação de Desistência, alegando situação de COVID e impossibilidade de execução por demanda.

Resta claro, que existe a possibilidade de atendimento do contrato sem a necessidade de desistência/cancelamento.

Assim, considerando que, caso não sejam cumpridas as cláusulas editalicias, serão encaminhados para a Assessoria Jurídica, para que, instaure Processo Administrativo visando apurar as responsabilidades da empresa licitante, notificando a empresa para ciência dos atos e procedimentos contra ela a ser instaurado para aplicação de penalidade Administrativa pelo não cumprimento do contrato.

Veja que, o não cumprimento, acarreta a incidência do art. 87 da Lei nº 8.666/93, cujo texto é o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O não cumprimento do avençado causará prejuízos para o Município de Chã Grande diante da necessidade de realizar contratação com prováveis valores superiores à proposta apresentada pela licitante.

No instrumento convocatório, subitem 23 versam sobre as obrigações dos Fornecedores:

24. – OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)
24.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
24.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços;
24.1.2 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
24.1.3 – Entregar os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de referência – Anexo I, deste edital;
24.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
24.1.5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Panelas, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
24.1.6 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
24.1.7 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;
24.1.8 - Informar ao Município de Chã Grande ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

Vejamos também o que dispõe as sistemáticas de sanções administrativas:

29 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
29.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei Federal Nº

8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:
Advertência – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.
Multas – Na seguinte forma:
0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na entrega de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;
0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na instalação de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;
0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na assinatura do Contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;
1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de demais inexecução parcial ou total do objeto contratado;
Ampliar a multa em duas vezes o valor estabelecido, no caso de reincidência de infração.
As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.
O licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar Contrato injustificadamente, ficará impedido de licitar com os Órgãos integrantes da Ata por 6 (seis) meses.
O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes na Ata ou Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:
deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar o Contrato injustificadamente, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa) dias**.
falhar ou fraudar na entrega dos produtos/prestar o serviço ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa) dias** até **02 (dois) anos**.
apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com o município por, no mínimo **02 (dois) anos** até **05 (cinco) anos**.
29.7 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.
29.8 O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
29.9 Atrasos cujas justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados na Ata de Registro de Preço poderão, a critério deste, serem isentos total ou parcialmente da multa.
29.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.
29.11 Todos os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
29.12 Nos casos do subitem 29.13.1 a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
29.13 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:
29.13.1 A rescisão poderá ser:
determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.
amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
judicial, nos termos da legislação.
29.13.2 Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.
29.13.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito aos pagamentos devidos pela entrega das mercadorias até a data da rescisão.
29.13.4 A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.
29.14 Na hipótese de se concretizar a rescisão, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
29.15 Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
29.16 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.
29.17 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
29.18 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

Pois bem. A Lei nº 8.666/93, assevera que após a fase de habilitação, não cabe a desistência da proposta, ressalvando o justo motivo e o fato superveniente, veja-se:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§6oApós a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

O Dispositivo aplicável da Lei nº 10.520/02, no art. 7 profere o seguinte:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

No presente caso, o argumento invocado pela contratada, assim como, não houve as provas contundentes para embasar seus pleitos, não merecem guarida na assertiva dos dispositivos legais aqui colacionados. A devida comprovação diante do caso fortuito ou da força maior, *a priori*, carece de maiores demonstrações.

"É muito frequente que a Administração seja prejudicada em razão do comportamento de licitantes e contratos que agem em relação a ela com flagrante má-fé, buscando ampliar os seus benefícios provados em detrimento do interesse público. Ocorre que, em muitos casos, a Administração não torna toma as providências devidas para coibir tais comportamentos, não instaurado os devidos processos administrativos. Essa postura da Administração produz efeitos nefastos, haja vista que propaga sentimento de impunidade, que acaba por incentivar novos atentados ao interesse público". (JOEL DE MENEZES NIEBUHR, parecer FECAM n.461).

Sobre a possibilidade de desistência do fornecedor licitante já contratado, entende o egrégio Tribunal de Contas da União:

O aproveitamento de uma licitação com a convocação de licitante que não se sagrou vendedor do certame tem como razão fundamental os princípios da supremacia do interesse público e da eficácia, estando previsto em duas hipóteses na Lei nº 8.666 de 21/06/1993: Art. 24, inciso XI – a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitante anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; Art. § 2º. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. (TCU. Acórdão 740/2013 – Plenário).

A aplicação das sanções de sanções administrativas aos licitantes tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

Portanto, as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostra que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo para impedir que o Município sofra prejuízo pelo descumprimento pelos licitantes fornecedores se duas obrigações.

Assim, propõe-se, a aplicação das penalidades previstas em Lei.

Entretanto, a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

Diante do exposto, a Solicitação de Desistência dos itens do Pregão Eletrônico nº 004/2021, apresentado pela Empresa **Vivas Comercial de Equipamentos de Eletromedicina, Medicamentos, Higiene e Transportes Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.706.667/0001-19**, com propósito de não ferir nenhum princípio previsto no art. 37 da Constituição nem no art. 3º da Lei nº 8.666/93 que podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da Lei, considerando que o Município buscou a solução mais adequada para alcançar o interesse público, diante do argumento invocado pela contratada, assim como os motivos que trouxe para embasar seu pleitos, o Pregoeiro **INDEFERE** o referido Pedido de Desistência.

Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

Ante as circunstâncias apresentadas, este Pregoeiro decide por **NÃO ACOLHER**, o Pedido de Desistência dos itens do Pregão Eletrônico nº 004/2021, formulado pela Empresa **Vivas Comercial de Equipamentos de Eletromedicina, Medicamentos, Higiene e Transportes Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.706.667/0001-19**, considerando o fato e pedido, bem como não houve notadamente comprovação documental que justifique a impossibilidade de execução, além do documento apresentado que justificasse a desistência, fazendo o presente ofício parte integrante do Pregão Eletrônico em tela para todos os fins e normas gerais no que couber.

Atenciosamente,

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DCD3D1D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA - PREGÃO ELETRÒNICO Nº 008/2020

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** vem, por meio deste expediente, aplicar à **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99**, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-170, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020, obrigação assumida com prazo de entrega de **72 (setenta e duas) horas, contados em dias úteis** a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, para a entrega dos produtos solicitados no Contrato FMS Nº 005/2021, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Chã Grande/PE, 26 de abril de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:656AC764

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 005/2021**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa(s) para a Aquisição de Ares Condicionados split dos tipos hi wall, compostos por unidades evaporadoras e unidades condensadoras, bem como, material necessário para realizar a instalação dos equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14** e **15**); **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02**); **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03** e **05** e do item Livre Concorrência: **16**) e **ZL COMÉRCIO LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **04**).

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande - Pe, 23 de Abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B866C2CC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADVERTÊNCIA - PREGÃO ELETRÒNICO Nº 008/2020

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE** vem, por meio deste expediente, aplicar à **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99**, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-170, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020, obrigação assumida com prazo de entrega de **72 (setenta e duas) horas, contados em dias úteis** a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, para a entrega dos produtos solicitados no Contrato Nº 006/2021 e Contrato Nº 009/2021, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Chã Grande/PE, 26 de abril de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9FDB336B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. – A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que, utilizando de seu poder-dever de autotutela administrativa e acatando a solicitação de retificação no Termo de Referência, entendeu ser necessário corrigir falha do Edital, que restringiam o caráter competitivo do Certame. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 28/04/2021** as **07h00min**, até o dia **09/05/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 10/05/2021** as **07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/05/2021** as **08h00min**. **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Acessórios e Instrumentos Musicais destinados as Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 297.609,26. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://chagrande.pe.gov.br

Chã Grande-PE, 26 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A5ADA045

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA - PREGÃO ELETRÒNICO Nº 008/2020

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** vem, por meio deste expediente, aplicar à **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99**, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-170, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020, obrigação assumida com prazo de entrega de **72 (setenta e duas) horas, contados em dias úteis** a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, para a entrega dos produtos solicitados no Contrato Nº 017/2021, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Chã Grande/PE, 26 de abril de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CE7A05F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 23/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 23/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 15
DESCARTADOS: 1135
CONFIRMADOS: 260
RECUPERADOS: 234
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A6AA7E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 001/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021. Objeto: SRP para Eventual fornecimento parcelado de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Estimado em R$ 29.330,54, Abertura 07/05/2021 às 09:00h. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

BARBARA GORELLE
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:A25DE705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 OBJETO: aquisição parcelada de veículo tipo motocicleta para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme quantitativos e condições constantes do anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor total estimado R$ 51.280,02 Abertura data **10/05/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:D19B9984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 PMC

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a pavimentação, drenagem superficial e sinalização de vias urbanas – convênio 846858/2017 – Ministério das Cidades. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mivaq Construcoes Eireli - CNPJ 24.415.447/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1º Andar - Custodia - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 38481422.

Custodia - PE, 20 de Abril de 2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:822B9075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. CONTRATO Nº 049/2021.- ERRATA

Em referência ao Extrato de Contrato publicado no dia 26/04/2021:

Onde se lê: **"EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 035/2021. Inexigibilidade Nº 003/2021. Contrato Nº 049/2021"**

Leia-se: "**EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 034/2021. Inexigibilidade Nº 003/2021.Contrato Nº 049/2021**".

Escada PE, 26 de abril de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6D66721C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2021. DISPENSA Nº 004/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.350.503/0001-05. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 30 (trinta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 05 de março de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0FB7F016

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2021 - ERRATA

Em referência ao Extrato de Contrato publicado no dia 22/04/2021:

Onde se lê: "EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 024/2021. Dispensa Nº 017/2021.
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2021."

Leia-se: "**EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 024/2021. Dispensa Nº 018/2021.**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2021.".

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:209A8540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: 1) MERCANTIL TUDO TEM LTDA – ME, CNPJ: 12.790.978-0001-83, End.: Rua Eufrásio Alencar, n° 44 "A", Centro, Exu-PE, Valor dos itens vencedores R$ 235.607,20 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), 2) ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CPF: 866.988.184-53, RG: 4.505.545 SDS PE, End.: Rua Eufrásio Alencar, n° 75, Centro, Exu-PE, Valor dos itens vencedores R$ 77.580,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), 3) MARIA SALES DOS SANTOS, CPF: 562.414.614-00, RG: 2004034103701, End.: Rua Dejesus Parente, n° 171, Centro, Exu-PE, Valor dos itens vencedores R$ 94.464,02 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

Exu-PE, 22 de abril de 2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:50C1CF0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº:00001/2021 CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Processo Nº:00001/2021 CPL. Chamada Pública Nº 00001/2021. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2021, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Associação Santo Agostinho. CNPJ: 40.893.430/0001-02, pelo valor de R$131.325,00.

Feira Nova, 26/04/2021.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E26DB6DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, para Contratação de empresa para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de feira nova/PE. Itens 08,09,12,17,23,24,25,26,27,28,29,30,42,43 e 46: V R RODRIGUES DA SILVA. CNPJ: 19.977.568/0001-95, pelo valor de R$123.703,00 Itens 01,05,10,19,32,33,36,37,38,40, e 41: LITORAL NORTE COMER E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.693.777/0001-96, pelo valor de R$476.659,00. Itens 02, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 31, 35, 39, 44 e 45: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de R$879.363,00.

Feira Nova, 26/04/2021.

CLAUDISON VIERA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2A775876

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 000012/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021.

Processo Nº: 000012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Feira Nova/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. Valor: R$317.451,40.Abertura da sessão publica: **09:00 horas do dia 11 de Maio de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:
http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 26/04/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BB62E16E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA

PROCESSO PMF Nº 010/2021, Tomada de Preço PMF Nº 004/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de diversas Escolas do Município de Flores/PE. Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico Habilitação e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresa:

Empresa Valor
COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.440.286/0001-29 R$ 675.100,01
CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.505.771/0001-12 R$ 660.860,98
D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.666.677/0001-50 R$ 672.415,45
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.594.155/0001-36 R$ 677.217,13

ARRIMO ENGENHARIA LRA – ME inscrita no CNPJ nº 05.446.272/0001-33 R$ 675.412,66
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.750.635/0001-31 R$ 674.418,90
MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.415.447/0001-90 R$ 675.816,27
W M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.259.511/0001-98 R$ 679.758,16
J L MARANHAO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.560.289/0001-57 R$ 680.782,05
CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 23.588.619/0001-64 R$ 678.103,92
OTAVIO NETO CONTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.712.274/0001-49 R$ 679.307,11
FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.233.033/0001-42 R$ 673.392,95
J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 27.014.788/0001-41 R$ 676.677,50
OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.248.619/0001-43 R$ 681.262,55
Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.505.771/0001-12; que apresentou o valor global de R$ 660.860,98 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos); foi a menor proposta que após Parecer Técnico e analise da proposta por esta comissão de Licitação, foi a mesma considerada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@homail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

Flores 26 de Abril de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5CB232F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO** do Processo Licitatório n° 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, objetivando a locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE, conforme termo de referência e demais anexos do edital, onde foi declarada vencedora a empresa: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.657.444/0001- 09, localizada na Avenida Dantas Barretos, nº 2.061, Bairro Centro, Cidade de Moreno, Estado de Pernambuco, CEP: 54.800-000, por ter apresentado a melhor proposta, classificada em 3º lugar, no valor mensal de **R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**, totalizando em **R$ 95.880,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, para o objeto licitado. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 26 de abril de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:BAC8CB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A CPL da Prefeitura Municipal de Floresta, faz saber aos interessados do certame a abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços do **Processo nº 025/2021** – **Tomada de Preço nº 002/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Centro de Saúde Municipal Cleonice Ferraz de Sá, será dia 29 de abril de 2021 às 11h.

Floresta, 26 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:67D94470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Processo nº 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada na locação de veículos de pequeno porte, médio e grande porte, para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho, aferidos por Km mensal livre. Valor máximo aceitável R$ 352.664,88. Data e local da Sessão de Abertura: 07/05/2021 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login . Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 26 de Abril de 2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:8EE4DDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Jose Jobson Silva da Anunciação
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 001/2021
JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI
AV. MANOEL ALMEIDA, 299, CENTRO, FEIRA NOVA -PE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – PE, vem por meio de sua representante, e;

Considerando o Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é o fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e

modalidades, em Frei Miguelinho – PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato, o prazo é de 03 (três) dias para realização da entrega dos itens solicitados mediante pedido.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 01/2021, datada do dia 06 de Abril de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Frei Miguelinho – PE, uma vez que os alimentos solicitados ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima terceira e décima quarta do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 38.268.365/0001-74, situada na **AV. MANOEL ALMEIDA, 299, CENTRO, FEIRA NOVA -PE, doravante denominada CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jose Jobson Silva da Anunciação, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6901085 – órgão expedidor SDS-PE, e do CPF nº 049.030.404-45, residente e domiciliado na Rua José Jaime Coutinho Dias, 30, Bairro Novo, Carpina -PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Ou então, apresente **justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta**, para o atraso na entrega dos referidos alimentos, o qual, caberá ao Município de Frei Miguelinho – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a recisão do contrato com a empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da mesma para contratar com a Administração Pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Frei Miguelinho – PE.

Frei Miguelinho/PE, 26 de Abril de 2021.

ADRIANA ALVES DE ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita Municipio Frei Miguelinho

FABIANA MORAIS RITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:F890283F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 017/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Stoni Costa Albuquerque, está afastado por suspeita do Covid-19.

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha"

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **Odete Nativo da Costa**, foi diplomada 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1º Suplente, a saber, Odete Nativo da Costa, para assumir de forma interina, substituindo o Conselheiro Stoni Costa Albuquerque, no período que durar a seu afastamento;
Art. 2º - Odete Nativo da Costa dará início as suas atividades nesta data, qual seja, 26 de abril de 2021, devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 26 de abril de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DA0C8AB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público a Errata do Data de emissão da Autorização Ambiental (AA) de n. 014/2021. ERRATA, **Onde se Lê**: 12 – Data de Emissão: 15/01/2021, **Leia-se:** 15/02/2021.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBB50547

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/02/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 006/2021 com validade de 1 (Hum) ano para ZULEIDE JUSTO LINS, CNPJ: 02.699.005/0001-80, referentes atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares), porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Euclides Dourado, 323, Heliópolis, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/02/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 007/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MARIA MARLI DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE, CNPJ: 31.604.014/0001-48, referentes atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Rui Barbosa, 1071, Anexo 01, entrada pela Av. Euclides Dourado, Heliópolis, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/02/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 008/2021 com validade de 1 (Hum) ano para J R A LANCHONETES E SIMILARES LTDA, CNPJ: 38.410.003/0001-76, referentes atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Rui Barbosa, Av. Rui Barbosa, 584, Heliópolis, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/02/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 009/2021 com validade de 1 (Hum) ano para K J RODRIGUES COMERCIO DE COSMETICO E AROMATIZANTES, CNPJ: 33.512.477/0001-05, referentes atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Rui Barbosa, Av. Rui Barbosa, 584, Heliópolis, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/02/2021, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 010/2021 com validade de 1 (Hum) ano para DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA EPP, CNPJ: 70.220.801/0001-48, referente à atividades similares (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Santa Rosa, 689, Heliópolis, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/02/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 011/2021 com validade de 1 (Hum) ano para LUIZ MANOEL DO NASCIMENTO, CNPJ: 39.657.188/0001-80, referentes atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, 600, Loja 02, Boa Vista, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/02/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 012/2021 com validade de 1 (Hum) ano para R. FERREIRA SILVA RESTAURANTE, CNPJ: 21.298.002/0001-89, referente atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares), porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rod. BR 424, 600, Boa Vista, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/02/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 013/2021 com validade de 1 (Hum) ano para JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA JUNIOR CONVENIÊNCIA-ME, CNPJ: 28.113.492/0001-40, referente atividades (comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Rui Barbosa, 113, sala 01, Heliópolis, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2021, a Autorização Ambiental (AA) de nº 014/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MARIA MARLI DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE, CNPJ: 31.604.014/0001-48, referente a realização de música ambiente (som externo) desde que respeitada a Norma ABNT 10151 (SEGUNDA EDIÇÃO 31.05.2019), localizado na Av. Rui Barbosa, 1071, Anexo 01, entrada pela Av. Euclides Dourado, Heliópolis, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/02/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 015/2021 com validade de 1 (Hum) ano para ADENILTON VIANA DA SILVA, CNPJ: 18.908.949/0001-50, referente atividades (comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Santa Terezinha, 539, Magano, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/02/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 016/2021 com validade de 1 (Hum) ano para J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.141.363/0001-72, referente atividades (comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua José Paes de Lima, S/N, São José, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A1B46C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/03/2021, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 017/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas (Recapeamento). Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira: Ruas Manoel Camelo, Maria Bernadete Penante e Michel Zaidan; Logradouro do Bairro Aloisio Pinto: Rua Major Antônio Pedrosa. Contrato de Repasse nº 866810/2018/MCIDADES.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/03/2021, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 018/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Severiano Moraes Filho: Rua Noel Rosa e Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros (8°52’56,3’’S, 36°27’48,5W). Objeto de contrato de Repasse Nº 837.853/2016/MCIDADES/CAIXA.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/03/2021, a Licenciamento Ambiental Municipal Simplificada (LAS) de nº 019/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MOACIR BEZERRA FILHO EIRELI, CNPJ: 33.813.185/0001-02, referente à atividades similares (Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na AV JULIO BRASILEIRO, 689, SALA ESCRITORIO VIRTUAL, HELIOPOLIS, Garanhuns – PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/03/2021, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 020/2021 com validade de 1 (Hum) ano para COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA, CNPJ: 00.956.869/0001-04, referente à comércio atacadista de produtos odontológicos, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua XV de Novembro, 16, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/03/2021, a Licença de Operação (LO) de nº 021/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES - ME, CNPJ: 02.858.163/0001-35, referente à atividades similares (Serviços de funerárias). Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Joaquim Távora, 140, Santo Antonio, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/03/2021, a Licença de Operação (LO) de nº 022/2021 com validade de 1 (Hum) ano para ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO PEDIATRA – ME, CNPJ: 24.531.335/0001-02, referente à hospitais, clínicas e congêneres. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua David Jorge Rodrigues, 232, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/03/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 023/2021 com validade de 1 (Hum) ano para ADERBANIO IRMAR BATISTA NUNES, CNPJ: 34.836.706/0001-00, referente à atividades similares (Atividades de condicionamento físico). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 185, Magano, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/03/2021, a Licença de Operação (LO) de nº 024/2021 com validade de 1 (Hum) ano para WB ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.621.295/0001-59, referente à atividade odontológica. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Dom José, 52, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/03/2021, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 025/2021 com validade de 1 (Hum) ano para UNILEVER BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 39.621.295/0001-59, referente à Fabricação de Amidos e Féculas. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Rod. BR 423 Km 100, s/n Magano, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/03/2021, a Licença de Operação (LO) de nº 026/2021 com validade de 1 (Hum) ano para ADEILDA PATRIOTA TENORIO, CNPJ: 35.608.033/0002-84, referente à laboratórios clínicos. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Avenida Djalma Dutra, 260, Sala 01, Térreo, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/03/2021, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 027/2021 com validade de 1 (Hum) ano para J&J LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ: 13.158.372/0001-92, referente à laboratórios clínicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Presidente Kennedy, 111, Heliópolis, Garanhuns-PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B17AF5AA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/02/2021 por IVAILTON AREIAS SILVA ME, CNPJ: 01.025.013.0001-88, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a serviços funerários (com cremação), potencial poluidor MÉDIO e porte MÉDIO. Localizada na Av. Simoa Gomes, 746 - Heliópolis– Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/02/2021 por CLINICA DR MARCIO CUNHA EIRELI, CNPJ: 13.777.619/0001-59, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a serviços funerários (com cremação), potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada na Av. Ernesto Dourado, 500 - Heliópolis– Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/02/2021 por G M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.204.541/0001-43, a Licença de Operação (LO) referente a comércio varejista de materiais de construção, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada na Rua São Francisco, 114 – Santo Antônio– Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/02/2021 por ANDRADE

GODOY COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 12.823.720/0001-36, a Renovação da Licença de Operação (LRO) referente a comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, potencial poluidor MÉDIO e porte GRANDE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/02/2021 por DINORÁ SEABRA CHAVES, CPF: 275.408.635-87, a Licença Simplificada (LS) referente a atividade pecuária (suinocultura), potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada no Sítio Cupim 1-B, Zona Rural - Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/02/2021 por IVANILZA RICARDO AMORIM, CPF: 901.423.224-15, a Licença Simplificada referente à Edificações uni ou plurifamiliares, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO, localizada na Rua Dr. José Mariano, S/N, Santo Antônio, Garanhuns.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/02/2021 por COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS - COOPAGA, CNPJ: 13.047.872/0001-57, a Renovação da Licença Ambiental referente ao comércio varejista de hortifrutigranjeiros, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizado a Rua Cabo Cobrinha, 41 – A, Santo Antônio, Garanhuns.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/02/2021 por ERINEIDE DE CARVALHO BORGES 33416249453, CNPJ: 36.299.029/0001-63, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a atividades similares (fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Thompson, 480 - Heliópolis– Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/02/2021 por ROMÁRIO DOMINGOS SILVESTRE 11503698416, CNPJ: 31.475.918/0001-10, a Renovação de Licença Simplificada (LS) referente a atividades similares (bares e outros estabelecimentos em servi bebidas). Porte MICRO, Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Sitio Papa Terra, S/N – Zona Rural, Garanhuns-PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/02/2021 por OFTALMOCLINICA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR METODOS OPTICOS LTDA, CNPJ: 11.129.773/0001-99, a Licença Simplificada (LS) referente à serviço de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (Exames oftalmológicos), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Doutor José Mariano, 349, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/02/2021 por SEBATIAO ALVES 80791913449, CNPJ: 28.192.033/0001-08, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizado a Rua das Dalias, 97, Magano, Garanhuns.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1F78669

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE

LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/03/2021 por GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, CNPJ: 08.791.907/0001-28, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente comércio varejista de material de construção em geral, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizado a Av. Francisco Branco, 1237, São José, Garanhuns.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/03/2021 por JOSÉ QUIRINO DA SILVA, CPF: 065.385.844-20, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a criação de animais (suinocultura e bovinocultura), potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO (PRONAF). Localizado no Sítio Baraúnas, Distrito de Miracica, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/03/2021 por ASSTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA - ME, CNPJ: 07.048.314/0001-03, a Renovação da Licença de Operação (LO) referente a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Gonçalves Maia, 391, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/03/2021 por GALVAO E CIA ATIVIDADE MEDICA AMBUNLATORIAL LTDA, CNPJ: 12.593.511/0001-43, o Licenciamento Ambiental Municipal Simplificado (LS) referente a atividades similares (atividade médica ambulatorial restrita a consultas, realizadas na sala 4), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Ernesto Dourado, 654, Sala 04, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/03/2021 por CACIQUE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME, CNPJ: 07.880.283/0003-14, a Renovação da Licença de Operação referente à atividade de comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificado anteriormente (serviço de laboratório óptico), potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO, localizada na Rua Ary Barroso, 260, Santo Antônio, Garanhuns.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/03/2021 por DUARTE E PAES FAST FOOD LTDA, CNPJ: 30.156.379/0001-94, a Regularização da Licença de Operação referente à atividade similares (restaurantes e similares), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizada Avenida Rui Barbosa, 488, loja 05, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/03/2021 por ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A, CNPJ: 04.449.030/0491-48, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a atividades similares (atividades de cobranças e informações cadastrais), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO Localizado na Av. 13 de maio, 28, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/03/2021 por FÁBIO BRANCO BARROS, CPF: 843.436.724-68, a Licença Simplificada (LS), referente a um consultório odontológico, potencial poluidor ALTO e porte MICRO Localizado na Rua Dr. José Mariano, 208, Salas 01 e 02, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/03/2021 por IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.445.393/0001-11, a Regularização do Empreendimento (LRO – LP+LI)) referente a um centro comercial varejista (Prédio com pontos comerciais), potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO Localizado na Praça Tavares Correia, 157 - Heliópolis – Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/03/2021 por BONANZA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 12.023.966/0030-68, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Rua Barrão do Rio Branco, 05, Centro, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/03/2021 por EPE - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 05.860.157/0001-00, a Licença Regularização do Empreendimento (LRE), referente ao comércio varejista de produtos agropecuários, porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, localizada na Rod. BR 424 Km 01, Boa Vista - Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/03/2021 por GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME, CNPJ: 17.844.455/0001-96, a Licença de Operação (LO) referente à atividade odontológica, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizada Av. Julio Brasileiro, 692, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/03/2021 por LIMPADORA BRANCO LTDA - ME, CNPJ: 15.636.147/0001-40, o Licenciamento Ambiental Municipal Simplificado (LS) referente à atividades similares (Limpeza em prédios e em domicílios). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Djalma Dutra, 45, Heliópolis - Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/03/2021 por AURENICE PIMENTEL DE AMORIM, CNPJ: 34.842.135/0001-16, a Regularização da Licença de Operação (LRO) referente a atividades de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO Localizado na Av. Monsenhor Arruda Câmara, 89, José Maria Dourado, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/03/2021 por CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTÉTICA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 40.282.625/0001-97, a Regularização da Licença de Operação (LRO) referente a atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO Localizado na Av. Euclides Dourado, 473, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/03/2021 por MARCELA REGO SOARES, CNPJ: 37.761.440/0001-71, a Licença Simplificada (LS) referente à Atividades Veterinárias, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizada na Rua Joaquim Távora, 177, Heliópolis – Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2021 por IRANETE QUITÉRIA DA SILVA, CPF: 046.836.284-30, a Licença Simplificada (LS) referente à atendimento psicológico, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizada na Rua José Ferreira Leal, 290, Heliópolis – Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/03/2021 por Audisia Maria Sampaio Bitu, CNPJ: 00.911.754/0001-01, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente a atividades comercio varejista

de materiais hidráulicos, potencial poluidor ALTO e porte MICRO Localizado na Rua André Vidal de Negreiros, 581, São José, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/03/2021 por COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO/COOPAFAPE, CNPJ: 26.765.930/0001-20, a Licença Simplificada (LS) referente à uma cooperativa de agricultura familiar, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Sitio Peri Peri, S/N, Zona Rural, Garanhuns.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/03/2021 por ANNE CAROLINE MONTEIRO DE ARAUJO VICTOR 10017676401, CNPJ: 39.705.444/0001-68, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a atividades similares (lavanderia), potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO Localizado na Av. Doutor Idelfonso Lopes, 166, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/03/2021 por MAYCON DEVID DE MOURA SANTOS ME, CNPJ: 40.876.951/0001-43, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a atividades comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO Localizado na Rua Manoel Rabelo, 132, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2021 por GEIZA & EMERSON COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 19.196.543/0001-54, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO Localizado na Av. Rui Barbosa, 561, Heliópolis, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2021 por JULIO CESAR ALVES MOREIRA, CPF: 019.487.189-44, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividade de criação de animais, tais como suinocultura, avicultura, etc. Potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO Localizado na Sítio Morcego, Zona Rural, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E13AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2021- SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº001/2021 para revisão de incorporação de gratificação pela servidora ADRIANA DA SILVA COSTA (Mat. 5.843) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;
RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a incorporação de gratificação de vencimentos ao cargo comissionado de CC3 concedida a ADRIANA DA SILVA COSTA por meio da Portaria nº678/2020- GP.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria de Administração, Garanhuns 26 de Abril de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6D1BFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº002/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ (Mat.7.190) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;
RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a incorporação de gratificação de vencimentos ao cargo comissionado de CC2 concedida a ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ por meio da Portaria nº677/2020- GP.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns 26 de Abril de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50F6FAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº003/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor CÉLIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA (Mat.2.128) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

RESOLVE:
Art. 1º- REVOGAR a incorporação de gratificação de produtividade financeira aos vencimentos concedida a CÉLIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA por meio da Portaria nº671/2020- GP.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns 26 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9180FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº004/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO (Mat.0726) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º- ANULAR em definitivo o ato que concedeu o pagamento por diferença de incorporação aos vencimentos do servidor HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns 26 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFD1C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº005/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor IRAI GOMES DA SILVA (Mat.0764) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a incorporação de gratificação de produtividade financeira aos vencimentos concedida a IRAI GOMES DA SILVA por meio da Portaria nº 672/2020- GP.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns 26 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41D493B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº006/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor JOÃO SILVESTRE BEZERRA (Mat.0763) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;
RESOLVE:
Art. 1º- REVOGAR a incorporação de gratificação de produtividade financeira aos vencimentos concedida a JOÃO SILVESTRE BEZERRA por meio da Portaria nº673/2020- GP.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns 26 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANAGODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78D163C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº007/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA (Mat.7.516) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;
CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;
RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a incorporação aos vencimentos de cargo CC4 concedida a JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA por meio da Portaria nº 703/2020- GP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns 26 de Abril de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E49BD25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº 008/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA FILHO (Mat.0758) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;
RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a incorporação de gratificação de produtividade financeira aos vencimentos concedida a JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA por meio da Portaria nº674/2020- GP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns 26 de Abril de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:363847DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-FMS
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 105/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se ao fornecimento parcelado de café e açúcar destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos,

frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** - CNPJ nº 05.858.023/00015. **Valor Ajustado: R$ 1.563,51. Valor Atualizado do Contrato: R$ 14.559,51 após o reequilíbrio.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E497DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-FMS
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 105/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se ao fornecimento parcelado de café e açúcar destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** - CNPJ nº 05.858.023/00015. **Valor Acrescido: R$ 3.790,50.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FBC5361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA REALIZADAS POR PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Processo Nº: 011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Serviço. Tipo menor preço. CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA REALIZADAS POR PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 1 PARA CADA DIA DA SEMANA, NOS DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM PACIENTES DO AMBULATORIAL E INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARIA SENHORINHA DE SOUSA – GRANITO–PE. Valor: R$667.332,12.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 10 de Maio de 2021. No site https://licitanet.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 004/2017/17; Decreto Municipal nº 027/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://compras.granito.pe.gov.br/ https://licitanet.com.br/ ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 26/04/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D65A91AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2021, referente ao Processo nº 015/2021, com fulcro no Art. 24, inciso IV, combinado com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem como Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE JESUS MENINO. LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LIMEIRA, CNPJ nº 09.031.808/0001-00, localizada na Zona Rural da Limeira s/n, Gravatá - PE; Valor Global: R$12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Gravatá, 26 de abril de 2021

ANDRÉ LUIZ DE CASTRO FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E2139A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IBIMIRIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, através da Secretária de Administração, vem informar aos interessados que irá abrir inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando para Aquisição de Equipamentos de Informáticas para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finança e Secretaria da Mulher do município de Ibimirim/PE. Prazo final para apresentação de proposta de Preços e documentação de habilitação, 30 de abril de 2021, às 13h. As propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da CPL, situada a Prefeitura Municipal de Ibimirim a Rua Maria do Rosário, n 208, Areia Branca – Ibimirim/PE, CEP 55.580-000. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licitaibimirim@gmail.com

Ibimirim, 20 de abril de 2021

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:4252771C

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021- COMPRASNET 007/2021. UASG: 982431 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de materiais de limpeza para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Ibimirim/PE, de acordo com o

Termo de Referencia. Valor total Estimado R$ 444.392,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos**)**. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 27/05/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 10/05/2021, Abertura das Propostas: 09h00min do dia 10/05/2021; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 10/05/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em COMPRASNET/COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

IBIMIRIM/PE, 26 de abril de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:7F129E8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 826/2021

Lei nº 826/2021

Ementa: *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz **saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO..... R$ 730.000,00

10.302.0018.2901.0000 – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM REFERÊNCIA A SAÚDE DA MULHER.

0.01.0	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R$10.000,00
0.05.11	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO..... R$40.000,00
0.01.0	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .... R$10.000,00
0.05.11	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .... R$20.000,00
0.01.00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .... R$90.000,00
0.05.11	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .... R$360,000,00
0.01.0	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R$100.000,00
0.05.11	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R$100.000,00
TOTAL..... R$ 730.000,00		

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 06 de abril de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:E740290D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ERRATA - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO - MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEDESH

PORTARIA SPSEP Nº 16/2021

A SECRETÁRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Deyse Cristine de Araújo Rapôso** – inscrita no CPF sob n°: 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 1488/000 - 1591/000 - 1475/000 - 1481/000 - 1485/000 - 1487/000 - 1490/000 - 1551/000.
Art. 2º. Designar o servidor **Wellington Carlos Pedro da Silva** - inscrito no CPF sob nº 041.073.524-80, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho sob nº 1488/000 - 1472/000 - 1475/000 - 1481/000 - 1485/000 - 1487/000 - 1490/000 - 1551/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho sob nº 1488/000 - 1472/000 - 1475/000 - 1481/000 - 1485/000 - 1487/000 - 1490/000 - 1551/000, referente ao pagamento em favor da empresa Litoral Norte Comércio e Serviços Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96, tendo em vista o Processo Licitatório nº 004/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020 que tem como objeto é o eventual fornecimento de material de expediente para atendimento a demanda de diversas secretarias e setores do município de Igarassu - PE, referente a ata de registro de preço nº 005/2020.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e

submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 21 de abril de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:DEE40FB5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº009/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI Nº 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 08.765.516/0001-39**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 774,00**(Setecentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 0412270062.033, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:BEABEAC8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 028/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARTICULAR DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MOBILE E DESKTOP, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA INTEGRAÇÃO DO E-SUS.** CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.750.009/0001-27.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 725.000,00** (Setecentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.50.022.129**, NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00**, FONTE:** 214.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sus assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DF0A182C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.693.777/0001-96**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.441,52** (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 49.000, **Unidade**: 49.200**, Projeto Atividade:** 0412270092.120**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:738E9DEA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA N° 004/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MILHO PARA O PROJETO SEMEAR, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE IAGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** CONTRATADA: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 48.000, **Unidade**: 48.200**, Projeto Atividade:** 2060630202.114**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 90(noventa) dias, a contar da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5C198F3F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

O Secretário de Projetos Especiais e Monitoramento do Município de Igarassu/PE, com base na COTA Nº 30/2021-PGMI, emitido pelo Procurador-Geral do Município e oficio 069/2021, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 002/2021, menor preço por item, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 002/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÒRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** devido o valor proposto ser acima do valor estimado no edital. De acordo com o respectivo ofício, fundamentado no Acórdão TCU nº 2.688/2013, há distinção entre preço máximo e preço estimado,

portanto não se confundem. Contudo, sem considerar os fatores, os valores apresentados pelos licitantes encontraram-se distantes dos estimados, circunstância que gerou insegurança jurídica em eventual homologação da licitação. Decisão devidamente fundamentada no disposto contido no artigo 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 19 de abril de 2021

RODRIGO UCHIKAWA
Secretário de Projetos Especiais e Monitoramento

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:B132EDDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 007/2021

A Secretaria de Executiva de Receita, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUITAÇÃO DO IPTU (PIQ IPTU) 2021,** em favor da empresa F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº 15.501.731/0001-98, com sede na Rua 7 de setembro, nº 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE. Vencedora dos itens 1,2,3 e 5, perfazendo o valor total do processo de R$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 26 de abril de 2021.

MARCÍLIO ANGELO
Secretário da Secretaria Executiva da Receita.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:28797E02

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 011/2021 DO CONTRATO Nº 251/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO FMAS 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº 002/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R$ 66.540,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)**, de acordo com as notas de empenho nº 117/000, no valor inicial do Contrato nº **251/2020,** referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BASICAS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS, NOS MOLDES DA LEI ORGANIZA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS – IGARASSU Nº 014/2017, PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 018, 020 e 023/2020 DO MUNICIPIO DE IGARASSU – PE, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** CNPJ Nº **20.693.777/0001-96**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000**, Unidade:** 41.100**, Projeto Atividade:** 0824430162.072**, Despesa Orçamentária:** 33.90.32**, Fonte:** 01.001**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D9F9D787

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O secretário de Gestão Integrada do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 003/2021 - Processo Licitatório Nº 014/2021 em favor da empresa **EDITORA FORUM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 05 INSCRIÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU NO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES, A SER REALIZADO PELA EDITORA FÓRUM, NO PERÍODO DE 4 A 20 DE MAIO DE 2021, EM FORMATO VIRTUAL/ ONLINE AO VIVO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: EDNALDO LEITE DA SILVA, DARIO UCHIKAWA, RAFAELA GALDINO DA SILVA, CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA, JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA, MARIA LUIZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA,** com fundamento no inciso II do Art. 25, C/C com inciso vi, do Art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICANDO em seu favor o valor total de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**

Igarassu, 20 de abril de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:147340BB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, CONVOCA as Empresas FIELDS-MED COMERCIO EIRELI e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021, que tem por objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município. Para reabertura da sessão que acontecerá Quinta-feira dia 29/04/2021 às 08:00h, através da Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras), com a finalidade de ajuste nos valores apresentados na fase de lances dos itens: 07, 19, 25, 75, 178, 179, 190, 205, que correspondem à Cota Reservada e 280, 282, 284, 285, 289, 290, 291 e 292 que correspondem à Cota Principal dos mesmos itens respectivamente. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 26 de Abril de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:DC50E455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506/2021.

Lei nº 506/2021.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal de n° 292/2009 e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - O § 1º do artigo 6° da Lei Municipal 292/2009 passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º...
...
§ 1º A designação dos representantes da sociedade civil será feita atendendo a indicação escrita da entidade representativa, acompanhada da ata da reunião que homologou a escolha e do Poder Público mediante ofício do respectivo Secretário, cabendo ao Diretor (a) de Juventude promover a indicação dos representantes da sociedade civil e do Poder Público na hipótese de inércia por mais de 10 (dez) dias por parte do Poder Público e/ou sociedade civil na indicação, devendo o Diretor (a) observar similaridade de equivalência na indicação por substituição.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 22 de abril de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9E369E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021

PORTARIA Nº 193/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para responder interinamente pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, o servidor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO**, portador do CPF: 057.230.234-70, RG: 7.002.107–SDS/PE, Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico, CCI**,** com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A927DCE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2021

DECRETO Nº 024/2021.

Mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades no âmbito do Município, a partir de 26 de abril de 2021. Em consonância com o Decreto Estadual nº 50.561, de 23 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas sanitárias e administrativas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto noDecreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária e que os números das últimas três semanas, apesar de estáveis, mostram um patamar ainda alto de casos, óbitos e internações; CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, por mais esse período,

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de prolongar a vigência de medidas restritivas rígidas, ampliando-se o prazo da quarentena, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, por mais esse período, com observância rigorosa no disposto do **Decreto Estadual nº 50.561, de 23 de abril de 2021;**

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 26 de abril de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município, segue as medidas impostas pelo Estado, no que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto:

I - fica permitido o acesso a praças em todo o Município, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;

II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 16h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto; e

III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 16h nos finais de semana e feriados:

1. comércio em geral e galerias comerciais;

2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e

3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 16h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas;

c) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 16h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, com capacidade reduzida de 50% e mantendo-se a proibição da utilização de som;

d) das 6h às 11h e das 14h às 19h de segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados, as padarias;

e) das 5h às 12h as feiras livres e de animais.

§ 1º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do caput, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto na alínea "c" do inciso III do caput, sem aglomeração, exclusivamente para:

I - caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina; e

Art. 2º Fica mantida a retomada às aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários a serem divulgados por Portaria do Secretário de Educação e Esportes do Estado, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 3º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 16h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 4º Permanece vedado em todo o Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - centros de artesanato e demais equipamentos culturais;

III - parques de diversão, temáticos e similares; e

IV - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Art. 5º Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em pousadas, bares, restaurantes, chácaras, independentemente do número de participantes.

Art. 6º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis ou veículos de lotação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 7º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 8º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 024/2021 DE 26/04/2021

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 4º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XV - imprensa;

XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVIII - atividades de construção civil;

XIX - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;

XX - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXI - pesca artesanal.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F5A03D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) à frota dos veículos oficiais do Município de Ingazeira, exceto a frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo licitatório nº 017/2021, HOMOLOGO, o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2021, tipo maior desconto (menor preço) por item. E comunico sua ADJUDICAÇÃO à empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SIQUEIRA & MARIANO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n°39.432.386/0001-46, Valor Global: R$ 426.534,96 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10. 024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 26 de abril de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:7FFECD8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 - SECUC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, no povoado Jirau município de Itaíba. DESCLASSIFAICADA a proposta da A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP, CNPJ nº 05.468.317/0001-70 por não atender o item 9.11 do Termo de Referência. CLASSIFICADA a Proposta da empresa BL CONSTRUTORA, uma vez cumpridas as exigências formais, declara VENCEDORA no valor de R$ 4.414.992,43 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos.

Itaíba/PE, 27 de abril de 2021.

NATÁLIA DO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:024B4ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reconstrução e reparos em redes de esgoto e pavimentação na Sede, Distritos e Povoados do Município de Itaíba-PE. CLASSIFICADA a Proposta da empresa T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, uma vez cumpridas as exigências formais, declara VENCEDORA no valor de R$ 1.154.280,50 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos.

Itaíba/PE, 2627 de abril de 21.

NATÁLIA DO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:939239AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 142/2021

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR: ELISEU DA SILVA NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria N° 94/2021 que concedia licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 18 de fevereiro de 2021, ao Sr. ELISEU DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, sob matrícula funcional nº 14216.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 22 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3FB3C557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 143/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA: MARIA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 011816, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, a funcionária poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 26 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:070EE101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00006/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00005/2021

Vistos etc.

Considerando a não interposição de recurso contra a decisão proferida na Ata 002, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, designo o dia 28/04/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/wtj-ymdh-gek, tendo por objetivo a deliberação sobre a fase de proposta de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 23 de Abril do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0A07B6A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2021. Processo Nº: 00023/2021. CPL. Obra. Contratação de empresa para execução da sede do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia) Município de Itapetim - PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88. Valor R$25.497,69.

Itapetim, 26/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:04C00AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Dispensa Nº DV00007/2021. Obra. Contratação de empresa para execução da sede do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia) Município de Itapetim - PE. Valor: R$26.307,29.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 26/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:16CCB252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Dispensa Nº DV00007/2021. Obra. Contratação de empresa para execução da sede do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia) Município de Itapetim - PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente. Ratificação em 26/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7B690DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2021. Processo Nº: 00023/2021. CPL. Dispensa Nº DV00007/2021. Obra. Contratação de empresa para execução da sede do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia) Município de Itapetim - PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício

financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 10.301.0021 Construção de Sede do (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) SAMU Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88. Valor R$25.497,69. Vigência: de 26/04/2021 a 26/05/2021.

Itapetim, 26/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F811EF10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174 DE 19 ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas , consoante disposições pela Lei Orgânica Municipal ,
DECRETA:
Art. 1 - Fica instituído, junto ao Gabinete do Prefeito, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz , Instituído pelo decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.
Art. 2º O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:
I - Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; II - Crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e
III - Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.
Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I - Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e Ranieri Braga - Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/3
V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
IV - o apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e
V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.
Art. 5º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
Acordar o Plano de Ação Municipal : com diretrizes, estratégicas e metas;
Tomar decisões quanto as etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares aqueles disponibilizados pela união/ estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
Aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares aqueles disponibilizados pela união e estado;
Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, a partir de propostas do grupo técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxo de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimentos às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;
Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações.
§ 1º – Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução e não serão remunerados.
§ 2º – O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.
§ 3º – O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em pauta.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.7 º. Revogam- se as disposições em contrário.

Itapetim-PE 19 de Abril de 2021

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarleide Angelo Lopes Gomes
Código Identificador:AE0FCD1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 06/2021 – CONCORRÊNCIA 02/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções E Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Concorrência 02/2017". Da Alteração Do Valor e prorrogação de prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito o prazo do referido contrato será prorrogado por mais três meses, finalizando em 23 de Julho de 2021. Fica um acréscimo no valor de R$ 120.017,52 (Cento e Vinte Mil, Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 3.631.109,41 (Três Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Cento e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), perfazendo um aumento 4,13 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 26 de Abril de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Silva e Leite Construções e Serviços Ltda– Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C48684D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMJ nº 012/2021. CPL. **Tomada de Preço nº 002/2021**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 002/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **COFEM COSNTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29, pelo valor global de R$414.140,58 (quatrocentos e quatorze mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 26 de abril de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CC2401CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 005/2021

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:

1 - TERMOS DE CONTRATOS:

Contrato Nº 005/2021
Objeto/Nat. Serviço: Serviço de Consultoria
Objeto Descrit: Serviço de Consultoria
No período de 01/04/2021 a 01/07/2021.
Contratado: Geraldo Cristovam Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 33.293.653/0001-65
Valor Contratado: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Data de assinatura: 01.04.2021

Jatobá, 01 de abril de 2021

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:5F704D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021 - DISPENSA N.º 002/2021.

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, torna público a seguinte **ERRATA.**

No texto publicado no dia 29 de março de 2021, publicação com código identificador **3A7D3679**, onde **se ler** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), **leia-se** R$ 900,00 (novecentos reis).

João Alfredo/PE, 26 de abril de 2021.

MARIA SOLANGE CHAVES
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:38C027A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021– FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021– FMS – Processo 004/2021 – **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de sanitização e desinfecção contra fungo, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão de obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do coronavírus **- Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE – CNPJ nº 10.599.648/0001-80 - **Contratada**: Empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rodolfo Aureliano, nº 2116, CEP: 53.403-740, Vila Torres Galvão, Paulista – PE, inscrita no CNPJ nº 10.363.235/0001-00 - Valor Global **R$ 248.390,60 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos) -** Vigência: 03 (três) meses. Data de Assinatura 01/03/2021.

JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS
Gestora

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:5EF4046B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021– FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021– FMS – Processo 006/2021 – **Objeto**: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcanti, s/nº, Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico da Sede Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Vacinação, da Central de Regulação, do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF/Farmácia Básica, da Garagem do Transporte da Atenção Básica. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE – CNPJ nº 10.599.648/0001-80 **- LOCADOR**: **Winston de Souza**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 2.050.742 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 256.609.264-87, residente e domiciliado a Rua Barão de Itamaracá, nº 406, Apto 302, CEP: 52.020-070, Espinheiro, Recife – PE, **valor mensal R$ 8.000,00 (oito mil reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS
Gestora

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:234B6AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021– FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021– FMS – Processo 006/2021 – **Objeto**: Locação do imóvel localizado na Av. 13 de Maio, nº 293, Boa Vista, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no Registro nº 4101, destinado ao funcionamento específico da **Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** do Município de João Alfredo - PE. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JOÃO ALFREDO/PE – CNPJ nº 10.599.648/0001-80 - **LOCADOR**: **Elias José de Arruda**, Portador da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 5.532.039 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 027.160.394-10, residente e domiciliado na Av. 13 de Maio, nº 302, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS
Gestora

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:2B821F70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021– FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021– FMS – Processo 006/2021 – **Objeto**: Locação do imóvel localizado na Rua Doralice Menezes Silva, nº 19, Boa Vista, CEP 55.720-000, nesta Município de João Alfredo - PE, destinado ao funcionamento específico da Sede da **Unidade Básica de Saúde – UBS Boa Vista** no Município de João Alfredo - PE. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE – CNPJ nº 10.599.648/0001-80 - **LOCADORA**: **Edileuza Brito de Albuquerque**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 1.161.917 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 499.64.924-68, residente e domiciliada na Rua Rodrigues de Moares Rego, nº 218, Várzea, CEP: 50.740-440, Recife – PE, **valor mensal R$ 3.200,00 (três e duzentos mil reais)-** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS
Gestora

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:BE6B2D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021– FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021– FMS – Processo 006/2021 – **Objeto**: Locação dos imóveis localizados na Rua Firmino José Moura, nº 14ª, Térreo e 2º andar, Boa Vista, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no livro nº 218-E, Fls. 130, destinado ao funcionamento específico do **Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação** (Térreo) e do **Centro Municipal de Terapias Integradas** (1º Andar), no Município de João Alfredo – PE. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE – CNPJ nº 10.599.648/0001-80 - **LOCADORA**: **Uilma Oliveira Ferreira dos Santos**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 5.916.333 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 034.032.904-17, residente e domiciliada na Rua Severino Gomes da Silva, nº 64A, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS
Gestora

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:B858DC8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021– FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021– FMS – Processo 006/2021 – **Objeto**: Locação do imóvel localizado na Rua Olindina Souto Maior, s/nº, Térreo, Alto Neco de Léo, CEP 55.720-000, neste Município de João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico Sede da **Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Neco de Leo** no Município de João Alfredo – PE. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE – CNPJ nº 10.599.648/0001-80 - **LOCADORA**: **Patrícia Cristóvão Oliveira de Lima**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade Civil/RG nº 8.195.095 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 081.218.754-71, residente e domiciliada na Rua Justino G. da Silva, s/nº, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS
Gestora

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:8B9C1E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021– FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021– FMS – Processo 009/2021 – **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de recargas de gases medicinais com a concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato, para atender as necessidades assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo – PE, **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE – CNPJ nº 10.599.648/0001-80 - **Contratada**: Empresa **ELIAS JOSÉ DE ARRUDA - ME**, sediada na Av. 13 de maio de 302, sala A, Centro: 55.720-000, CEP: 55.55.720-000, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.062/0001-33 - Valor Global **R$ 95.807,05 (noventa e cinco mil oitocentos e sete reais e cinco centavos)** - Vigência: 03 (três) meses. Data de Assinatura 05/04/2021.

JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS
Gestora

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:2D0EAD89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – PM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – PM – Processo 009/2020 – **Objeto:** O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018, celebrado no dia 21 de março de 2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo - PE e a **Empresa Marques Consult Digitalização e Digitação de Dados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71, sediada na Rua Antonio Fernandes Salsa, nº 345, Bairro José Fernandes Salsa CEP: 55.700-000, Limoeiro - PE nos termos do Art. 57, II, § 1º c/c Art. 65, "b", II, "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura 03/03/2021.

JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS
Gestora

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:1551F5BB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO – PE,** torna público a seguinte **ERRATA:**

No texto publicado no dia 15 de abril de 2021, publicação com código identificador **024032B8**, onde **se ler** Contrato nº 016/2021, **leia-se** Contrato nº 017/2021.

João Alfredo/PE, 26 de abril de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C1A8FB31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – PMJA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – PMJA – Processo 010/2021 – **Objeto -** contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de acordo com as normas aplicadas ao setor público - NCASP, consoante regulamentação nacional aplicada, por meio dos Manuais Aplicados ao Setor Público – MCASP. **Contratantes:** PREFEITURA MUNICÍPAL DE JOÃO ALFREDO CNPJ nº. 11.097.359/0001-45, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE, CNPJ nº 10.599.648/0001-80, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO, CNPJ nº. 07.661.772/0001-13, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, CNPJ nº 05.091.619/0001-72, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, CNPJ nº 30.754.400/0001-42 e FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FUMAP, CNPJ nº 07.616.244/0001-42 - **Contratada**: Empresa **CGA - CONTHÁBIL GOVERNAMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S**, inscrita no CNPJ nº 10.656.068/0001-87, sediada na Av. José Rodrigues de Jesus, nº. 376, Indianópolis, CEP: 55.026-000, Caruaru - PE, **valor global R$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) –** – Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:80521936

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – PMJA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – PMJA – Processo 011/2021 – **Objeto -** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no desenvolvimento de gestão de contratos no município de João Alfredo – PE. **Contratante:** PREFEITURA MUNICÍPAL DE JOÃO ALFREDO CNPJ nº. 11.097.359/0001-45 - **Contratada**: Empresa **M ALVES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.584.542/0001-29, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 205, Anexo, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros – PE, **valor global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) -** Vigência 12 (doze) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F9CFA637

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 – PMJA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 – PMJA – Processo 012/2021 – **Objeto -** Locação do imóvel localizado na Rua Manoel Marcelino da Silva, nº 21, Térreo, Boa Vista, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no cartório de imóveis da comarca do João Alfredo – PE, no **livro nº 139, Fls 012**, com área construída de 220 m². destinado ao funcionamento específico de **Casa dos Conselhos** do município de João Alfredo - PE. **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO CNPJ nº. 11.097.359/0001-45 - **LOCADOR**: **Antonio Domingos da Silva**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 959.722 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 184.437.704-06, residente e domiciliado a Rua Manoel Marcelino da Silva, nº 21, 1º andar, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:2D311E69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 – PMJA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 – PMJA – Processo 012/2021 – **Objeto -** Locação do imóvel localizado na Rua Pedro Olímpio Vasconcelos Maia, nº 169, Sala 01, Boa Vista, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no cartório de imóveis da comarca do João Alfredo – PE, no **livro nº 140, Fls. 027,** destinado ao funcionamento específico de **Centro de Operações de Pernambuco - COP** no município de João Alfredo – PE, **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO CNPJ nº. 11.097.359/0001-45 - **LOCADOR**: **Margarida Maria de Melo**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 5.128.797 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 036.133.914-30, residente e domiciliada na Rua Pedro Olímpio Vasconcelos Maia, nº 169, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C6F07BC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 – PMJA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 – PMJA – Processo 012/2021 – **Objeto -** Locação do imóvel localizado na Rua Av. Joaquim Agostinho, nº 10, Manoel Vidal, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no cartório de imóveis da comarca do João Alfredo – PE, no **Livro B, Registro nº 4487**, com área construída de 100 m², destinado ao funcionamento específico do **Arquivo Municipal** da Prefeitura de João Alfredo - PE, **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO CNPJ nº. 11.097.359/0001-45 – **LOCADOR: Sanção Gomes de Souza Filho**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 5.595.788 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 029.968.724-44, residente e domiciliado a Rua Dr. Evandro Cavalcanti, 02, Manoel Vidal, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E99AA721

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 – PMJA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 – PMJA – Processo 012/2021 – **Objeto -** Locação do imóvel localizado na Av. 13 de maio, nº 41, Térreo, Boa Vista, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no **Livro nº 135, FLS nº 007**, destinado ao funcionamento específico do **Anexo da Prefeitura** Municipal de João Alfredo - PE, **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO CNPJ nº. 11.097.359/0001-45 – **LOCADOR: Sivaldo Batista Ferreira**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 3.174.736 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 653.605.244-72, residente e domiciliado a Av. 13 de maio, nº 41, 1º andar, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:4471698C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – PMJA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – PMJA – Processo 012/2021 – **Objeto** - Locação do imóvel localizado na Rua José Soares Cordeiro, nº 650B, Raul Soares, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no **livro nº 240 E, Fls. 086**, destinado ao funcionamento específico da **Casa de Apoio da Polícia Militar** no município de João Alfredo - PE, **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO CNPJ nº. 11.097.359/0001-45 – **LOCADOR: Maria de Lourdes Cavalcanti Adrião**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 3.26.238 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 624.950.464-87, residente e domiciliada na Rua José Soares Cordeiro, nº 06, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:344DE3D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 – PMJA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 – PMJA – Processo 012/2021 – **Objeto** - Locação do imóvel localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 23, Boa Vista, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no **livro nº 131, Fls. 058**, destinado ao funcionamento específico da **Sede da Secretaria da Mulher** no município de João Alfredo - PE, **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO CNPJ nº. 11.097.359/0001-45 – **LOCADOR: Maria Helena do Rêgo**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 1.116.252 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 165.526.364-15, residente e domiciliada na Av. Meira Vasconcelos, nº 284, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:4DFC37F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 – PMJA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 – PMJA – Processo 012/2021 – **Objeto** Locação do imóvel localizado na Rua Maria Eliete Soares, nº 30, Térreo, Manoel Vidal, CEP 55.720-000, nesta cidade, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no **Livro C 4, FLS nº 165v, Registro nº 2856**, destinado ao funcionamento específico da **Sede da Secretaria de Agricultura** do município de João Alfredo - PE., **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO CNPJ nº. 11.097.359/0001-45 – **LOCADOR: João Cruz Cavalcante de Oliveira**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 3.938.413 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 909.131.914-34, residente e domiciliado a Rua Maria Eliete Soares, nº 30, 1º andar, Manoel Vidal, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, **valor mensal R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) -** Vigência 10 (dez) meses, Data de Assinatura 04/03/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:9545F3C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 – PM – Processo 009/2020 – **Objeto:** O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020-PM, celebrado no dia 07 de abril de 2020, entre o Município de João Alfredo - PE e a **Empresa de Engenharia Sanitária e Construções – EMPESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.916.655/0001-53, sediada na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 04, CEP: 51.190-505, Imbiribeira, Recife - PE**,** nos termos do Art. 57, II, § 1º c/c Art. 65, "b", II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 12 (doze) meses, Data de Assinatura 07/04/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:2F7E74C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA N° 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 023/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 15/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Combustíveis, Gasolina Comum, Diesel S-10 e Óleo Lubrificantes derivados do Petróleo, destinados à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.273.846/0001-66. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 04 R$ 482,50;
Vigência de 14/04/2021 a 13/04/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:9853E7F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 04/2021

O Município de Joaquim Nabuco-PE, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 04/2021, conforme sessão ocorrida no dia 22/01/2021, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos Lotes 36, requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas:**RN DISTRIBUIDORA E FABRIC DE PROD DE LIMPEZA EM GE, inscrita no CNPJ: 34.488.264/0001-58**, classificada em quarto lugar para os itens: 36; para comparecerem à sala de licitações do Município até o dia 27/04/2021 às 13:00 horas, ou viae-mailcpl2018j.nabuco@hotmail.comemanifestar seus interesses de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Edital disponível viaEmailcpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 26 de abril de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:17A2E713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021
CONTRATO Nº 39/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 30.273.846/0001-66, BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 2.895,00. Data de Assinatura: 14/04/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021
CONTRATO Nº 40/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 30.273.846/0001-66, BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 4.825,00. Data de Assinatura: 14/04/2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021
CONTRATO Nº 41/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Contratado 30.273.846/0001-66, BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 3.860,00. Data de Assinatura: 14/04/2021.

JONATHAN WEDSON DA SILVA
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021
CONTRATO Nº 42/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 30.273.846/0001-66, BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 1.447,50. Data de Assinatura: 14/04/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021
CONTRATO Nº 43/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIMK NABUCO, CNPJ Contratado 30.273.846/0001-66, BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 3.860,00. Data de Assinatura: 14/04/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Joaquim Nabuco, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:68C2041B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021
CONTRATO Nº 44/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 152.399,45. Data de Assinatura: 14/04/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021
CONTRATO Nº 45/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 491.419,50. Data de Assinatura: 14/04/2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021
CONTRATO Nº 46/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 302.230,50. Data de Assinatura: 14/04/2021.

JONATHAN WEDSON DA SILVA
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021
CONTRATO Nº 47/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 75.933,00. Data de Assinatura: 14/04/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
CONTRATO Nº 49/2021

Processo Licitatório Nº 23/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2021 até 13/04/2022. Valor: R$ 419.347,50. Data de Assinatura: 14/04/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:FD4E9032

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇO -Nº 06/2021

Conforme resultado de Ata publicado no dia 23 de abril de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 25/2021 – Tomada de Preço - nº 06/2021, para Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa:**K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.636.896/0001-59. Valor vencido R$ 504.965,16 (Quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Joaquim Nabuco, 26 de abril de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:5F79B466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Fica convocado a empresa T C DE ARRUDA EIRELI - EPP, **CNPJ:** 32.998.579/0001-10 no Prazo de 24 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinaturas do Contrato e Ordem de Serviço junto com apresentação dos equipamentos, referente ao Processo 015/2021 - Pregão Eletrônico 007/2021. Jupi, 26 de abril de 2021. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F72060CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 003/2021-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**. CONTRATADA: **SR. HENRIQUE CÉSAR DIAS INÁCIO,** CPF sob o nº 089.629.714-45 **OBJETO: Locação de Imóvel Comercial, destinado ao CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. Valor Global: 8.400,00. VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS – SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Jurema, 08 de Janeiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0FD53FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 008/2021-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA,** CONTRATADA: **SRA. JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA,** CPF sob o nº 038.230.648-19. **OBJETO: Locação de Imóvel Comercial, destinado a SECRETARIA DE AGRICULTURA. Valor Global: 6.000,00. VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura. **EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA.**

Jurema, 08 de Janeiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A25EA782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 024/2021-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE, através da Secretário de Educação**. CONTRATADA: **FELLIPE ANCHIETA SILVA**

BARROS LOCAÇÕES - MEI, CNPJ sob o nº 31.944.930/0001-27. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo para Secretaria de Educação de Jurema para monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor Global: R$ 14.300,00. VIGÊNCIA:** 11(onze) meses, contados a partir da assinatura.

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação.

Jurema, 23 de Fevereiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:31DBB76E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 028/2021-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE, através da Secretaria de Educação**. CONTRATADA: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS – CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME,** CNPJ: 17.126.655/0001-03. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL COM IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, ESTRUTRAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVOS. Valor Global: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura. **Sra. SORAYA DE MOURA BARROS LUNA.**

Jurema, 08 de março de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:815D180E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 029/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **ROBERTA KELLY DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ: 20.558.179/0001-04. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Global: R$ 17.000,00. VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura. **Sra. CLEIDENICE SOUZA LEITE.**

Jurema, 08 de março de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E31DAFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 /2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Mantém medidas restritivas às atividades sociais previstas no Decreto Estadual nº 50.561, de 23 de Abril de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de atender novas deliberações do Governo do Estado de Pernambuco, para retorno gradual das atividades sociais previstas no Decreto Estadual nº 50.561, de 23 de Abril de 2021.
Considerando, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.
DECRETA:
Art. 1º - Devem ser mantidas as restrições impostas pelo Governo Estadual, através do Decreto supracitado, de 23 de Abril de 2021 até 09 de maio de 2021, sendo permitido o retorno das atividades social e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos definidos pelo Governo do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Permanece obrigatório, no município de Jurema, o uso de máscaras por toda população.
Paragrafo Único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores e consumidores.
Art. 3º O desempenho de atividades econômicas e sociais no Município de Jurema deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pelo Estado de Pernambuco Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas
Art. 4º As escolas da Rede Municipal de Ensino, não retornarão as aulas presenciais, mantendo seu calendário e entrega com o material impresso para as aulas na modalidade remota, e devem posteriormente divulgar um cronograma de retorno ás aulas presenciais, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2021.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D05ECB05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 000009/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Processo Nº: 000009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE KIT MERENDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônicol Nº 00008/2021, da seguinte maneira: Lote 01: Comercial Itaenga Eirelli, CNPJ: 35.3936.407/0001-00, Valor por kit: R$ 18,60 valor total de 21.000 kits: 390.600,00. Lote 02: Claudvan José Bastos da Silva ME, CNPJ: 14.671.775/0001-01, Valor por kit: R$ 18,40 valor total de 7.000 kits: 128.800,00.

Lagoa de Itaenga, 26/04/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:10275A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 000009/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021.

Processo Nº: 000009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE KIT MERENDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. : Lote 01: Comercial Itaenga Eirelli, CNPJ: 35.3936.407/0001-00, Valor por kit: R$ 18,60 valor total de 21.000 kits: 390.600,00. Lote 02: Claudvan José Bastos da Silva ME, CNPJ: 14.671.775/0001-01, Valor por kit: R$ 18,40 valor total de 7.000 kits: 128.800,00.

Lagoa de Itaenga, 26/04/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:18B8A29D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 000008/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Processo Nº: 000008/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA). Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95: Danilo Ribeiro dos Santos Ribas Eireli. CNPJ: 37.465.734/0001-56, pelo valor de R$337.211,25.

Lagoa de Itaenga, 26/04/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:64C6F4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 000008/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Processo Nº: 000008/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA). Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95: Danilo Ribeiro dos Santos Ribas Eireli. CNPJ: 37.465.734/0001-56, pelo valor de R$337.211,25.

Lagoa de Itaenga, 26/04/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:99A7898C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 000004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021.

Processo Nº: 000004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, da seguintemaneira:Itens:1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 3638, 40, 42, 43 **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.412.815/0001-50 no valor total de R$ 207.023,40.** Itens: 10,39 **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Valor Total: 5.700,00.**

Lagoa de Itaenga, 26/04/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C43A3624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 000004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Processo Nº: 000004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Homologação do Pregão Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE Itens:1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 3638, 40, 42, 43 **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.412.815/0001-50 no valor total de R$ 207.023, 40.** Itens: 10, 39 **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Valor Total: 5.700, 00**.

Lagoa de Itaenga, 26/04/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:D487D1A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Secretário de Obras do Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, constituído por ato do Prefeito do Município, torna público que tendo em vista o resultado da Tomada de Preços, RESOLVE adjudicar em favor da empresa: MAUFRS CONSTRUÇÃO E EDIFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, para EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICIPIO

DE LAGOA DO OURO/PE, conforme Convênio nº 879354/2018, firmado com a FUNASA (Fundo Nacional de Saúde). Eu Daniel Moraes da Silva, membro da comissão de licitações, fiz o presente termo que vai devidamente assinado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO, baseado no exposto Edital de Homologação e demais peças que acompanham o processo, o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, em favor da empresa MAUFRS CONSTRUÇÃO E EDIFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, o objeto da Tomada de Preços executar a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Lagoa do Ouro/PE, conforme Convênio nº 879354/2018, firmado com a FUNASA (Fundo Nacional de Saúde), com valor Global **R$ 242.867,24** (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Lagoa do Ouro, 26 de abril de 2021

JADIEL LOPES SOARES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B92C1677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 007/2021. Processo Nº: 012/2021. CPL/FME. Locação de imóvel. a LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GARAGEM) PARA FUNCIONAR COMO PONTO DE APOIO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: José Aldo Ferreira da Silva. CPF: 769.xxx.464-04. Valor mensal: R$450,00.

Lagoa dos Gatos, 20/04/2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:5F68E1FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 007/2021

Onde se lê:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, PARA FORMAÇÃO DE KITS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Leia-se:
AQUISIÇÃO PARACELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

OBSERVAÇÃO; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2021. Edição 2820.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FD6B0FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021

Altera e Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal de Criação nº 021/2006, de 09/10/2006 e Lei de Revogação nº 016/2016, de 18/05/2016 deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC:

Maria Aparecida Alencar dos Santos Silva TITULAR
Marconi Santos Araújo SUPLENTE
Sandra Regina Araújo Guimarães TITULAR
Marielda Barbosa da Cunha SUPLENTE

Representantes das Escolas Estaduais do Município:

Edmilson Gefes dos Santos TITULAR
Marivalda Freire de Lima SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município – STR:

José Ivo Lopes da Silva TITULAR
Igor Expedito Umbelino Barbosa Hipólito SUPLENTE

Representantes das Escolas Particulares do Municípo:

Mônica Pereira da Silva de Vasconcelos TITULAR
Marineide Alves dos Santos Alvino SUPLENTE

Representantes de Pais ou Responsáveis por Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Adriely Alves Dantas Nunes TITULAR
Maria do Socorro da Costa Alves SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTELAG:

Cícero Ferreira da Silva TITULAR
Dejacyele Sousa da Silva Carvalho Sá SUPLENTE

Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Edneide Felix de Souza Silva TITULAR
Severiano Abrantes de Menezes SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal do Direito da Defesa da Criança e do Adolescente do Município – CMDDCA:

Simone Saraiva Silva TITULAR
Sandra Mônica Vieira Lima Amorim SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Maria Silva Sá TITULAR
Dalvenisa Santana de Sousa SUPLENTE

Representantes do Conselho Tutelar:

Josemar Nunes Ramos TITULAR
João Januário do Nascimento SUPLENTE

Representantes do Gestores da Rede Municipal de Ensino:

Claudia de Souza Santos TITULAR
Josicleide Nunes Ribeiro SUPLENTE

Representantes dos Servidores Administrativos em Educação da Rede Municipal de Ensino:

Fabiana Coelho de Andrade TITULAR
Alisson Santos Teixeira da Silva SUPLENTE

Representantes dos Docentes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

Ronilde Gonçalves da Silva Cardoso TITULAR
Maria Edmaria Barbosa SUPLENTE

Representantes dos Docentes da Educação Fundamental de Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino:

Edvania Cristina da Silva TITULAR
Ariadne dos Anjos Almeida SUPLENTE

Representantes dos Docentes da Educação Fundamental de Anos Finais da Rede Municipal de Ensino:

Jucineide Marques Caçula TITULAR
Sandra do Nascimento Amaral SUPLENTE

Representantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI, da Rede Municipal de Ensino:

Sirleide de Souza Silva Duda TITULAR
Civonalda Roberta de Souza SUPLENTE

Representantes da Educação Especial do Município:

Deilde dos Santos Saraiva Higino TITULAR
Anatista da Silva Oliveira SUPLENTE

Art. 2º -A duração do mandato dos membros do Conselho ora nomeados, será de 02 (dois) anos, permitida recondução por mais um período exceto os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tal, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 3º- Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário,

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CD49A0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021

PORTARIA Nº 159, de 16 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de
Pernambuco, resolve:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 031 de 14 de fevereiro de 2020 que Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, a servidora **ANATISTA NOGUEIRA DE AZEVEDO**, portadora da cédula de identidade nº 01.442.581.53 – SSP/BA, inscrita na CPF sob o nº 100.577.814.00, matrícula nº 388, servidora estável no cargo de PROFESSORA – Classe B, Nível V, 200 HORAS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe no art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o art. 6°-A da referida Emenda, introduzida pela Emenda Constitucional n° 70/2012, c/c com a Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus atos ao dia 17/02/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 16 de abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6F366453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **EVANETE FERREIRA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 1996 a 15 de abril de 2001.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 05 de abril de 2021 a 03 de junho de 2021, conforme solicitada pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C833C3E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 012/2021

PROCESSO PML Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 012/2021. Objeto Nat.: **Aquisição Gênero alimentício (Ovo de galinha) para a distribuição através de kits dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE;** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **LEANDRO A. NUNES DA SILVA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.774.232/0001-08** vencedor do certame com o valor global de **R$ 254.345,00.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 26/04/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:33B9A886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº 007/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, através do Fundo Municipal de Educação, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 007/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 001/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de imóvel para sediar a Escola Municipal Desembargador José Alexandre de Vasconcelos, localizado na Rua Alto de São Sebastião n° 349, neste município, por um período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **MARCIA STELA DE LIMA OLIVEIRA MIRANDA, CPF Nº 846.230.474-15**, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando um valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:878D20BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – FMAS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n°. 001/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 26 de abril de 2021. **OBJETO**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE 2000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. **VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS:** ITEM ÚNICO (CESTA BÁSICA COMPLETA) R$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30 e COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME. CNPJ nº. 34.731.357/0001-61. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Macaparana, 26 de abril de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CF13BCDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa, visando o fornecimento de Máquinas e Equipamentos, visando atender as demandas do Matadouro Público Municipal De Machados – PE. Valor: R$72.579,31.Abertura da sessão publica: **10:00 horas do dia 11 de Maio de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 22/04/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Município – AMUPE - **26.04.21**

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:BFDA7071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°** 09.343.911/0001-96**;**

Objeto: Fornecimento de Internet vai Fibra Ótica, em caráter emergencial, para atender as necessidades das secretarias do Município de Maraial/PE.

Valor Global: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 08/01/2021;

Signatários: Sergio da Silva e Marcelo Moreira Bezerra da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 08/01/2021.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:FB3BFD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 E 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 e 04/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratadas:

COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ: **32.302.509/0001-85;**

Valor Global: **R$ 244.950,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**

A & E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: **14.610.215/0001-39.**

Valor Global: **R$ 276.430,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais)**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Maraial/PE**.**

Vigência: 90 (noventa), dias;

Celebração: 08/01/2021;

Signatários: **Sergio da Silva Antenor, Wanderley Santos Filho e Aldo José Rodrigues de Oliveira e Silva.**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 08/01/2021.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:CF906A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n°** 26.545.920/0001-89**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria técnica administrativa em licitações e contratos, nas modalidades de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomadas de Preço, Convites, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, para atender as necessidades da prefeitura do Município de Maraial/PE.

Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: 04 (quatro) meses;

Celebração: 12/01/2021;

Signatários: **Sergio da Silva** e maria de lourdes de oliveira**.**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 12/01/2021.
.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:4CF07598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **J. J. DA SILVA DIONIZIO-ME, inscrita no CNPJ sob o n°** 09.071.060/0001-70**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema (software) de licitações e contratos operacional on-line, para atender as necessidades da prefeitura do Município de Maraial/PE.

Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: 04 (quatro) meses;

Celebração: 12/01/2021;

Signatários: **Sergio da Silva** e Jodivaldo josé da silva dionízio**.**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 12/01/2021.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:4EF0D691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO 05/2021

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE e EMÍLIO DUARTE ADVOCACIA PLENA.

Objeto: Contratação de serviço profissional advocatício no sentido de prestando suporte jurídico através de pareceres verbais e escritos, consultas jurídicas, orientações jurídicas preventivas de litígios, com relação s licitações, contratos administrativos, convênios, representação de entes e agentes da administração direta e indireta perante órgãos de controle, análise de contratos de infraestrutura, parceria público-privadas, autorizações e concessões de serviços públicos, patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em que o Município figure como autor ou réu, tais como execuções fiscais para cobrança da dívida ativa, execuções de titulo extrajudicial com a Fazenda Pública, mandados de segurança, causas envolvendo responsabilidade civil do Estado, tais como ações ordinárias para o fornecimento de medicamentos e tratamento médico, ações indenizatórias propostas contra o município, defesa do patrimônio e dos princípios administrativos através da propositura de ações civis de improbidade, intervenção do Estado na propriedade através da propositura de ações de desapropriação, com exceção das áreas trabalhista e criminal, promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para

incrementar as receitas para o Município do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Pernambuco para o exercício fiscal subsequente 2021 e 2022, além da Lei Kandir, e que este trabalho não é comum e somente especialista podem fazer o trabalho.

Valor Mensal: 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze meses). Podendo ser prorrogado até o fim dos trâmites judiciais e administrativos que envolvem o objeto do contrato, observados na legislação vigente.

FIRMADO EM: 08 de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Sérgio da Silva e Rodrigo Miguel Casimiro Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:3F4A0E72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 317

Aviso de Errata nº02

EXTRATO DO CONTRATO Nº0317/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0031/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
Publicado em 26/04/2021.
Onde se lê VALOR GLOBAL R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Leia-se VALOR GLOBAL 120.000,00(cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FD844266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021, INEXIGIBILIDADE Nº001/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA /
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MORENO (MORENOPREV)

GESTOR/SECRETÁRIO: Jamerson José Alves de Melo / Ciro Reis de Freitas / Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago / Elisangela Silva Trindade

CONTRATADA: **JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.180/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) MESES.

NOTA DE EMPENHO: nº 224 ; 328 ; 57 e 27/2021

VALOR CONTRATADO: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9445C41B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2021.

Processo Licitatório Nº 008/2021. CPL. Pregão Eletrônico 007/2021. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico 007/2021. Objeto: Fornecimento de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. **Empresa 01:** Lote: 01, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 31.556.536/0001-11, pelo valor global de R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais). **Empresa 02:** Lote: 02, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02**: JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº. 05.746.940/0001-48, pelo valor global de R$41.050,00 (Quarenta e um mil, e cinquenta reais).

Nazaré da Mata, 26 Abril 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8EAF5B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021/PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021/PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTÁDIO OLINDÃO) NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. (RUA RIO GRANDE DO SUL, JARDIM BRASIL). Valor Estimado: R$ 183.736,11. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 28/04/2021, às 15:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2021, às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 11/05/2021, 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 26 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FA1FB2D7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/PMO – CPL/OBRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (AVENIDA BRASIL, RIO DOCE). Valor Estimado: R$ 267.963,02. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 28/04/2021, às 15:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2021, às 11:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 11/05/2021, 12:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 26 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3B2262F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 320/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-5 – MARIA DENIZE JOSEFA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.126.124-10 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:13B05908

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 321/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3, – LUIZA VITÓRIA CAVALCANTI HORA DE LIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 119.271.164-57 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D95A208A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 322/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DE DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-5 – ARNALDO GOMES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 784.514.774-53 a partir de 16 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2CFD4185

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 318/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – GEORGE DE SOUZA ARAUJO JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 031.736.654-81 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:12CE893E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 317/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – MAGDA DA SILVA PINTO MARTINS, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:76F72BDB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 323/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL 1.2 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-4 – CLEITON OLIVEIRA CAVALCANTI, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D0405C3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 316/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – WALTIANE LUNA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 064.000.994-84, a partir de 16 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:998E4CA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 324/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – DEYVSON FRANCISCO TAVARES PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº. 100.560.054-66 a partir de 16 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0468A031

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 325/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – MAGDA DA SILVA PINTO MARTINS, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.987.564-32, a partir de 16 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C0AB6552

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 315/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – FABIO HENRIQUE BARBOSA DAS NEVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 044.258.134-30, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:36C0457A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 314/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – WYNNY ELLE ROCHA SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 089.904.974-50 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FEC502BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 326/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-5 – JOSÉ LUIS SARAIVA CAVALCANTI, Inscrito no CPF/MF sob o nº 025.358.898-70, a partir de 15 de fevereiro de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:67AF2DDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 327/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – RILMAR JOSE DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 867.942.134-00, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1BD40C21

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 313/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2 – KATIA ROBERTA SENA LUNA, Inscrito no CPF/MF sob nº 933.824.724-49 a partir de 16 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:800613C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 328/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – THALLYANNE VANESSA ALVES DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 072.091.754-90, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1F1B000C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 329/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – OSEAS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 050.843.374-64 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:896E326B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 330/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – PRISCYLLA SALES DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 075.146.864-95 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AFA4C771

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 312/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À POLICLÍNICA DE RIO DOCE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – ANTONIO IVAN PAULO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.336.394-77 a partir de 02 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3C8E9092

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 311/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DA SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – EDUARDO ALVES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 796.523.444-00 a partir de 02 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8480E4B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 331/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-S – ARNALDO RAMOS BARBOSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 705.757.634-76, a partir de 09 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:210B44CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 310/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ALINE HELENA PORTO DE CASTRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.952.824-54 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D33174BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 309/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – DAVID HENRY DE MELO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 063.125.094-86 a partir de 02 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D79BBC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 332/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-3 – FABIANA MORAES DE SOUZA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F1C4FB6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 333/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – FREDSON LUIZ RIBEIRO DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 036.780.644-42, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BCD8D8C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 308/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – ROSSANA CAVALCANTI DA COSTA, Inscrita no CPF/MF sob nº 021.720.004-42 a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1C317DA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 335/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2 – GILDAZIO JOSE DOS SANTOS MOURA, Inscrito no CPF/MF sob n° 134.962.394-68, a partir de 10 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:36CD9363

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 307/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – JAILSON FRANÇA BRAZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.167.834-76 a partir de 16 de fevereiro de 2021**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:68CA1F1C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 306/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,**

Símbolo **CC-3 – WYNNY ELLE ROCHA SANTOS, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:19FBA463

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 336/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E NATURAL,** Símbolo **CC3 – JOÃO PAULINO DE FARIAS NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 770.402.874-04, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:79529DB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 337/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – ALINE FRANÇA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.759.414-86, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2E75E851

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 305/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC3 – SANDRO NASCIMENTO SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 936.345.284-00 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3470E3CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 338/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – ISABELLA MENDES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 027.621.434-03, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B0F10DAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 304/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – MARIA DENIZE JOSEFA DA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B7DE1D42

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 339/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-3 – KÁSSIA BENEVIDES MARTINS GOMES, Inscrita no CPF/MF sob nº 055.181.624-48, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6E49B7E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 303/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 121 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:61EAA616

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 340/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-3 – CLEITON OLIVEIRA CAVALCANTI, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.906.894-10, a partir de 16 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F04C040B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 302/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – DEYVSON FRANCISCO TAVARES PEREIRA, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F182B9C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 301/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – WALTIANE LUNA DOS SANTOS, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:56AF2617

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA ESTADO DO PERNAMBUCO RELAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO - CADÚNICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

O Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **RELAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO - CadÚnico**, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital n° 001/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra a Relação de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico e seus Anexos I e II, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO
Paulo Cesar Da Silva Lima	0710000348	ANALISTA DE SISTEMAS
Leandro Coelho Da Silva	0730004563	PROFESSOR DE INFORMÁTICA
Leandro Francisco Dos Santos	0730002827	PROFESSOR DE INFORMÁTICA
Paulo Cesar Da Silva Lima	0730000359	PROFESSOR DE INFORMÁTICA
Maria Josete Da Silva	0750000207	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: ARTES
Raquel Tomaz De Freitas	0750004162	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: ARTES
Samuel Santos Ferreira Cabral	0760003274	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: CIÊNCIAS
Ivanildo Tavares De Santana	0810002299	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
Elivaldo Gomes Da Silva Filho	0820000440	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA
Isana Ribeiro Alves	0820000743	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA
Aislan Cris Da Silva	0740000078	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Claudenir De Arauja Barbosa	0740003653	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Érica Lopes Da Silva	0740002144	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Josineide Marques Mariano Barros	0740002714	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Leandro Francisco Dos Santos	0740002814	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Ludemir Franca Da Silva Castilho	0740000069	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Paula Emanuelle Gomes De Oliveira	0740004022	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Paulo Cesar Da Silva Lima	0840000338	PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR
Maykell Ferreira Da Silva	0680002669	TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL I
Altemar Antonio Galvão Barbosa	0690003345	TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL II
Felipe Manoel Silva	0690000963	TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL II
José Vinicius Alves	0690004646	TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL II

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, da Relação de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021, divulgados em 20/04/2021 no endereço eletrônico www.iadeb.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II da Relação de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, divulgados em 20/04/2021.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.iadeb.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.**

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônicowww.iadeb.org.brpor 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta relação.

Art. 5º Conforme o estabelecido no subitem 4.8.2 do Edital de Abertura nº 001/2021: "Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.iadeb.org.br, até as **23h59min do dia 29/04/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do processo."

Art. 6º Esta relação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 27 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D1D075D3

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios doestado de Pernambuco no dia 08/04/2021. Edição 2809 onde foi nomeada, através da **Portaria nº 021/2021**, Comissão Especial de Credenciamento da UPA de Rio Doce, visando à execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de chamamento público da Secretaria de Saúde de Olinda, objetivando a contratação de prestadores de serviços de saúde.

Onde se lê, no artigo 2º:
KÁSSIA CRISTINA CAVALCANTI ARCOVERDE, matrícula nº 17347, ocupante do cargo de GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, que funcionará como 1ª SECRETÁRIA;
Leia-se:
KÁSSIA CRISTINA CAVALCANTI ARCOVERDE, matrícula nº 17347, ocupante do cargo de TÉCNICA EM SAÚDE DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO, que funcionará como 1ª SECRETÁRIA;

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 26 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7AB8C165

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE " DISTRATO" DO CONTRATO N.º 151/2020

OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM COMO OBJETO, A RESCISÃO DE COMUM ACORDO, DO CONTRATO QUE TINHA COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.
CONTRATADA: JOTABARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 27.058.274/0001-98
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 22/04/2021
VALOR: HAVENDO AINDA PAGAMENTO PENDENTE A SER EFETUADO ATÉ A DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE DISTRATO, DEVERÁ SER APURADO PELO SETOR CORRESPONDENTE, POR MEIO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO E PAGO A POSTERIORI.
PRAZO:IMEDIATO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F57EB49E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 037/2021 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
DAVID HENRY DE MELO SILVA	72.183-2	063.125.094-86	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	43.077-5	8310

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 26 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BF8DBB31

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

21ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
661	Odilon Galvão Toteio	Auxiliar Administrativo	10º
557	Deise Girlaine Das Neves Alves	Educador Social	24º

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1DA11581

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2021 – SDSDH/COMDACO.

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2021 – SDSDH/COMDACO.

Altera a Portaria Conjunta nº 022/2019 que designa gestor de parceria celebrada com a Associação Nossa Voz em Ação através do Termo de Colaboração firmado com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

A **Secretária** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 71 do Decreto Municipal nº 148/2017,

resolveM:

Art. 1º - Designar **EVA MAY FELLOWS, matrícula nº 45404-4,** em substituição a **AUGUSTO DE SOUZA CRISOSTOMO, matrícula nº 19.265-1**, para a função de Gestor da Parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação Nossa Voz em Ação**, cujo objeto é a execução do Projeto "ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 19 de abril de 2021.

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

POLLYANA LIMA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1A77DCED

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 003/2021 ORDINÁRIA - COMDACO

CNPJ Nº 10.404.184/0002-90			**ATA DE REUNIÃO Nº 003/2021**	
Lei Municipal nº 4777, de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007.			**ORDINÁRIA**	
DATA	**30/03/2021**	**INICIO: 09h40min**	**FIM: 11h45min**	**PAUTA ENCAMINHADA:(X) SIM ( ) NÃO**
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.				

PAUTA:
1- Leitura da Ata Ordinária do COMDACO n° 002/2021;

2- Parecer da Comissão Sociopedagógica n ° 004/2021: Matriz Operacional do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil 2021/2026;

3- Nomeação das Comissões Técnicas Permanentes do COMDACO:
I-Comissão Sociopedagógica:
ARLINDO ALEX
CARMEM ESPIÚCA
RAQUEL MENEZES
SÍLVIA BEZERRA
POLLYANA NASCIMENTO
II-Comissão de Finanças
EDIVALDO TAVARES
POLLYANA NASCIMENTO
EMANUELLA BEATRIZ
THIAGO RAFAEL
GLÓRIA PATRÍCIA
III- Comissão Ético-Jurídica
POLLYANA NASCIMENTO
EDIVALDO TAVARES
THIAGO RAFAEL

4- Representações Comissão e Comitê:
-Coordenação PMPI (COMDACO)
Glória Patrícia
Waldéria Leão
Pollyana Nascimento
Edivaldo Tavares
-Comitê de Gestão Colegiada do Sistema de Garantia de Vítimas e Testemunhas de Violência:
Representantes COMDACO:
Sociedade Civil:
- CARMEM ESPIÚCA
- RAQUEL MENEZES

5- Informes Diversos.

ORGÃO	REPRESENTANTE	TELEFONE (81)	ASSINATURA
3º TITULAR: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – CNPJ Nº 11.525.763/0001-72	GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO	9 9897-9471	**VIDEOCONFERÊNCIA**
4º TITULAR: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL JULIA ALENCAR – CRECHE TIA TERESA	MARISA VIEIRA MARANHÃO DIAS	9 8816-0491	**VIDEOCONFERÊNCIA**
5º CENTRO EDUCACIONAL SHEKINÁ – SESCS – CNPJ Nº 07.047.522/0001-98	RAQUEL BATISTA TELES DE MENEZES	9 8223-2346	**VIDEOCONFERÊNCIA**
6º CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES – SÊ TU UMA BENÇÃO – CNPJ Nº 00.528.643/0001-02	ARLINDO ALEX DOS SANTOS (VICE PRESIDENTE)	9 8600-8371	**VIDEOCONFERÊNCIA**
7º INSTITUTO ESPÍRITA ALAN KARDEC E LAR CECI COSTA – CNPJº 09.747.817/0001-00	CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA	9 9617-0593	**VIDEOCONFERÊNCIA**
GABINETE DO PREFEITO	ERIKA BISPO	9 8873-1509	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (PRESIDENTE)	9 91637026	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO	9 8617-4830	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE SAÚDE	SÍLVIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	9 8195-1838	**VIDEOCONFERÊNCIA**

PARTICIPANTES:

- Alessandra Araújo – Assistente Social do COMDACO
- Maristela Carvalho – Assistente Administrativo do COMDACO
- Mônica Moreira – Assistente Administrativo do COMDACO
- Drª Aline Arroxelas – Promotora de Justiça
- Charlene Lima – Coletivo Mulher Vida
- Lucinha Gomes – CEAEC
- Sonia Giovana Freire Abramowicz - PETI

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

01 - A reunião foi aberta às 09h40min e presidida pelo vice presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, Sr° Arlindo Alex dos Santos, que passou a palavra para Srª Mônica da Costa Moreira, administrativa deste Conselho, que fez a leitura da Ata Ordinária do COMDACO n° 002/2021. A Srª Pollyana do Nascimento Lima, assumiu a reunião às 10h20min e pediu desculpas pelo atraso.
02 - Em seguida, a palavra foi passada para a assistente social do COMDACO, Srª Alessandra Araújo que fez a leitura do Parecer da Comissão Sociopedagógica n ° 004/2021: Matriz Operacional do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil 2021/2026; logo depois, passou a palavra para a Coordenadora do PETI, Srª Sonia Giovana Freire Abramowicz, que justificou o atraso por conta de questões objetivas de acesso online a reunião, agradecendo a todos (as) pelo convite e considerando que o COMDACO possui representação assídua e participativa, com importante contribuição para as discussões e execuções das ações aprovadas na Comissão Permanente de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COPETI/Olinda, a mesma se referiu a proposta da

matriz operacional do plano para o período de 2021/2026, foi fruto de avaliação e proposição conjunta dos representantes das políticas, Secretaria de Saúde; Secretaria de Segurança Urbana, Atualmente Secretaria de Segurança Cidadã; Secretaria de Educação; os Conselhos, COMDACO; CMASO e Conselho Tutelar; a Assessoria Técnica da SDSCDH (Alba Bezerra), atualmente SDSDH, Diretoria da Proteção Social Especial; Diretoria da Proteção Social Básica; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Representação das Casas, Gilson Braga e Mariza Maranhão representando a sociedade civil. Foram realizados dois encontros, um presencial no auditório da Policlínica Barros Barreto, e um tele presencial. Trabalhamos como uma boa equipe. Em seguida, Alessandra iniciou a leitura item por item da Matriz Operacional do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Olinda. Nesse sentido, foram realizadas por parte dos Conselheiros, pequenas alterações no texto, as quais não alteraram a matéria do objeto. Desse modo, após discussão e avaliação do referido plano, foi realizada a deliberação, sendo o mesmo aprovado em ampla maioria pelos os Conselheiros.
O senhor Gilson Braga (Conselheiro do CMASO e representante da OSC Nossa Voz, fez menções de reconhecimento do trabalho da Equipe COPETI e a sua importância na efetivação da erradicação do trabalho infantil.
03 – Dando continuidade a reunião, a Srª Alessandra, fez a leitura das indicações das Comissões Técnicas Permanentes do COMDACO: Comissão Sociopedagógica, Comissão de Finanças e ético Jurídica, sendo definidas e nomeadas da seguinte forma:

I-Comissão Sociopedagógica:

ARLINDO ALEX
CARMEM ESPIÚCA
RAQUEL MENEZES
SÍLVIA BEZERRA
POLLYANA NASCIMENTO
II-Comissão de Finanças
EDIVALDO TAVARES
POLLYANA NASCIMENTO
EMANUELLA BEATRIZ
THIAGO RAFAEL
GLÓRIA PATRÍCIA
III- Comissão Ético-Jurídica
POLLYANA NASCIMENTO
EDIVALDO TAVARES
THIAGO RAFAEL

04- A Sr ª Alessandra, fez a leitura dos nomes dos representantes da comissão PMPI (Plano Municipal da Primeira Infância e do Comitê de Gestão Colegiada do Sistema de Garantia de Vítimas e Testemunhas de Violência. Ressaltou ainda, que falta um representante do governo para compor o referido Comitê, estando definidas da seguinte forma:

Representações Comissão e Comitê:

-Coordenação PMPI (COMDACO)
GLÓRIA PATRÍCIA
WALDÉRIA LEÃO
POLLYANA NASCIMENTO
EDIVALDO TAVARES

Comitê de Gestão Colegiada do Sistema de Garantia de Vítimas e Testemunhas de Violência:

Representantes COMDACO:
Sociedade Civil:
CARMEM ESPIÚCA
RAQUEL MENEZES
Governamental:
SILVIA BEZERRA

5- O Srº Gilson Braga, perguntou a Srª Pollyana a respeito de uma devolutiva da Procuradoria sobre as duas parcelas dos repasses das Osc's, Shekiná; Nossa Voz; IEDES e Ceci Costa que estão em abertas. A Srª Pollyana, respondeu que iria se reunir no dia 31/03/2021, com o procurador Dr. José Sother, que esta cuidando do caso e saber se já tinha sido aprovado o referido repasse.
A Srª Carmem Espiuca solicitou mais uma assistente social para o COMDACO, pois, a demanda esta muito grande e se faz necessário outra profissional. A Srª Pollyana informou que já está em andamento à contratação da referida profissional. O COMDACO convidou através de oficio, a Organização Não Governamental, Coletivo Mulher Vida, para compor o comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

A Srª Pollyana finalizou a reunião às 11h45min.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:474DE99B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c com art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para contratar diretamente a empresa PERNAMBUCO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.817.797/0001-85, com sede à Rua Alfredo Coutinho, 95, Bairro Poço – Recife/PE, CEP 52061-130, com o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), objetivando fornecimento imediato e em caráter emergencial de testes rápidos, destinados ao atendimento médico-hospitalar de pacientes acometidos dos sintomas do covid-19, objetivando à preservação da vida dos munícipes, conforme descrição, características e condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, alterada pela Lei Federal 14.035 de 11 de agosto de 2020, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Orobó, 05 de abril de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B311A69C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2021 FMS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – Processo Administrativo Nº 006/2021
Objeto: Aquisição de Equipamentos/materiais Hospitalares Permanentes para os PSFs e Hospital do município de Orocó de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **30/04/2021** às **10:00h. Onde -se Lê Recebimento das propostas do dia 28/04/2021** às **08:00h, Lê se Recebimento das propostas do dia 23/04/2021 às 14:00 ao dia 30/04/2021** ás 08:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 16/04/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:4E08D756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Realização de exames de ultrassonografia geral para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ouricuri, conforme Termo de Referência.

Valor Máximo: 03 itens no valor total de R$ 366.666,67 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2021, às 09h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 26 de abril de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:C274C1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 002/2021 – CPL/FMAS. Objeto: Aditamento para acréscimo com alterações quantitativas no percentual de 4,76% (Quatro vírgula setenta e seis por cento). Contratado: FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.504.437/0001-50. Valor Acrescido: R$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais); Valor reprogramado do Contrato: R$ 211.248,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Palmares, 31 de março de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F066C25C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 –FME. Processo Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - RP. Serviços: **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos para higiene, desinfecção e de profilaxia para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palmares no tocante ao retorno das atividades escolares em todas as escolas e creches do município, e de prestação de serviços de educação, no âmbito das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Corona vírus (SARS-Cov-2)**; Fornecedor Registrado: **Y M S DA SILVA EIRELI** - CNPJ nº 22.909.366/0001-10; Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022. Itens e Valores registrados.

Itens	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	60	Unidade	R$ 225,00	R$ 13.500,00
7	9000	Unidade	R$ 8,12	R$ 73.080,00
8	1000	Unidades	R$ 8,17	R$ 8.170,00
9	400	Unidades	R$ 26,00	R$ 10.400,00
10	16000	Unidades	R$ 1,55	R$ 24.800,00

Palmares, 12 de abril de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:FADA928C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 –FME. Processo Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - RP. Serviços: **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos para higiene, desinfecção e de profilaxia para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palmares no tocante ao retorno das atividades escolares em todas as escolas e creches do município, e de prestação de serviços de educação, no âmbito das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Corona vírus (SARS-Cov-2)**; Fornecedor Registrado: **PORCINA LEANDRO DA SILVA** - CNPJ nº 13.153.134/0001-94; Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022. Itens e Valores registrados.

Itens	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	350	Unidade	R$ 64,98	R$ 22.743,00

Palmares, 12 de abril de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B1AB9B2B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 –FME. Processo Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - RP. Serviços: **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos para higiene, desinfecção e de profilaxia para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palmares no tocante ao retorno das atividades escolares em todas as escolas e creches do município, e de prestação de serviços de educação, no âmbito das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Corona vírus (SARS-Cov-2)**; Fornecedor Registrado: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA** - CNPJ nº 09.210.219/0001-90; Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022. Itens e Valores registrados.

Itens	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	350	Unidade	R$ 6,20	R$ 2.170,00
02	200	Unidade	R$ 23,40	R$ 4.680,00
03	200	Unidade	R$ 25,00	R$ 5.000,00
04	200	Unidade	R$ 24,40	R$ 4.880,00
12	5000	Unidade	R$ 4,49	R$ 22.450,00

Palmares, 12 de abril de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E9B6EA3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 –FME. Processo Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - RP. Serviços: **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos para higiene, desinfecção e de profilaxia para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palmares no tocante ao retorno das atividades escolares em todas as escolas e creches do município, e de prestação de serviços de educação, no âmbito das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Corona vírus (SARS-Cov-2)**; Fornecedor Registrado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 23.706.033/0001-57; Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022. Itens e Valores registrados.

Itens	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	5000	Unidade	R$ 0,14	R$ 700,00

Palmares, 12 de abril de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:65F1D692

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 –FME. Processo Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - RP. Serviços: **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos para higiene, desinfecção e de profilaxia para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palmares no tocante ao retorno das atividades escolares em todas as escolas e creches do município, e de prestação de serviços de educação, no âmbito das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Corona vírus (SARS-Cov-2)**; Fornecedor Registrado: **INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI** - CNPJ nº 33.656.835/0001-53; Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022. Itens e Valores registrados.

Itens	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	600	Unidade	R$ 4,20	R$ 2.520,00

Palmares, 12 de abril de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3484938B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 –FME. Processo Nº: 010/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - RP. Serviços: **Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Infantis, para atendimento das demandas, da Secretaria de Educação do Município de Palmares, e manutenção das Escolas e Creches da rede municipal de ensino**; Fornecedor Registrado: **UNHA & COR COMESTICOS EIRELI1** - CNPJ nº 17.513.233/0002-71; Vigência: 13/04/2021 a 13/04/2022. Itens e Valores registrados.

Itens	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	550	Unidade	R$ 4,90	R$ 2.695,00
03	10	Unidade	R$ 11,50	R$ 115,00
12	20	Unidade	R$ 1,89	R$ 37,80
20	288	Unidade	R$ 13,80	R$ 3.974,40
22	144	Unidade	R$ 2,15	R$ 309,60

Palmares, 13 de abril de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7A24679D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 –FME. Processo Nº: 010/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - RP. Serviços: **Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Infantis, para atendimento das demandas, da Secretaria de Educação do Município de Palmares, e manutenção das Escolas e Creches da rede municipal de ensino**; Fornecedor Registrado: **B E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** - CNPJ nº 33.330.526/0001-99; Vigência: 13/04/2021 a 13/04/2022. Itens e Valores registrados.

Itens	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	20800	Unidade	R$ 0,88	R$ 18.304,00
27	18200	Unidade	R$ 0,58	R$ 10.556,00
28	18200	Unidade	R$ 0,80	R$ 14.560,00
29	20800	Unidade	R$ 0,70	R$ 14.560,00

Palmares, 13 de abril de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A9414C08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, torna público o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 014/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2021 - SRP, agendado para início da sessão de disputa de preços: 27/04/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília) cujo o Objeto: Contratação de serviços gráficos para produção de cadernos de atividade em meio impresso com diagramação, revisão e tratamento de imagens da arte disponibilizada, para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino; Valor: R$ 363.344,64; **A nova data de Recebimento das propostas: até 03/05/2021 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 03/05/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília)**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de abril de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:6A73486E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 017/2021 - SRP; Outros Serviços; Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos, tipo ônibus, para transporte de pacientes usuários do SUS do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, que se encontram em Tratamento Fora do Domicílio – TFD (Trajeto: Palmares/Recife/Palmares); Valor R$ 339.043,32; Recebimento das propostas: até 07/05/2021 às 07:30 (sete e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 07/05/2021 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 22 de abril de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4A48AFFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo para acréscimo com alterações quantitativas ao CONTRATO Nº. 007/2021 – CPL/FMS,. Objeto: Aditamento para acréscimo com alterações quantitativas no percentual de 16% (Dezesseis porcento). Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Valor Acrescido: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); Valor reprogramado do Contrato: R$ 158.070,00 (Cento e cinquenta e oito mil, setenta reais).

Palmares, 05 de abril de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:CEF227A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – SRP, para Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares; e Adjudicação do objeto à:

MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI - CNPJ nº. 04.521.989/0001-30, para os Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com o valor Global de R$ 79.684,80 (Setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

Palmares/PE, 19 de abril de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A52EEE02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 013/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 – SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição de EPI's , material de limpeza e higiene para utilização no Programa Saúde na Escola; e Adjudicação do objeto à:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, para os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 com o valor Global de R$ 279.067,58 (Duzentos e setenta e nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº. 33.330.526/0001-99, para o Item: 09 com o valor Global de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);

Palmares/PE, 26 de abril de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4B1D75FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2021; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para Aquisição de veículo Tipo AMBULANCIA 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Termo de Compromisso/Emenda nº 637/16; e Adjudicação do objeto à:

VIA SUL VEÍCULOS S/A - CNPJ nº. 40.841.736/0002-98, para o Item 01, com o valor Global de R$ 102.300,00 (Cento e dois mil, trezentos reais);

Palmares/PE, 26 de abril de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C1B35F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2021; CPL 01; Pregão Eletrônico – Nº 009/2021; Compras; Objeto: Aquisição de 01(uma) Patrulha Mecanizada composta por uma Retroescavadeira, para atender o Convênio nº 890229/2019, firmado entre o Município dos Palmares e o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); Valor R$ 389.954,03; Recebimento das propostas: até 07/05/20211 às 10;00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 07/05/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário

oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de abril de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:EAE61920

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 046/2021

PORTARIA SAAE n.º 046/2021.

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 39/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor público municipal, Sr. JOSUÉ PETRÔNIO QUIRINO DE OLIVEIRA, brasileiro, Leiturista de Hidrômetros, matrícula nº. 416-1 - RG nº 5.959.499 – SDS-PE e inscrito no CPFMF sob o nº 035.173.984-03, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, simbologia SAA-3, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, com vencimento do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir 01 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 23 de abril de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:5C38A370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **015/2021 - Comissão**: Pregão - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**. **Objeto Nat.**: Compra. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**. Valor Máximo Aceitável **R$ 370.442,52.** Recebimento das propostas a partir do dia 27/04/2021 às 08:00h até o dia 07/05/2021 às 08:00h. Inicio da sessão de disputa de preços dia 07/05/2021 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, ou através do Fone: (87) 3787-1144 na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 26/04/2021 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C735F7EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE P.L N° 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 Veículo tipo Pick-Up, cabine Dupla, 0km, Conforme Memorando n° 077/2021/SE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor estimado: R$ 85.666,00 Data e Local da Sessão: 10/05/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 26 de abril de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5F926D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

Menor preço por item. Objeto: Serviço de Assistência de Funeral, para atender as necessidades desta Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referência e anexos descritos no edital. Data e Local da Sessão: 11/05/2021 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 26 de abril de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EE255FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

014/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.803.462/0001-30,** vencedora no valor global de R$ 37.290,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 26 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9005AB35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A. – CNPJ Nº 07.534.580/0001-46,** vencedora no valor global de R$ 1.270.451,73.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 26 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:94454503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 012/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CASA D CARNE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, com sede na Avenida Dr Francisco Correia, sn - Mercado Publico Box 36 - Centro, São Lourenço da Mata-PE, a enviar seu representante **no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 012/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 011/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora do Item, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CASA D CARNE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, com sede na Avenida Dr Francisco Correia, sn - Mercado Público Box 36 - Centro, São Lourenço da Mata-PE, foi Convocada para ASSINATURA DO CONTRATO no dia 09/04/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2810, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 26 de Abril de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E9B76CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.02/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.02/2021
PROCESSO: 02/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 01/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, PARA O EXERCICIO DE 2021,** conforme planilha de quantitativos discriminados EM ANEXO.
- CONTRATADA: JOSÉ ELIO DE ALMEIDA MERGULHÃO EPP, CNPJ 09.912.445/0001-12 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2021**– valor global R$** R$ 1.098.000,00. 03 de fevereiro de 2021. –

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F4CF2595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATO PROCESSO N.03/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.03/2021
PROCESSO: 03/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 01/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo no município de pedra em caráter de urgência.**
- CONTRATADA: MH DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS , inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18, **DATA DA RATIFICAÇÃO :** 11/02/2021**– valor global R$** R$ **274.667,01 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavos) , cento e quarenta e dois reais)**. 11 de fevereiro de 2021. –

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2A0FACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO N.04/2021

CONTRATOS

PROCESSO: 04/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 01/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza e de consumo destinados a Secretaria de Educação e Administração do Município da Pedra-PE.
Contrato Nº 013/2021 CONTRATADA: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 11.270.945/0001-40 **valor R$2.464,00(DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**

CONTRATO Nº 014/2021 - CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ sob o n° 22.909.366/0001-10 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/03/2021 **valor R$** .117.748,00(CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

CONTRATO Nº 15/2021 - CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ sob o n° 08.158.664/0001-95 **VALOR R$ 33.176,00 (TRINTA E TRES MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)**

CONTRATO Nº 16/2021 CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 33.330.526/0001-99 **VALOR R$** .1.650,00
HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA 23 DE MARCO DE 2021

VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRA ,23 DE MARÇO DE 2021

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3C2D4ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS N.05/2021

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 05/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 02/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PEDRA – PE.**
CONTRATO Nº 05/2021 - CONTRATADA: BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI, CNPJ sob o n° 70.175.336/0001-70.**VALOR R$ 4.960,00(QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS);**
CONTRATO Nº 06/2021 – CONTRATADA: CARLOS G A DANTAS ME, CNPJ sob o n° 30.958.204/0001-09 **– VALOR R$ 49.764,50 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.
CONTRATO Nº 07/2021 - CONTRATADA: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 11.270.945/0001-40**. VALOR R$ 21.039,08 (trinta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos)**
CONTRATO N.08/2021- CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40
VALOR R$ 258.030,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TRINTA REAIS).
CONTRATO N. 09/2021 CONTRATADA: SEVERINO ANICÁCIO DOS ANJOS, CNPJ sob o n° 25.115.398/0001-32 – **VALOR TOTAL R$ 67.020,00 (SESSENTA E SETE MIL, VINTE REAIS)**.
DATA DA ASSINATURA 23 DE MARCO DE 2021
VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRA ,23 DE MARÇO DE 2021

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:41FCFB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS N.06/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 06/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 03/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA SANITARIA PARA O RETORNO DOS ALUNOS A SALA DE AULA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE.**

CONTRATO Nº 017/2021 - CONTRATADA: S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, CNPJ sob o n° 28.439.173/0001-20 **– valor total R$** 13.300,00(TREZE MIL,TREZENTOS REAIS) . 23 de março de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

CONTRATO Nº 018/2021 - CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ SOB O N° 21.008.058/0001-51. **– VALOR TOTAL ITEM.1950,00** (HUM MIL,NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)23 de março de 2021.
CONTRATO Nº 019/2021 - CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ sob o n° 09.210.219/0001-90 **valor total** R$ 864,00(oitocentos e sessenta e quatro reais) 23 de março de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

CONTRATO O Nº 020/2021 - CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ sob o n° 22.909.366/0001-10**– VALOR TOTAL** R$, **5.321,00(CINCO MIL,TREZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)**. 23 de março de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

DATA DA ASSINATURA 23 DE MARCO DE 2021
VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRA ,23 DE MARÇO DE 2021

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5FAE640B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS N.07/2021

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 07/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 04/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS EXCEPCIONALMENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATO Nº 010/2021 - CONTRATADA: A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n° 19.407.359/0001-06 **VALOR R$** 189.810,00**– (CENTO E OITENTA E NOVE MIL,OITOCENTOS E DEZ REAIS)**

CONTRATO Nº 11/2021 - CONTRATADA: SEVERINO ANICÁCIO DOS ANJOS - ME, CNPJ sob o n° 25.115.398/0001-32 **VALOR** 22.500,00**(VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

CONTRATO Nº 012 - CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ sob o n° 22.909.366/0001-10 **valor R$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL,SETECENTOS E VINTE REAIS)**

DATA DA ASSINATURA 23 DE MARCO DE 2021
VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRA ,23 DE MARÇO DE 2021

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5C5C5932

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
CARTA CONVITE Nº 003/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIARIA (TAPA BURACO) EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO , CONFORME PROJETO ANEXO..
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021
Contratada: **OESTE ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ: 27.070.003/0001-58**.
Valor: R$ 276.228,68(Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)); **12 MESES**

Pedra 05 de ABRIL de 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D9991926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0011/2021
Convite nº 001/2021
Extrato de contrato nº 004/2021. CONTRATADA: **MONTEIRO & ALBUQUERQUE LTDA-ME** , inscrita no CNPJ:17.365.887/0001-14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA,SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA PREFEITURA DA PEDRA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO.
VALOR: TOTAL DE R$**319.475,00** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
Vigência 12 meses

Pedra 04 de março de 2021

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:90629F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.13/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0013/2021
CARTA CONVITE Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2021. Contratada: **ELIAS SIDCLEI OLIVEIRA SOARES, *portador do C.P.F* CPF : 886.831.764-87**
Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO III DESTE EDITAL
Valor: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil ,trezentos reais);
Vigência 09 meses

PEDRA 26 de março de 2021

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E50AB574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0014/2021
Inexigibilidade nº 001/2021
Extrato de contrato nº 0021/2021. CONTRATADA: **PORTO & RODRIGUES ADVOGADOS E CONSULTORIA** , CNPJ/MF 17.141.519/0001-92
Objeto: contratação, por inexigibilidade de licitação, de escritório de advocacia com experiência e notória especialidade para prestação de assessoria jurídica no ramo do direito administrativo para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo com ênfase em assessoramento junto ao tce, tcu, tjpe, trt6, trf5 e tribunais superiores), para suprir as demandas do município de pedra ,conforme termo de referencia anexa.
Valor: valor mensal de R$14.000,00 *(catorze mil reais)* e global/anual de R$168.000,00 *(cento e sessenta e oito mil reais)*.
Vigência 12 meses

Pedra 23 de março de 2021

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A42B29DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 006/2021- PMP

Processo nº 018/2021/PMP. Pregão Eletrônica nº 006/2021- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO** e quilometragem livre, a serem utilizados nas atividades de manutenção do parque de iluminação pública da Zona Urbana, Rural e Distritos deste Município. Valor R$ **458.428,20** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 07/04/2021; Horários:

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de Abril de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 06 de Maio de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 06 de Maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 06 de Maio de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8706, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de Abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A2A868DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 007/2021- PMP

Processo nº 019/2021/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 007/2021-PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R$ **2.125.728,01** (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e um centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 07/05/2021; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de Abril de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de Maio de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 07 de Maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 07 de Maio de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 26 de Abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:79745716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021/FMS CONTRATO 048/2019/FMS

-Processo Nº: 024/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
-Contratado: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO
-CNPJ Nº 07.577.713/0001-61
-Valor Contratado: R$ 22.333,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais).
-Concedo reajuste de preços dos itens conforme a tabela a seguir e a documentação em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS MARCADORES.	UNID.	50	6,00	8,25
5	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	UNID.	50	2,10	2,89
7	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE, ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS DUPLA FACE.	UNID.	100	59,00	81,08
9	BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE, MEDINDO 7,5 MM X 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR BOA QUALIDADE.	UNID.	200	0,75	1,03
10	BLOCO DE PAPEL ADESIVO TILI NOTAS, MEDINDO 38 X 50MM. PACOTES COM 04 BLOCOS DE 100 UNIDADES.	UNID.	20	5,40	7,42
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. (BORRACHA MIOLO DE PÃO).	CX.	30	13,00	17,87
13	CAIXA PARA ARQUIVO PLÁSTICA. TIPO POLIONDA. CORES: PRETA E AZUL.	UNID.	50	5,00	6,87
18	CANETA PARA CD NA COR PRETA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	10	64,00	87,95
21	CARTOLINA DUPLA FACE, COLOR, 45 X 66 CM. CORES DIVERSAS.	UNID.	100	1,00	1,37
27	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML. CAIXA COM 06 UNIDADES 90G.	CX.	25	11,90	16,35
30	EMBORRACHADO. FOLHA EVA. TEXTURA HOMOGÊNEA, LAVÁVEL, 40X47CM. CORES DIVERSAS.	UNID.	150	1,45	1,99
32	ENVELOPE OFÍCIO 114X229CM, SCRITY, RPC, 75 G, CELUCAT, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	200	13,90	19,10
33	ENVELOPE TIPO SACO 240X340CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	50	22,90	31,47
35	ENVELOPE TIPO SACO 310X410CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	50	27,40	37,65
36	ESTILETE RETRÁTIL, COM LÂMINA LARGA DE 18 MM, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO.	UNID.	50	2,80	3,85
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M, PACOTES COM 06 UNIDADES.	PCTS.	30	22,90	31,47
43	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.	UNID.	50	11,00	15,12
45	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX.	50	4,00	5,50
46	LÁPIS GRAFITE PRETO COMUM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX.	50	41,00	56,34
48	LIVRO DE ATA, COM MARGEM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, COM CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PAPEL OFFSET, 120G/M2 E FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M2.	UNID.	50	14,00	19,24
50	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, NUMERADO, COM CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PAPEL OFFSET, 120G/M2 E FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M2.	UNID.	50	8,20	11,27
54	PASTA PLÁSTICA L, TRANSPARENTE, PP0,12, TAMANHO A4, GOFRADO 1440CHIES. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNID.	250	10,30	14,15
55	PERCEVEJO LATONADO - 30.16.002061 PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10. PADRÃO TIPO A PRAYON OU SUPERIOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID.	50	3,20	4,40
57	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT, 7W.	UNID.	30	13,10	18,00
60	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO.	UNID.	25	12,40	17,04
61	PRANCHETA MDF OFÍCIO 33X23CM COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNID.	50	5,70	7,83
62	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO.	UNID.	100	1,20	1,65

- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 26 de abril de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BBFF6E81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252

Portaria SEMAD Nº 252/2021. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017 do Prefeito do Município de Quipapá, RESOLVE: DESIGNAR o servidor RUY DA SILVA CHAPOVAL, portador do RG nº 2.119.658-SSP/PE e do CPF nº 345.784.044-04, matrícula nº 280328, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções de origem na Secretaria Municipal de Finanças (Tributos), a partir do dia 20 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Secretário, 19 de abril de 2021.

EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário de Administração e Finanças.
Portaria nº 001/2021.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:33C9C634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Nº: 025/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2021. Serviço. Adiamento. Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE. Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões). Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada *sine die*. A presente suspensão decorreu da necessidade de adequação no Edital e Termo de Referência. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Riacho das Almas/PE, 26 de abril de 2021

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:92A25F3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REITERAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 30/04/2021, cotações de preços para o objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Imagens Radiológicas (Raio-X), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão**. Maiores informações na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, ou através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 26 de abril de 2021.

EDNEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1855B4EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Limpeza de canais, canaletas e córregos de águas pluviais, em diversas localidades da sede e Distrito, no Município de Rio Formoso - PE**,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Contrato Nº: **006/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP.**
CNPJ nº: 23.198.833/0001-04
Valor do contrato: R$225.004,36 (duzentos e vinte e cinco mil, quatro reais e trinta e seis centavos)

Rio Formoso, 16 de abril de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:832A6F96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA N° 080/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o Sr. DAN VITOR VIEIRA BRAGA**,** professor, matrícula nº 1775, do Cargo de Coordenador do Curso De Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A56A9FEA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 441/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. PRORROGAR a Licença sem Vencimento do servidor CÍCERO LEOMAR DA SILVA, Matrícula nº 127698, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C78E6880

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 442/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA, da Escola Paulo Fernando dos Santos, a servidora CLEMILDA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 110922, CPF n.º 023.597.574-58, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BDF7A698

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 443/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA, da Escola Joaquim Barbosa de Maria, a servidora ADRIANA DE BARROS E SILVA, matrícula nº 160820, CPF n.º 058.816.104-74, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:397018DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 444/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR a servidora IZAURA ALVES CONSERVA NETA, matrícula nº 109541, CPF n.º 476.285.104-34, para execer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica no Ensino de Educação Integral e Integrada, lotada na Escola Dom Malan - Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:EF28E09C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 445/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pela servidora;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora FERNANDA KARLA DA SILVA, matrícula nº 120758, localizando-a na Escola Cleuzemi Pereira do Nascimento, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A13ABB23

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 446/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
116718	Antônio Justino da Silva	2017/2018	01/03/2021 a 30/03/2021
117609	Antônio Reginaldo de Souza	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
124125	Audenise da Silva Gomes	2018/2019	08/04/2021 a 07/05/2021
127590	Francisca Marcelina Oliveira	2018/2019	29/03/2021 a 27/04/2021
103756	Izeneide Pereira dos Santos Mairins	2019/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
114847	José Aparício Alcantra	2020/2021	05/04/2021 a 04/05/2021
103810	José Paixão da Silva	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
118559	Jose Ronaldo da Silva	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
127728	Leandro de Oliveira Barros	2018/2019	06/04/2021 a 05/05/2021

115746	Luiz Sobrinho Leite	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
101524	Maria de Fatima da Silva	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
105961	Maria Rosangela dos Santos	2020/2021	16/04/2021 a 15/05/2021
117650	Martinho Mendes da Silva	2017/2018	07/04/2021 a 06/05/2021
103888	Semival Manoel da Silva	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
102890	Telma Maria do Socorro Ramos	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B900137D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 447/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores lotados na Secretaria de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
101222	Guiomar Alves de Sá Neta	60 dias	01/03/2021 a 29/04/2021
103292	Luciene Pereira de Souza Magalhaes	300 dias	01/03/2021 a 25/12/2021
118184	Maria Aparecida Martins de Oliveira	30 dias	05/04/2021 a 04/05/2021
102598	Maria Jacinta Filha	240 dias	03/05/2021 a 28/12/2021
103667	Rozimere Gomes da Silva	60 dias	13/04/2021 a 11/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A36F79FF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 448/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora GILVETE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 104302, lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 29/03/2021 a 27/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6D2493A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL SELEÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL E TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL E TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 06 DE ABRIL DE 2021
EDITAL 02/2021

RESULTADO FINAL

Analista de Obras (Engenheiro Civil)

Candidato	Nota da Experiência Profissional	Nota da Avaliação de Títulos	Nota Final
Isabel Mendes Pereira da Silva	60	23	83
Victoria Queimedelos Dominguez	60	15	75
Andreza Gomes Ferreira Lima	60	05	65
Auzimar Alves de Aquino	42	08	50
Rafael Filgueira Amaral	42	08	50
Nayara de Sá Carvalho	36	13	49
Cristiano Wagner de Sá Batista	42	05	47
Ewerton Cosme de Almeida Gurgel	30	05	35
Rita de Cássia Lima e Silva	12	10	22
Bruna Barbosa Ordonio	06	15	21
Jefferson Sousa Rocha	0	19	19
Franciclei Soares de Andrade	0	16	16
Guilherme Menezes Sampaio	0	16	16
Francisco Bruno da Silva	06	07	13
Igor Alves Souza	0	13	13
Lucas Alves Bezerra	0	11	11
Vinícius Alves Ferreira Lustosa Falcão	0	11	11
Virgínio Francisco de Moura Neto	0	10	10
Vinícius Willames de Carvalho Ferreira	0	08	08
Mateus Peres da Cruz	0	08	08
Guilherme Alves Carvalho Cavalcanti	0	06	06

Técnico em Edificação

Candidato	Nota da Experiência Profissional	Nota da Avaliação de Títulos	Nota Final
Ynayhare Myrelle Ferreira Barbosa	60	10	70
Ian Gustavo de Sá Guedes Alves Marins	10	17	27
Anderson Francisco do Amaral	15	10	25
Carine Caetano Soares Gondim	05	12	17
Aldeane Alves Bezerra	0	15	15
Danilo Henrique Ferreira	0	15	15

SALGUEIRO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3A014302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 – LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA ME e EPP - Objeto: fornecimento parcelado de testes sorológicos COVID-19 IGG/IGM e testes antígenos COVID-19 SWAB, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal.Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 27/04/2021 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 07/05/2021 as 08:00h. Início da sessão de disputa: dia 07/05/2021 às 10:00h. Valor Global Estimado: R$ 188.850,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Referência de tempo:*horário de Brasília*- O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00

às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone:(87)3782-1181, ou através do e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 26 de abril de 2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:6C7466E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, para Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: R. A. Inacio Combustiveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77, pelo valor de R$1.779.106,00.

Sanharó, 23/04/2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:28B2CD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Contratado: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Aquisição de forma parcela, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10.), óleos e lubrificantes, de forma emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 0001/2021, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó. Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato primitivo Nº: 00001/2021, celebrado em 15/01/201. O reajuste/realinhamento dos valores dos itens 01 e 02, pertencente ao Lote I do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma: item 01, pelo valor R$ 4,99 e Item 02, pelo valor R$ 4,06. Assinatura: 04/02/2021.

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Contratado: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Aquisição de forma parcela, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10.), óleos e lubrificantes, de forma emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 0001/2021, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó. Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato primitivo Nº: 00001/2021, celebrado em 15/01/201. O reajuste/realinhamento dos valores dos itens 01 e 02, pertencente ao Lote I do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma: item 01, pelo valor R$ 5,30 e Item 02, pelo valor R$ 4,36. Assinatura: 22/02/2021.

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Contratado: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Aquisição de forma parcela, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10.), óleos e lubrificantes, de forma emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 0001/2021, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó. Objeto: alterar as cláusulas terceira e sétima do contrato primitivo Nº: 00001/2021, celebrado em 15/01/201. DO VALOR E PREÇOS - reajuste/realinhamento dos valores dos itens 01 e 02, pertencente ao Lote I do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma: item 01, pelo valor R$ 5,50 e Item 02, pelo valor R$ 4,40; e DO PRAZO E VIGÊNCIA - Será prorrogado por 30 (trinta) dias, entrando em vigência a partir de 15 de março de 2021, tendo por termo final, 15 de abril de 2021. Assinatura: 15/03/2021.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1217755C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Contratado: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Aquisição de forma parcela, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10.), óleos e lubrificantes, de forma emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 0001/2021, para utilização dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Sanharó. Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato primitivo Nº: 00001/2021, celebrado em 15/01/201. O reajuste/realinhamento dos valores dos itens 01 e 02, pertencente ao Lote I do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma: item 01, pelo valor R$ 4,99 e Item 02, pelo valor R$ 4,06. Assinatura: 04/02/2021.

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Contratado: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Aquisição de forma parcela, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10.), óleos e lubrificantes, de forma emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 0001/2021, para utilização dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Sanharó. Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato primitivo Nº: 00001/2021, celebrado em 15/01/201. O reajuste/realinhamento dos valores dos itens 01 e 02, pertencente ao Lote I do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma: item 01, pelo valor R$ 5,30 e Item 02, pelo valor R$ 4,36. Assinatura: 22/02/2021.

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Contratado: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Aquisição de forma parcela, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10.), óleos e lubrificantes, de forma emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 0001/2021, para utilização dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Sanharó. Objeto: alterar as cláusulas terceira e sétima do contrato primitivo Nº: 00001/2021, celebrado em 15/01/201. DO VALOR E PREÇOS - reajuste/realinhamento dos valores dos itens 01 e 02, pertencente ao Lote I do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma: item 01, pelo valor R$ 5,50 e Item 02, pelo valor R$ 4,40; e DO PRAZO E VIGÊNCIA - Será prorrogado por 30 (trinta) dias, entrando em vigência a partir de 15 de março de 2021, tendo por termo final, 15 de abril de 2021. Assinatura: 15/03/2021.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6E178EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021 - AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades da Prefeitura,

Secretarias e escolas da rede municipal de ensino do município de Sanharó, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA). A Pregoeira do Município de Sanharó, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação da empresa SANTOS & ALMEIDA COMUNICACOES LTDA, para apresentar planilha de composição de custos de preços dos serviços a serem ofertados, contendo a composição de custo de instalação, composição de custo com pessoal e os custo com o link acompanhada de suas devidas comprovações, no prazo de 03 dias úteis, conforme disposto no item 12.1.1. do edital, em sede de diligência. Maiores informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 26/04/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:BF5ADED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 098/2021

CONCEDE FÉRIAS A JOSE CAETANO DA SILVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Caetano da Silva, matrícula nº 1258, funcionário efetivo, admitido em 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias teve início no dia 06 de abril de 2021 e termina em 05 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:83C896BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 099/2021

CONCEDE FÉRIAS A JOSE GERALDO DA SILVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Geraldo da Silva, matrícula nº 1268, funcionário efetivo, admitido em 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias teve início no dia 06 de abril de 2021 e termina em 05 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B1E06B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 100/2021

CONCEDE FÉRIAS A QUITERIA MICHELLY DOS SANTOS LOIOLA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Quitéria Michelly dos Santos Loiola, matrícula nº 1797, funcionária efetiva, admitida em 08 de maio de 2020, para o cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Barriguda, férias, referente ao período trabalhado de 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 11 de maio de 2021 e término em 09 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4F7605F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2021

CONCEDE FÉRIAS A ROSEMEIRI DA SILVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a ROSEMEIRI DA SILVA, matrícula nº 1622, funcionária efetiva, nomeada pela portaria nº 99/2009, em 17 de

novembro de 2009, para o cargo de merendeira, tendo tomado posse em 26 de novembro de 2009 e entrado em efetivo exercício em 01 de dezembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:953DA8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2021

CONCEDE FÉRIAS A OZIRES CAMILO VALENÇA NETO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Ozires Camilo Valença Neto, matrícula nº 1117, funcionário efetivo, admitido em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,na vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:981EE093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ELIVAN FRANCISCO DA SILVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Elivan Francisco da Silva, matrícula nº 1145, funcionário efetivo, admitido em 01 de janeiro de 1988, para o cargo de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o gozo de licença prêmiopor 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do terceiro decênio, período aquisitivo de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 22 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB4CBC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104/21

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANA NERY ALVES DE SOUZA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Ana Nery Alves de Souza, matrícula nº 1038, funcionária efetiva, admitida em 0l de novembro de 1982,lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referentes ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo compreendido de 01/11/1982a 30/10/1992.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 30 de abril de 2021 e termino em de 28 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F9EA44EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2021

CONCEDE FÉRIAS A IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Iranildo Bezerra dos Santos, matrícula nº 1215, funcionário efetivo, admitido em 01 de janeiro de 1988, para o cargo de auxiliar de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de

Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de janeiro 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4A6E4C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 106/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria de Lourdes da Silva Moraes, matrícula nº1437, funcionária efetiva, admitida em 19 de fevereirode 1999, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Manoel Bezerra de Melo, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referentes ao segundo bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2009 a 18 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 15de abril de 2021 e termina em 13 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0E4C969A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO: 020/2021 DISPENSA N° 017/2021. CONTRATO Nº: 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADO: ROBERTO MARTINHO LOUREIRO CAMPOS NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO DO PORTAL INSTITUCIONAL MUNICIPAL, COM ÊNFASE NOS PONTOS DESCRITOS NO TERMO DE DISPENSA.
VALOR MENSAL: R$ 1.459,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).
VALOR GLOBAL: R$ 17.508,00 (dezessete mil, quinhentos e oito reais)
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses –** 25/03/2021 à 24/03/2022.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de março de 2021

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5A5FED1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2021 DISPENSA N° 018/2021. CONTRATO Nº: 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADO: ROBERTO MARTINHO LOUREIRO CAMPOS NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL, PARA SOMENTE ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, COM ÊNFASE NOS PONTOS DESCRITOS NO TERMO DE DISPENSA.
VALOR MENSAL: R$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais).
VALOR GLOBAL: R$ 12.504,00 (doze mil, quinhentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses –** 25/03/2021 à 24/03/2022.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de março de 2021

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:64564A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2021 DISPENSA N° 019/2021. CONTRATO Nº: 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADO: ROBERTO MARTINHO LOUREIRO CAMPOS NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, COM ÊNFASE NOS PONTOS DESCRITOS NO TERMO DE DISPENSA.
VALOR MENSAL: R$ 1.459,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).
VALOR GLOBAL: R$ 17.508,00 (dezessete mil, quinhentos e oito reais)
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses –** 25/03/2021 à 24/03/2022.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 25 de março de 2021

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:7C6146F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021, O Pregoeiro de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2021, o qual tem por objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente visando atender as necessidades de diversas Secretarias, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais. Valor R$ 160.213,25. Fica EXCLUIDO o subitem 12.2.11 do edital. Abertura da sessão publica que seria realizada em 29 de Abril de 2021 as 09:00, será realizada em 07 de maio de 2021 as 09:00 horas. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública as 09:00 horas. No site www.comprasnet.gov.br. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/04/2021.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:EA563B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20003/2021, O Pregoeiro de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 20003/2021, o qual tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor R$ 120.151,55. Fica EXCLUIDO o subitem 12.2.11 do edital. Abertura da sessão publica que seria realizada em 04 de Maio de 2021 as 09:00, será realizada em 10 de Maio de 2021 as 09:00 horas. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública as 09:00 horas. No site www.comprasnet.gov.br. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/04/2021.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:557EA7F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30006/2021, O Pregoeiro de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 30006/2021, o qual tem por objeto Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE. Valor R$ 42.846,60. Fica EXCLUIDO o subitem 12.2.11 do edital. Abertura da sessão publica que seria realizada em 30 de Abril de 2021 as 09:00, será realizada em 11 de Maio de 2021 as 09:00 horas. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública as 09:00 horas. No site www.comprasnet.gov.br. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/04/2021.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:653015FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20004/2021, O Pregoeiro de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO de data da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO 20004/2021, o qual tem por objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico–Hospitalar para uso nos Serviços Públicos de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor R$ 623.855,15. Foi inserido no site www.comprasnet.gov.br o edital com alguns borrões impossibilitando a visualização dos itens. Abertura da sessão publica que seria realizada em 29 de Abril de 2021 as 09:00, será realizada em 12 de maio de 2021 as 09:00 horas. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública as 09:00 horas. No site www.comprasnet.gov.br. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/04/2021.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:328D0511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - PROC. 10/2021 - CREDENCIAMENTO 02/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO o Credenciamento **nº 002/2021**, para Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, Unidades Básicas de Saúde e Cisternas Comunitárias deste município, em virtude da estiagem, em favor das empresas **SANDRO CINTRA BEZERRA** CNPJ Nº 40.703.760/0001-80, no Lote 03, Fundo Municipal de Saúde, capacidade de reservatório de 11m³ e **GONZAGA CINTRA BEZERRA** CNPJ Nº 40.703.625/0001-34, no Lote 02, Fundo Municipal de Educação, capacidade de reservatório de 11m³ e as pessoas físicas **JEAN FABRICIO LEITE DE OLIVEIRA** CPF Nº 332.270.708-39, no Lote 01, Secretaria de Desenvolvimento Rural, capacidade de reservatório de 11m³, **JOSE BARROS SOBRINHO** CPF Nº 342.262.494-53, no Lote 01, Secretaria de Desenvolvimento Rural, capacidade de reservatório de 11m³ e **EVERALDO CANDIDO DA SILVA** CPF Nº 100.518.434-80, no Lote 01, Secretaria de Desenvolvimento Rural, capacidade de reservatório de 9m³. Na forma da Lei nº 8.666/93 conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Assim sendo determino a elaboração dos contratos e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedores acima mencionados.

São Bento do Una, 26 de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BD02C3C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 019/2021 - SEM LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº019/2021 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso 1 da Lei federal de licitação nº8666/93 e suas alterações..
Contrato nº019/2021 - CPL. Objeto: Serviço de imunização e controle de pragas urbanas a serem efetuados no prédio onde funciona o Hospital Municipal Tereza Mendonça neste município; Contratado (a): F. GENES & CIA LTDA; CNPJ: 10.858.157/0001-06; Valor: R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais); Vigência: 09 (nove) meses; de: 31/03/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 31/03/2021.

Gestora
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B90C4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 028/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº028/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº021/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): COMERCIAL VITAL LTDA; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Valor: R$ 2.708,34 (dois mil setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/04/2021 à 19/04/2022.

São Bento do Una, 19/04/2021.

Gestora
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:38D18DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 026/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº026/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº021/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 11.484.341/0001-04; Valor: R$ 12.735,20 (doze mil setecentos e trinta e cinco mil e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/04/2021 à 19/04/2022.

São Bento do Una, 19/04/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1A97C3C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 21/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº021/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº021/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): GAMAL GARANHUNS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 08.791.907/0001-28; Valor: R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 19/04/2021 à 19/04/2022.

São Bento do Una, 19/04/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:25649B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Praça do Josué Gomes, no município de São Caetano – PE, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, de acordo com as normas previstas no Projeto Básico.
Valor máximo aceitável: R$ 223.365,99 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em 13/05/2021 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br – Email: cplprefeiturasc@gmail.com

São Caetano, 26 de abril de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:B18F536D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Revitalização dos Canteiros Centrais da Avenida Luiz Coimbra, no Município de São Caetano-PE. Com recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, de acordo com as normas previstas no Projeto Básico.
Valor máximo aceitável: R$ 185.752,99 (cento e oitenta e cinto mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em 14/05/2021 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br – Email: cplprefeiturasc@gmail.com

São Caetano, 26 de abril de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:44D15BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2021.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo público efetivo na administração direta do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que o Município de São João promoveu concurso público para provimento de cargo público no âmbito de sua administração direta, nos termos do Edital Normativo nº 001/2015 – PMSJ/PE;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 37, de 16 de janeiro de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2015 – PMSJ/PE;

CONSIDERANDO o Cumprimento de Sentença processualizado sob o nº 0000013-81.2019.8.17.3300, no qual a 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, acordou, à unanimidade, pela procedência do pedido formulado pelo Sr. FRED WILLIAMS DA SILVA TENÓRIO, determinando que o Município de São João proceda com a nomeação deste candidato para o cargo de Assistente Social,

R E S O L V E:

Art. 1° Convocar, para efeito de nomeação, o Sr. FRED WILLIAMS DA SILVA TENÓRIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.263.335 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 107.261.784-62, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, Município de São João/PE, impreterivelmente até o dia 3 de maio do ano de 2021, a fim de realizar o agendamento para apresentação da documentação exigida pelo Edital Normativo nº 001/2015 – PMSJ/PE, bem como para as providências necessárias ao ato de posse.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o candidato deverá observar as disposições editalícias relativas ao comparecimento à Junta Médica municipal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 26 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:3B589BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N° 001/2021 – PL N° 014/2021 - OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade LEILÃO ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO de bens móveis inservíveis do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor ROBERTO JACINTO PINHO JUNIOR, JUCEPE Nº 12. Valor de avaliação dos bens R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais). O leilão será realizado no dia 21 de maio de 2021, às 10:30 horas na garagem da Prefeitura, Rua Manoel Monteiro de Farias S/N, Centro, São Joaquim do Monte-PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas, através do telefone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com site: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br ou diretamente com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br.

São Joaquim do Monte/PE, 26/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:832FA07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **NATHALI RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 087.293.434-96, como Responsável Técnica pelo setor de Engenharia Ambiental do Município.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 26 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:AD40627A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0328/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 328, de 26 de Abril de 2021, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.
Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.
Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 26 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
179650	ERIDY KENNETH PEREIRA CARVALHO DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39º	
188815	JANAINA RAQUEL SABINO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40°	

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:83CE5E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que as empresas: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.346.587/0001-07; KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.475.434/0001-12 e PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.935.406/0001-39, interpuseram recursos acerca do julgamento de habilitação, referente ao Processo Licitatório Nº 008/2021 – Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas de acesso à Orla da Praia de São José da Coroa Grande/PE. Fica aberto o prazo legal para contrarrazões. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 26 de abril de 2021.

EDIVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E9D3BC1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 034/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Pavimentação asfáltica (TSD) - diversas ruas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa J BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP, estabelecida à rua José Pereira de Siqueira, nº 200, Bairro Centro, Jupi (PE), CNPJ/MF sob o n° 17.696.801/0001-36.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com término em 07/04/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 09 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F038B213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 034/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Pavimentação asfáltica (TSD) - diversas ruas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP**, estabelecida à rua José Pereira de Siqueira, nº 200, Bairro Centro, Jupi (PE), CNPJ/MF sob o n° 17.696.801/0001-36.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com término em 04/08/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B33D2241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com endereço RUA AGOSTINHO DE GOES S/N, SANTO ANOTNIO, GARANHUNS-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 25.263,29 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)

Empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, com endereço RUA GOIÁS, HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA-SP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.352,55 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Empresa: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.613,87 (quinze mil seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

Empresa F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, com endereço RUA 7 DE SETEMBRO, 2, SAO FRANCISCO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.014,20 (dois mil quatorze reais e vinte centavos)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AEAA5385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com endereço RUA AGOSTINHO DE GOES S/N, SANTO ANOTNIO, GARANHUNS-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 25.263,29 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)

Empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, com endereço RUA GOIÁS, HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA-SP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.352,55 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Empresa: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.613,87 (quinze mil seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

Empresa F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, com endereço RUA 7 DE SETEMBRO, 2, SAO FRANCISCO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.014,20 (dois mil quatorze reais e vinte centavos)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 22 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:81CB9C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com endereço RUA AGOSTINHO DE GOES S/N, SANTO ANOTNIO, GARANHUNS-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 25.263,29 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: de 22/04/2021 à 22/04/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5BE49526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PROCESSO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, com endereço RUA GOIÁS, HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA-SP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: de 22/04/2021 à 22/04/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BE100F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.352,55 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: de 22/04/2021 à 22/04/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E3CF630A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.613,87 (quinze mil seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: de 22/04/2021 à 22/04/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4B2996C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, com endereço RUA 7 DE SETEMBRO, 2, SAO FRANCISCO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.014,20 (dois mil quatorze reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: de 22/04/2021 à 22/04/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:854045F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 121/2021

PORTARIA Nº 121/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o período de cedência estipulado na Portaria nº 118/2021, relacionada a concessão da cedência do servidor **DAVI BERNARDINO DE CARVALHO FILHO**, matrícula funcional nº 1255, professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE.

Art. 2º- Concedendo-se a cedência do servidor para o Município de Mirandiba-PE no prazo de **01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** com **ônus para o órgão de destino**, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2CC022CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Número da Autorização: 001/2021
Número do Processo Administrativo: 00101.0006.2021-01
Modalidade da Autorização: Autorização de Poda de Árvores
Data de Emissão da Licença: 22/04/2021
Prazo de validade da Licença: 22/04/2022
Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Endereço: Todo o território de abrangência do Município, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CNPJ: 10.835.932/0001-08

Descrição da Autorização: Anuência municipal para a execução de serviços de poda em árvores que estão sob a rede elétrica do sistema CELPE, no município de São José do Egito.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:826970B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos de Doação para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 724.065,66 (setecentos e vinte quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

-Edital disponível no Porta de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 07.05.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 07.05.2021 às 11:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 26 de abril de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B7AF3D54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 938/2021

Estabelece, no âmbito do Município de São Vicente Férrer, o valor das obrigações de pequeno valor, nos termos do artigo 100, § 3º e § 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

O prefeito do município de São Vicente Férrer, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São consideradas de Pequeno Valor, para fins do disposto nos §§3º e 4º do art. 100, da Constituição Federal, as obrigações que a Fazenda do Município de São Vicente Férrer, suas Autarquias e Fundações Municipais devam quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, da qual não penda recurso ou defesa, inclusive da conta de liquidação, cujo valor seja igual ou inferior ao do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

§1º Considera-se valor da obrigação, para fins do disposto no *Caput*, o total apurado em conta de liquidação homologada ou aprovada no processo de origem, atualizado até a data de expedição do ofício judicial requisitando o pagamento.

§2º Em caso de litisconsórcio, será considerado para fins do disposto no *Caput*, o valor devido a cada beneficiário.

Art. 2º - O pagamento da obrigação de pequeno valor deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira referente ao exercício em que se der a requisição judicial, e será depositado pelo município em instituição bancária oficial, mediante abertura de conta remunerada e individualizada para cada beneficiário no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz competente, independentemente de precatório.

§1º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor global da execução, de modo que o pagamento se faça em parte, na forma estabelecida no *caput* do art. 1º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

§2º É facultada às partes exequentes a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no *caput* do Art. 1º, para que possam optar pelo pagamento na forma desta lei, sempre considerando o valor global da execução.

§3º Aquiescência do credor ao pagamento da forma de Requisição de Pequeno Valor, conforme disciplina o §2º deste artigo, configura opção irretratável e implica a quitação total do pedido constante na Petição Inicial.

§4º A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta lei, a ser exercida nos autos do processo, implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.

Art. 3º - O pagamento das obrigações sem precatório, conforme procedimento descrito nesta lei, importa na quitação total do pedido constante da petição inicial e extinção da execução.

Art. 4º - O poder executivo regulamentará, mediante decreto, as providências administrativas necessárias ao fiel desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

São Vicente Férrer, 16 de Março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:F1B03F22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939/2021

Estabelece, no âmbito do Município de São Vicente Férrer, critérios para a contratação com o poder público para a realização de serviços de edificações cíveis.

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Orgânica do Município, Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - As Pessoas Jurídicas de Direito Privado que desejarem firmar contrato de prestação de serviços destinados à edificações cíveis com a administração pública do Município de São Vicente Férrer deverão contratar 70% (setenta por cento) da mão de obra necessária para a realização do respectivo serviço composta por pessoas residentes neste Município.

Art. 2º - A empresa deverá apresentar na proposta de serviço indicação do quantitativo mínimo de profissionais necessários para a execução do serviço.

Art. 3° - Para fins de aferição do percentual disposto no Art. 1º será levada em consideração a indicação a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º - O prazo do contrato de trabalho com os profissionais selecionados deverá ter duração mínima igual ao prazo estimado constante no cronograma físico financeiro apresentado pela proposta da empresa no procedimento licitatório.

Art. 5º - A Secretaria de Assistência Social é o órgão responsável por criar e manter cadastro atualizado de munícipes aptos a concorrerem às vagas de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 6º - As empresas têm o prazo de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato para comprovarem a adequação ao percentual descrito no Art. 1º.

Parágrafo único – O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 dias, a requerimento ou de ofício pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 7º - Os contratos firmados deverão explicitar cláusula de cancelamento automático caso a ordem de serviço não seja expedida dentro de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura.

Art. 8º - A ordem de serviço para a execução do contrato fica condicionada à comprovação do cumprimento integral das diretrizes desta Lei, a ser atestada pela Secretaria de Assistência Social, sob pena de nulidade.

Art. 9º – Fica possibilitada a dispensa dos requisitos previstos nesta Lei em caso de impossibilidade de preenchimento das vagas de que trata o art. 1º a ser a atestada pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 10 - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

São Vicente Férrer, 20 de Abril de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:CB695037

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 940/2021

Dispõe sobre a criação e estruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

O prefeito do município de São Vicente Férrer, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB - fica criado e estruturado no Município de São Vicente Férrer de acordo com as disposições desta lei, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º - O CACS-FUNDEB tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino ;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino ;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º - Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º - Os membros do CACS -F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10 - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11 - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12 - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13 - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14 - As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15 - Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17 - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18 - Revogam-se Disposições em contrário.

Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

São Vicente Férrer, 20 de Abril de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:3C30F22C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 941/2021

Dá denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Município de São Vicente Férrer - PE, e dá outras providências.

O prefeito do município de São Vicente Férrer, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Passa a ser denominado SENHORZINHO GUEDES o Loteamento conhecido como “LOTEAMENTO LIMEIRA”.

Art.2° - Passa a ser denominada AVENIDA SEVERINO MARÇAL RIBEIRO o trecho que se inicia na Quadra G e termina da RUA VIGÁRIO ANDRÉ.

Art.3°- Passa a ser denominada AVENIDA JOSÉ HÉLIO GUEDES DE ANDRADE LIMA o trecho que seu inicia na Quadra D e termina da Rua Vigário André.

Art.4° - Passa a ser denominada AVENIDA GERALDO LULU o trecho que se inicia na Quadra D e termina na Quadra O.

Art.5° - Passa a ser denominada AVENIDA SEVERINO JOAQUIM DA SILVA o trecho que se inicia na RUA JOÃO RIBEIRO DO EGITO e termina na AVENIDA JOSÉ HÉLIO GUEDES DE ANDRADE LIMA.

Art.6° - A Quadra A passa ser denominada RUA SANTA LUIZA.

Art.7° - A Quadra E passa ser denominada RUA JOÃO COSTA PEREIRA.

Art.8° - A Quadra F passa ser denominada RUA MARIA DO CARMO XAVIER DE ANDRADE LIMA.

Art.9° - A Quadra G passa ser denominada RUA ANTÔNIO DOMINGOS.

Art.10 - A Quadra H passa ser denominada RUA ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA.

Art.11- A Quadra I passa a ser denominada RUA JOÃO HONÓRIO.

Art.12 - A Quadra J passa a ser denominada AVENIDA GERALDO LULU.

Art.13- A Quadra L passa a ser denominada RUA NILSON LEITE.

Art.14 - A Quadra M passa a ser denominada RUA GERALDO PEDRO DE VASCONCELOS.

Art.15 - A Quadra N passa a ser denominada RUA ANITA ALVES MATIAS DA SILVA.

Art.16 - A Quadra O passa ser denominada RUA ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO.

Art.17 - A Quadra W passa a ser denominada RUA VITAL URSULINO DA SILVA.

Art.18 - A Quadra Y passa ser denominada AVENIDA SEVERINO JOAQUIM DA SILVA.

Art.19 - Deverá o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, promover a atualização do cadastro imobiliário situados nos logradouros que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO- Poderá o Departamento de Tributos notificas os proprietários dos imóveis de que trata o caput do presente artigo, da atualização do cadastro imobiliário, bem como requerer dos mesmos que prestem informações necessárias à atualização, no prazo que for assinalado, sob pena de serem feitas retificações de ofício.

Art.20 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata a presente Lei.

Art.21- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 20 de abril de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:9FA66869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital: PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO IGG E IGM, PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE. VALOR ESTIMADO: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE comunica aos interessados que no dia **07 de maio de 2021, as 08h30min**, e não no dia **06 de maio de 2021, as 08h30min,** na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Processo Licitatório, na Forma PREGÃO ELETRÔNICO, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com.br e do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br/index.php a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 001/2020

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EBA9F5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 024/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. OBJETOS: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor Estimado: **R$ 597.555,12 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).** Abertura da sessão: **10/05/2021 às 08:30min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php **> TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 26 de abril de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E4B965CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 016/2021 - Pregão Presencial 003/2021, Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e prestação de serviços, na área jurídica, no âmbito do Extrajudicial na regularização de imóveis do Município de Sirinhaém**, O valor máximo estimado é de R$ 143.084,10 (cento e quarenta e três mil oitenta e quatro reais e dez centavos) -Local e Data e hora da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE – Rua Sebastião Chaves, 432, Centro-Sirinhaém-PE, (CEP: 55.580-000); **11/05/2021;** Horário: **09:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo email:licitasirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém/PE 26 de abril de 2021.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4CEF7FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **B. OLIVEIRA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.688.370/0001-24**, com sede à Rua: José Bernardino Gomes, nº 110, Bairro: Novo, Cidade: Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55.102-390, cujo objeto compreende: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ACORDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL (PLATAFORMA MAIS BRASIL/SICONV – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NO SISTEMA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM –PE**. Valor total: **R$ 66.000,00**(sessenta e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.

MARCIEL JOSE DO MONTE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:208CA439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/ 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei Municipal nº. 332/2020, que Dispõe sobre a Criação da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO, que se faz necessário nomear um COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o qual deverá ser dotado de formação escolar básica, conhecimentos básicos de segurança dos serviços da corporação administrativa;
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Efetivo, JOSÉ DE ANCHIETA LIMA JUNIOR, CPF nº. 830.828.404-34, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº. 041, para exercer a função de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1AA00F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 149/2005 e da Lei nº 242/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2020:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
MARIA DE LOURDES DE JESUINO DE BRITO BELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE OBRAS	01/03/2021 A 30/03/2021
SELENE ALVES DE MORAIS FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE OBRAS	01/03/2021 A 30/03/2021
EDILEUZA FERNANDES ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SAUDE	01/03/2021 A 30/03/2021
CICERO MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	01/03/2021 A 30/03/2021
JOSE ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO	CONSELHEIRO TUTELAR	ADMINISTRAÇÃO	01/03/2021 A 30/03/2021
JOSE PEQUENO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	01/03/2021 A 30/03/2021
EDIVLADO ALMEIDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	01/03/2021 A 30/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,26 de abril de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7A6D4D12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 026/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B, 0KM,** para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 240.716,67 (duzentos e quarenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).** Abertura das Propostas: **07/05/2021 às 10:00h**. Início da Disputa: **07/05/2021 às 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 26 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:E3B2120E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0156/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 029 de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 030 de 30 de dezembro de 1995; **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do CACS-Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o Biênio de 2021 a 2022 de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 e **CONSIDERANDO** o Ofício nº 070/2021 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Tabira – CACS/FUNDEB, para o biênio 2021 a 2022, conforme segue abaixo a relação dos membros e seus respectivos suplentes, indicados pelos segmentos integrantes da composição prevista na Lei Municipal n° 1.126, de 23 de março de 2021.

I- Representação do Poder Executivo
Titular: Magna dos Santos Lima CPF: 973.079.634-34 RG:4672321

Suplente: Maria do Socorro Brito Siqueira de Assis Maranhão CPF: 694.948. 864-53 RG 3542184

II- Representação do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Edinaria Moura Borges CPF: 899.989.284-00 RG; 3993987
Suplente: Celia Cristina Sales Cipriano CPF:706.767.984-20 RG:3325719

III-Representantes dos professores da educação básica pública do Município;
Titular: Maria Lúcia da Silva Santos CPF:687.064.484-53 RG: 3598195
Suplente: Elizângela Alves Brito CPF:032.765.834-70 RG 5934125

IV-Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
Titular: Paula Ney Limeira do Amaral Pires CPF: 022.290.674.00 RG: 5027114
Suplente: Iris Aparecida do Nascimento Maciel CPF:864.549.514-72 RG: 4486826

V- Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Marcílio Santos Veras CPF: 067.069.034-18 RG:7411236
Suplente: Maria Isabel Cavalcanti Ribeiro CPF: 029594814-02 RG: 5.170.707
VI-Representantes de pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: Bernadete dos Santos Lopes CPF: 909.299.774-91 RG:4689387
Suplente: Valdileide de França CPF: 096.861.244-03 RG:3.526.462-4
Titular: Juciana Lima dos Santos CPF: 017.807.146.-37 RG:7.517.552
Suplente: Maria das Graças dos Santos Sousa CPF:022.986.284-59 RG:5466985
VII-Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:
Titular: Jaqueline Nunes Martins CPF: 096.786.534-43 RG:8.887.058
Suplente: Paula Renata Carvalho Fausto Alves CPF:308.089.728-55 RG: 33.086.807-x
Titular: Natália Nunes Martins rodrigues CPF:115.948.794-99 RG: 9.584.730
Suplente: Aline de Oliveira CPF:067.363.594-47 RG:2001004081590
VIII- Representação do Conselho Municipal de Educação- CME
Titular: Elba Liliane Dantas Barros CPF: 046.962.254-70 RG 6.701.090
Suplente: Cleonildes Cordeiro da Silva CPF:766.757.424-34 RG 1.0498.583

IX- Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente
Titular: José Adelmo Nogueira de Brito CPF:036.367.914-60 RG:4.583.149
Suplente: Maria do Socorro Menezes CPF:684.493.644-34 RG:3.430.431

X- Representante das Escolas do Campo
Titular: Maria Ivonete Lima Brito CPF:286.370.974-72 RG:2.261.215
Suplente: Alvani Costa Leite Santos CPF: 821.531.914-91 RG: : 4.660.325

XI- Representação de organizações da sociedade civil
Titular: Geilson Lira Lucena CPF: 055.206.704-04 RG:6.272.535
Suplente: Alexandra da Silva Xavier CPF: 070.374.854-89 RG: 7.332.097

Art. 2° - Os membros do presente Conselho não serão remunerados, por se tratar de atividade de relevante serviço público.

Art. 3° - Determinar que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos(as) referidos(as) servidores(as).

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2021.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D6CF14B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0157/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento nº 0411/2021 protocolado no Departamento Pessoal com comprovante de protocolo do INSS requerendo aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO**, o período acumulado de tempo de serviço da servidora,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER 02 (dois) meses de Licença-prêmio à servidora **VIRONEDE ARAUJO DE SOUZA, matrícula 40.330-X, titular do cargo de Técnica de Enfermagem** a contar de 19 de abril de 2021 a 18 de junho de 2021.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 19 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B35333A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0158/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os artigos 141,155 e 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o oficio nº 132/2021 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
91.059-6	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO VERÍSSIMO	CONSELHEIRA	2020	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:DA9EAFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0159/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Oficio nº 0114/2021/CGGM enviado pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram da escala extra do PLANO DE SERVIÇO EXTRA - PSE nos dias 18 (domingo) e 20 (segunda) de abril de 2021 realizando ações em povoados e perímetro urbano, bem como o apoio a feira livre do município que foi antecipada para a terca-feira; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS,** Matrícula Funcional nº 70.000-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 18 de abril de 2021.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.0001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 18 de abril de 2021.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 18 de abril de 2021.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 18 de abril de 2021.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **DIEGO SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 20 de abril de 2021.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 20 de abril de 2021.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO VIEIRA DE DEUS,** Matrícula Funcional nº 91.056-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 20 de abril de 2021.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 20 de abril de 2021.
Art. 9º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de abril de 2021.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de abril de 2021

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:AEED3676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0160/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de março a 15 de abril do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.096-7	DOMINGOS A. GABRIEL DA SILVA	GARI	01
10.108-9	JOAO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA	GARI	05
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	GARI	02
10.148-9	LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA	MARGARIDA	09
10.128-9	REGINALDO MAURIICIO DA SILVA	GARI	05
80.395-0	ELIANE PEREIRA DE SENA	MARGARIDA	03
80.389-4	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA GOMES	MARGARIDA	01

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CDBA1F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0161/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) no mês de março/abril do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.451-9	INACIO SERGIO H. ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	01
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	04
40.451-3	AURISMENDES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9ECBEF12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Tacaimbó/PE por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** as empresas Habilitadas para no próximo dia **30 de abril de 2021 as 09:00 (nove) horas**, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para dar continuidade a sessão de Licitação do Processo 016/2021, Tomada de Preço 002/2021, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09), NO BAIRRO RANCHO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE;**
Empresas habilitadas:
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 13.962.001/0001-69
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.505.771/0001-12
D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 32.666.677/0001-50
CONSTRUTORA MANASSU, CNPJ 30.700.985/0001-29.
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 13.350.372/0001-90
RN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 38.210.103/0001-59

Tacaimbó, 26 de Abril de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:01A0707B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2021, SRP Nº 002/2021 PMT
Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Tacaratu, e dos FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU-PE. Empresa Vencedora: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 05.477.561/0001-08, com o valor de: R$ 1.343.146,15 (um milhão trezentos e quarenta e três mil centos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3A0C0B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
O Pregoeiro do Município de Tacaratu-PE vem tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico Nº003/2021, Processo licitatório Nº 008/2021 da Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente. Foi suspenso por tempo indeterminado devido solicitação de esclarecimentos do TCE – PE, referentes ao instrumento convocatório e todo processo licitatório e respectivos anexos. Sendo assim, a nova data do certame será marcada quando o TCE/PE realizar sua deliberação em relação a todas suas dúvidas referentes ao processo. Ibrahim de Sá Lisboa,

Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:750B83C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 221/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor DEUSDETH FERRAZ MARCOLINO BEZERRA, matrícula n. 1359, que exerce o cargo de professor, 02 (dois) anos de licença sem vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de abril de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:50F85C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 222/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ANTONIO GOMES DOS SANTOS, inscrito no RG: 4.204.806 SDS/PE e CPF:799.787.894.72 para a função de Fiscal Transportes, alocado na Secretaria de Educação.
Art. 2º. O mesmo irá desempenhar essa função sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 16 de abril de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:CB119663

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 223/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora AMARA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 1004, que exerce o cargo de Aux. de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de licença prêmio, se iniciando dia 01/03/2021 à 31/07/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 19 de abril de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:C90A6F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 224/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Danielli Louyse Bispo Diniz
Suplente: Janicleide Costa de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcia Rosário Damascena Lopes Toledo
Suplente: Andreza Michelle Nascimento Felix Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Rakeline Suanny Lima da Silva
Suplente: Paula Roberta de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE TAMANDARÉ:
Titular: Adenildo Santos de Oliveira
Suplente: Leilane Cavalcante de Souza

ASSOCIAÇÃO PADRE-SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ:
Titular: Adriana Maria de França
Suplente: Isabel Christina de Oliveira

ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS
Titular: Rosangela Maria Cardoso Silva
Suplente: Suzana Souza Santos de Albuquerque

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de abril de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:BB618882

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 225/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Nomear, a Srª. JANAINA RODRIGUES SOARES SILVA, inscrita no CPF:048.121.774-64, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de abril de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:5A1B0585

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 226/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Nomear, a Srª. MARIA ELISABETE MARQUES GONÇALVES, inscrita no CPF:081.986.624-56, para o cargo de Gerente de Divisão CC-6.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de abril de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:41500713

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 227/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Exonera o senhor ADIEL JOSE ZACARIAS CORREIA, inscrito no CPF: 032.345.804-13 E RG: 5.406.027, do Cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo, Comercio e Cultura, simbologia CC-1.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 26 de abril de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:DDC300DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 228/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Exonera o senhor GRACIVALDO DE SOUZA MELO, inscrito no CPF: 034.966.964-35 E RG: 6.087.290, do Cargo de Gerente de Divisão CC-6.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 26 de abril de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:3476E2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Exonera o senhor ROGERIO XIMENES DE BARROS, inscrito no CPF: 475.878.064-15 E RG: 3.205.017, do Cargo de Secretário executivo de comércio.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 26 de abril de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:455DD721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Processo Licitatório nº 021/2021. Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos seguintes sistemas: Contabilidade – Empenho Prévio - 01; Folha de Pagamento – 01; Tributação – 01; Arquivo Digital – 01; Patrimônio – 01; Almoxarifado – 01; Nota Fiscal Eletrônica – 01. A locação inclui suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais das seguintes Secretarias: Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 27/04/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/05/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 11/05/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11/05/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F4329B26

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 025/2021 ALTERA O DECRETO Nº 024/2021 QUE PRORROGA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021, AS MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS PREVISTAS NO DECRETO Nº 021/2021, EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL.

DECRETO Nº 025/2021

Altera o Decreto nº 024/2021 que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 021/2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, em consonância com o Decreto Estadual nº 50.485, 30 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº 50.485/2021, observado o seu teor, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alterar os horários de funcionamento de atividades econômicas indicadas na alínea "a", do inciso III, do art. 2º do Decreto Estadual nº 50.470/2021, para atender as peculiaridades locais,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 024/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art.2º** .....
II - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
a) das 8h às 12h e das 13h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 6h às 17h nos finais de semana e feriados, desde que o estabelecimento não ultrapasse as 08h de funcionamento:
1. comércio em geral, galerias e centros comerciais;
2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;
.....
Art.5º .....
III - museus e demais equipamentos culturais;"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 31 de março de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:3716C700

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 09/2021 EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE AFETADO POR ESTIAGEM.

DECRETO Nº 09/2021

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda zona rural do município de Taquaritinga do Norte afetado por estiagem.

IVANILDO MESTRE BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
CONSIDERANDO QUE:
A redução das precipitações pluviométricas acumuladas que assolaram todo o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica nos últimos anos;
A escassez intensificada das reservas hídricas de superfície, tendo uma leve diminuição do cenário nos últimos meses, principalmente em junho, mas que se sabe que a água é imprópria para o consumo humano;
O que trata a portaria 2914/2011 que dispõe da total responsabilidade do município no que diz respeito na Vigilância da distribuição da qualidade da água para o consumo humano;
Como consequências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Taquaritinga do Norte afetado por estiagem.
Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas desse Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 05 de fevereiro de 2021 às 09:00hs.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:0A604897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 029/2021. Processo Licitatório n° 013/2021. Pregão (Eletrônico) nº 007/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 10/05/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: contratação de Pessoa física ou Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova. Valor estimado R$ 481.588,80. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 26/04/2021. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:72D1FEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a contratação de empresas para fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementações orais ou enterais, para atender as demandas existentes junto ao Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba. **Valor Máximo Aceitável – R$ 467.470,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 27/04/2021 até o dia 10/05/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 10/05/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 26 de abril de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:C9A500A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.771, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Denomina de Quadra Mário J. de Araújo, a quadra da Escola Laura Lopes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Quadra Mário J. De Araújo, a quadra da Escola Laura Lopes.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 26 de abril de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C0D26CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.772, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Denomina de Quadra Enéas Vicente de Lima, a quadra da Escola Elizete Borba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Quadra Enéas Vicente de Lima, a quadra da Escola Elizete Borba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 26 de abril de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:04098C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.773, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Denomina de Quadra Manoelito Sena Guimarães (Manduca do Vasco), a quadra da Escola Maria Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Quadra Manoelito Sena Guimarães (Manduca do Vasco), a quadra da Escola Maria Gonçalves.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 26 de abril de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:20F7D26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.774, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Denomina de UBS Adelma Maria de Oliveira, a UBS Centro III do Bairro Antão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de UBS Adelma Maria de Oliveira, a UBS Centro III do Bairro Antão.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 26 de abril de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:31985C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) IVANILDO MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF: 039.906.264-50, servidor de provimento efetivo deste Município, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 184 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 19/04/2021 e término no dia 19/10/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 19 abril de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:CA7F5C5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém, torna publica que encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, Rua Sete de setembro, 295, Centro, Tracunhaém - PE, o Edital de Chamada Pública nº 001/2021 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009 e resolução nº 4, de 03 de abril de 2015, para o ano letivo de 2021. Valor estimado de **R$ 276.732,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais).** Período de recebimento da documentação e projeto de vendas será do dia 27 de abril de 2021 até o dia 31 de maio de 2021 as 9:00hs. Maiores informações pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com e no site www.tracunhaem.pe.gov.br ou na CPL no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém, 26 de abril de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Antônio Patrício de Araújo
Código Identificador:759841D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 003/2021, referente à Aquisição de Material de Consumo para manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual, Políticas Públicas para População Negra, Implementação do CREAS, Manutenção e Apoio à Coordenadoria da Mulher e Programa de Benefícios Eventuais e Projeto Conhecer para Transformar – Caravana dos Direitos da Pessoa Idosa através da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo vencedoras as empresas: empresa **MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.651.941/000149,** se consagrou vencedora para o lote **12**, no valor de R$ 3.450,15, **Lote 13** no valor de R$ 6.413,77, **Lote 14** no valor de R$ 4.290,66 e **lote 15** no valor de R$ 1.260,59, perfazendo valor global de R$ 15.415,17. A empresa **ILO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 41.242.199/0001-41**, se consagrou vencedora para o **lote 04** no valor de R$ 18.940,00, para o **lote 06** no valor de R$ 1.590,72 e para o **lote 07** no valor de R$ 2.832,37, perfazendo valor total de R$ 26.363,09. A empresa **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS - EP**P, **inscrita no CNPJ/MF nº03.084.104/0001-10,** se consagrou vencedora para o **lote 03** no valor de R$ 657,40, perfazendo valor total de R$ 657,40. E a empresa **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF nº 11.847.977/0001-65,** consagrou vencedora para o **lote 05** no valor de 1.890,00, **lote 10** no valor de R$ 770,00 e para o **lote 11** no valor de R$ 4.260,00, perfazendo valor total de R$ 6.920,00. Destacamos que os lotes 01, 02, 08 e 09, não acudiram licitantes interessados, sendo assim, foram julgados e declarados desertos, sendo republicado em momento oportuno.

Triunfo, 26 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:18BEFDA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, torna Público o resultado do Processo Licitatório/FMAS nº 012/2021, na modalidade Pregão Eletrônico/FMAS nº 001/2021, referente à contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades do Programa Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**,** sendo consideradas vencedoras as empresas: **OVERLAND GOMES DOS REIS - MEI**, , inscrita no CNPJ sob n.º 30.116.641/0001-77, no valor global de R$ 54.203,28 (cinquenta e quatro mil duzentos e três reais e vinte e oito centavos) e empresa **LUCIVANIO DA SILVA NUNES – MEI,** inscrita no CNPJ N° 20.425.368/0001-09, no valor global de R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais). Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo em, 23 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D77473E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco o**TERMO DE ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório /FMAS nº 012/2021, Pregão Eletrônico/FMAS nº 001/2021, referente à contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades do Programa Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**,** sendo consideradas vencedoras as empresas: **OVERLAND GOMES DOS REIS - MEI**, , inscrita no CNPJ sob n.º 30.116.641/0001-77, no valor global de R$ 54.203,28 (cinquenta e quatro mil duzentos e três reais e vinte e oito centavos) e empresa **LUCIVANIO DA SILVA NUNES – MEI,** inscrita no CNPJ N° 20.425.368/0001-09, no valor global de R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais)Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 26 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:27021EE4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório /FMAS nº 012/2021, Pregão Eletrônico/FMAS nº 001/2021, referente contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades do Programa Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**,** sendo consideradas vencedoras as empresas: **OVERLAND GOMES DOS REIS - MEI**, , inscrita no CNPJ sob n.º 30.116.641/0001-77, no valor global de R$ 54.203,28 (cinquenta e quatro mil duzentos e três reais e vinte e oito centavos) e empresa **LUCIVANIO DA SILVA NUNES – MEI,** inscrita no CNPJ N° 20.425.368/0001-09, no valor global de R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais). Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 26 de Abril de 2021.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5481B199

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório /FMAS nº 013/2021, Pregão Eletrônico/FMAS nº 002/2021, referente aquisição de Materiais de Consumo com finalidade de desenvolvimento das atividades dos seguintes Programas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF Federal, Atendimento do Programa Bolsa Família – IGD PBF, Criança Feliz e Centro de Referência em Assistência-CRAS e do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco**,** sendo consideradas vencedoras as empresas: **ILO SUPERMERCADO LTDA ME**, CNPJ N° 41.242.199/0001-41, no valor global de R$ 75.089,00, referente ao lote 03 no valor de R$ 12.790,00, lote 04 no valor de R$ 989,00, e Lote 05 no valor de R$ 1.750,00. **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS**

ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ n° 11.847.977/0001-65, no valor global de R$ 19.780,00 referente ao lote 06 e a empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ n° 10.651.941/0001-49, no valor global de R$ 39.780,00, para o lote 07 no valor de R$ 34.700,00 e para o lote 08 no valor de R$ 5.080,00. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 26 de Abril de 2021.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:783ED019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 003/2021, objetivando à aquisição de Material de Consumo para manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual, Políticas Públicas para População Negra, Implementação do CREAS, Manutenção e Apoio à Coordenadoria da Mulher e Programa de Benefícios Eventuais e Projeto Conhecer para Transformar – Caravana dos Direitos da Pessoa Idosa através da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, resolve ADJUDICAR o referido processos as empresas vencedoras quais sejam: **MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.651.941/000149,** se consagrou vencedora para o lote **12**, no valor de R$ 3.450,15, **Lote 13** no valor de R$ 6.413,77, **Lote 14** no valor de R$ 4.290,66 e **lote 15** no valor de R$ 1.260,59, perfazendo valor global de R$ 15.415,17. A empresa **ILO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 41.242.199/0001-41**, se consagrou vencedora para o **lote 04** no valor de R$ 18.940,00, para o **lote 06** no valor de R$ 1.590,72 e para o **lote 07** no valor de R$ 2.832,37, perfazendo valor total de R$ 26.363,09. A empresa **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS - EP**P, **inscrita no CNPJ/MF nº03.084.104/0001-10,** se consagrou vencedora para o **lote 03** no valor de R$ 657,40, perfazendo valor total de R$ 657,40. E a empresa **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF nº 11.847.977/0001-65,** consagrou vencedora para o **lote 05** no valor de 1.890,00, **lote 10** no valor de R$ 770,00 e para o **lote 11** no valor de R$ 4.260,00, perfazendo valor total de R$ 6.920,00.

Triunfo, 26 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:EA341A7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 003/2021

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 003/2021, objetivando aquisição de Material de Consumo para manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual, Políticas Públicas para População Negra, Implementação do CREAS, Manutenção e Apoio à Coordenadoria da Mulher e Programa de Benefícios Eventuais e Projeto Conhecer para Transformar – Caravana dos Direitos da Pessoa Idosa através da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, nos mesmos termos da adjudicação e DETERMINO que sejam adas as medidas cabíveis para contratação das Empresas abaixo mencionadas.

MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.651.941/000149, se consagrou vencedora para o lote **12**, no valor de R$ 3.450,15, **Lote 13** no valor de R$ 6.413,77, **Lote 14** no valor de R$ 4.290,66 e **lote 15** no valor de R$ 1.260,59, perfazendo valor global de R$ 15.415,17. A empresa **ILO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 41.242.199/0001-41**, se consagrou vencedora para o **lote 04** no valor de R$ 18.940,00, para o **lote 06** no valor de R$ 1.590,72 e para o **lote 07** no valor de R$ 2.832,37, perfazendo valor total de R$ 26.363,09. A empresa **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS - EP**P, **inscrita no CNPJ/MF nº03.084.104/0001-10,** se consagrou vencedora para o **lote 03** no valor de R$ 657,40, perfazendo valor total de R$ 657,40. E a empresa **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF nº 11.847.977/0001-65,** consagrou vencedora para o **lote 05** no valor de 1.890,00, **lote 10** no valor de R$ 770,00 e para o **lote 11** no valor de R$ 4.260,00, perfazendo valor total de R$ 6.920,00.

Triunfo, 26 de Abril de 2021.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:005C1DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela portaria nº 059/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório/PMT Nº 018/2021, na modalidade Tomada de Preços/PMT Nº 002/2021, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para reforma e reparos nas escolas do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. A empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, foi considerada HABILITADA, e a empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 27.014.788/0001-41, foi considerada INABILITADA, pelos fatos e fundamentos arrolados na ata de julgamento. Dando cumprimento ao art. 109 daLei 8.666/93, fica estabelecido prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os licitantes que de forma motivada pretendam ingressar com recurso em face da decisão proferida, o prazo é decadencial e expira em 03/05/2021. Caso não ocorra interposição de recurso ficam os interessados cientes que dia 04/05/2021, acontecerá à abertura da proposta do licitante habilitado. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365

Triunfo 26 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1268C4F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 004/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários e de traslado, para atender a demanda deste município, conforme termo de Referência. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 190.367,00 (cento e noventa mil trezentos e sessenta e sete reais)**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/05/2021 às 10:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**.**

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

upanatinga, 26 de abril de 2021

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:0B9BDF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 003/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de programa de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico e monitoramento administrativo, projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e informatização dos processos de controle e escrituração escolar. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 56.503,37** (cinquenta e seis mil quinhentos e três reais e trinta e sete centavos)**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/05/2021 às 10:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 26 de abril de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:058B026B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 005/2021, **de 23/04/2021.**

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora MARIA EMÍLIA LOPES NOGUEIRA**, portadora do RG nº3.217.713 SDS/PE e do CPF/MF nº652.574.994-87, matrícula funcional nº117-1, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II/PE-IV,** lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 23 de abril de 2021.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:44BC1F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2021. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Medicamentos de Referencia e Genérico para atender os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na listagem de A a Z da ABC/Farma/Guia da Farmácia. Valor: R$74.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2021 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156 / 3634-7140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 26/04/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FCF340B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo objeto é Formalização de Ata de Registro de preço para aquisição parcelada de cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade do Município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME
CNPJ nº.25.499.749/0001-56
Valor total: R$ 358.750,00 (cento trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 26 de Abril de 2021.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:06BE35B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 009/2020. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE. Contratado: POSTO SAO PAULO LTDA, CNPJ N° 35.520.923/0001-59. Passará a vigorar a partir do dia 07/04/2021 até 06/07/2021. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57, artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9F070CE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2020 – PROCESSO Nº 037/2020. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado que objetiva: Contratação de empresa para a Construção de uma Praça no Bairro da Militina, em Vitória de Santo Antão- PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I no Edital da Tomada de Preço nº 002/2020. Contratado MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 31.807.104/0001-36. Passará a vigorar a partir do dia 15/03/2021 a 13/07/2021. Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, Incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de março de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B26F0509

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2020 – PROCESSO Nº 037/2020. CPL. Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 106/2020, em decorrência da pandemia que implicou consideravelmente no setor econômico da construção civil. Contratado MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 31.807.104/0001-36. O valor do presente acréscimo é de **R$ 45.207,63 (quarenta e cinco mil e duzentos e sete reais e sessenta e três centavos)**. Tal acréscimo corresponde a **11,275%(ONZE INTEIROS E DUZENTOS E SETENTA E CINCO MILÉSIMOS por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:09F8667D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2020 – PROCESSO Nº 037/2020. CPL. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 106/2020, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor. Contratado MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 31.807.104/0001-36. O valor do presente acréscimo é de **R$ 68.763,19 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)**. Tal acréscimo corresponde a **17,15%(DEZESSETE INTEIROS E QUINZE CENTÉSIMOS por cento).** Deste modo, o valor global do Contrato nº 106/2020 que era de **R$ 400.934,69 (quatrocentos mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** passa a ser de **R$ 469.697,88 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**. Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C033E074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO, PELO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.** Endereço Eletrônico: cotaprecopaulista02@gmail.com - Telefone: (81) 9.9635-0371 / 9.9942-1338

Paulista, 26/04/2021.

Gerência De Licitações

Publicado por:
Raquel da Silva Lima
Código Identificador:01980A56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO PREÇO

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPOSTOS LÁCTEOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO, PELO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.** Endereço Eletrônico:

cotaprecopaulista02@gmail.com - Telefone: (81) 9.9635-0371 / 9.9942-1338.

Paulista, 26/04/2021.

Gerência De Licitações

Publicado por:
Raquel da Silva Lima
Código Identificador:175C5E79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO, PELO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.** Endereço Eletrônica: cotaprecopaulista02@gmail.com - Telefone: (81) 9.9635-0371 / 9.9942-1338.

Paulista, 26/04/2021.

Gerência de Licitações

Publicado por:
Raquel da Silva Lima
Código Identificador:333CFB35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS - CPLO

AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2021
PROCESSO Nº 014/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA POLICLÍNICA ADOLFO SPECK E COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. VALOR ESTIMADO: R$ 118.392,78. Comunicamos a realização da abertura da sessão para o dia 05 de maio de 2021 às 10:00 horas – HORÁRIO LOCAL. Edital e outras informações: cplobras.paulista@gmail.com.

Paulista, 26/04/2021

VANESSA FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:10EAE67B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (Art. 61, inciso II), e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 31 de março de 2021, que autoriza no seu art. 8º, a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições escolares, públicas e privadas, a partir do dia 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a educação como serviço social prioritário e de extrema relevância para a população;

CONSIDERANDO: as dificuldades e os baixos níveis de acesso dos estudantes as aulas online que amplificam continuamente as diferenças histórico-sociais de acesso à formação;

CONSIDERANDO o Boletim 14, de 12 de fevereiro de 2021, do Comitê Científico-NE que orienta o retorno às aulas presenciais respeitando-se todas as medidas de segurança em saúde;

CONSIDERANDO que toda a rede escolar municipal está corretamente orientada, preparada e estruturada, segundo o protocolo de segurança em saúde pública, para receber a comunidade escolar de forma segura e às recomendações conjunta do TCE/MPCO nº 02/2021;

CONSIDERANDO que pesquisas científicas, nacionais e internacionais, apontam que respeitando-se as medidas e protocolos de segurança em saúde, as escolas provavelmente não serão ambientes de propagação mais potentes do que outros ambientes ocupacionais ou de lazer com densidades semelhantes de pessoas;

CONSIDERANDO o cumprimento, por todos, do Protocolo de Segurança Municipal em Saúde Pública e prevenção a COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** a continuidade dos atendimentos remotos aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, respeitando-se as orientações pedagógicas e administrativas anteriores;

Art. 2º - Ampliar o tempo das aulas virtuais, atendimentos remotos e inserir o atendimento presencial a pequenos grupos conforme tabelas abaixo;

Art. 3º - Esclarecer a comunidade escolar, famílias e/ou responsáveis pelos estudantes, que não é obrigatório a participação dos estudantes nas atividades presenciais;

§ 1º. Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Nível/Modalidade	Atendimento Remoto				Atendimento Presencial	
	Vídeos Animados	Encontros Virtuais	Chamadas Individuais	Acompanhamento de Atividades Impressas	Dias / Tempo	Nº de alunos
Berçário (1 ano) Ninho (2 anos)	1h	4h	3h	-	4 dias de 3h cada= 12h	2
Maternal (3 anos)	1h	3h	2h	2h	4 dias de 3h cada= 12h	2
Pré I e II (4 e 5 anos)	1h	2h	2h	3h	4 dias de 3h cada = 12h	4
	Aulas Virtuais Online					
Ens. Fund. Anos Iniciais 1º ao 5º anos	2 dias de 1h cada= 2h			10h	2 dias de 4h cada= 8h	5

§ 2º. Ensino Fundamental Anos Finais:

DISCIPLINA	ATENDIMENTO REMOTO		Nº DE AULAS SEMANAIS
	SÍNCRONO	ASSÍNCRONO	
	AULAS ONLINE	ATENDIMENTO REMOTO E/OU PRESENCIAL	
LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	6
MATEMÁTICA	3	3	6
CIÊNCIAS	2	1	3
HISTÓRIA / GEOGRAFIA / ARTE INGLÊS / EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	2

Art. 4º - Permitir e estimular o atendimento, individual e em pequenos grupos, pelos professores das turmas, respeitando-se todos os cuidados e protocolos de segurança;

Parágrafo único: os professores das salas de Atendimento Educacional Especializado poderão atender os estudantes, com prévia autorização dos pais e/ou responsáveis, respeitando-se no máximo uma criança por vez.

Art. 5º - Realizar avaliação diagnóstica de todos os estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, presencialmente, em grupos de no máximo dez (10) estudantes, com autorização dos pais e/ou responsáveis, em dias e horários escalonados, conforme orientações da Secretaria de Educação:

§ 1º- no Ensino Fundamental Anos Iniciais: a partir de 03 de maio de 2021;

§ 2º - no Ensino Fundamental Anos Finais:

ETAPA	PERÍODO	PÚBLICO ALVO	AÇÃO
1ª	26 ATÉ 30/04/2021	6º E 9º ANOS	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
2ª	03 ATÉ 07/05/2021	7º E 8º ANOS E EJA	

§ 3º - as avaliações serão elaboradas pela Secretaria de Educação;

§ 4º - o consolidado destas avaliações diagnósticas deverá ser compartilhado com a Secretaria Municipal de Educação;

§ 5º - a aplicação das avaliações deve ser organizada respeitando-se:

a continuidade das aulas virtuais;
a organização das turmas considerando o planejamento do transporte escolar, localidade de residência dos estudantes.

Art. 6º - Orientar que todas as unidades organizem os espaços, com infraestrutura e acesso a rede mundial de computadores, para que preferencialmente os professores ministrem suas aulas virtuais (online) do ambiente escolar, seguindo seus horários e turno de aula;

Art. 7º - Definir que as unidades de Ensino Fundamental Anos Finais organizem-se para oferecer aos estudantes prioritários (que não tem acesso a internet, que apresentam histórico de evasão e retenção, com dificuldades e baixo nível de aprendizagens, em vulnerabilidade social, etc.), aulas de Fortalecimento de Aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, pelo Programa Novo Mais Educação;

§ 1º - as aulas de Fortalecimento de Aprendizagens, ofertadas pelo Programa Novo Mais Educação, deverão ser focadas no resgate e fortalecimento das habilidades prioritárias vivenciadas no não letivo de 2020, bem como nas habilidades foco;

§ 2º - as aulas deverão ser organizadas respeitando-se as regras do Programa Novo Mais Educação: número de aulas semanais de cada disciplina: 4 aulas de Língua Portuguesa e 4 aulas de Matemática; oferta das aulas em horários de contra turno as aulas 'virtuais' dos estudantes;

§ 3º - as unidades deverão organizar as aulas do Programa Novo Mais Educação respeitando:

Dias da Semana	Turmas	Nº de Aulas	Nº de Alunos por turma
2ª e 3ª feiras	6º e 9º anos	4 aulas em cada turma, sendo 2 de Língua Portuguesa e 2 de Matemática.	10 alunos
4ª e 5ª feiras	7º e 8º anos		10 alunos
6ª feiras	Monitores	Planejamento	

§ 4º - as aulas ministradas pelo Programa Novo Mais Educação, serão registradas e servirão como complementação de carga horária 2020;

Art.8º - Definir e organizar o processo de seleção e montagem das turmas do Programa Novo Mais Educação das Escolas do Ensino Fundamental Anos Finais:

ETAPA	PERÍODO	AÇÃO
1ª	26 ATÉ 30/04/2021	CONVOCAÇÃO DE MONITORES ESCOLHA DOS COORDENADORES
2ª	03 ATÉ 07/05/2021	ORIENTAÇÕES AOS PAIS E /OU RESPONSÁVEIS MONTAGEM DAS TURMAS REUNIÃO COM OS COORDENADORES DO PROGRAMA NA SECRETARIA

3ª	10 ATÉ 14/05/2021	FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS MONITORES
4ª	17/05/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Art. 9º - Autorizar a partir do dia 26 de abril de 2021, o retorno das aulas presenciais das turmas de Educação de Jovens e Adultos, respeitando-se as seguintes orientações:

§ 1º - rodízio semanal dos estudantes, considerando no máximo de 50% (cinquenta por cento) de cada turma numa semana (período);

§ 2º - quatro dias de aula presenciais para cinquenta por cento (50%) de cada turma, e um (01) dia de aula virtual para todos os estudantes;

§ 3º - alternar, semanalmente, os dias das aulas virtuais para minimizar os prejuízos aos estudantes que estarão no momento remoto.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, 26 de abril de 2021.

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:AC69F420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRAND**E, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

D G ALVES COMÉRCIO E SERVIÇO ME, CNPJ Nº **23.162.172/0001-67**, com sede à Rua do Sossego, 105 - Centro – Itapissuma - PE, CEP: 53.700-000, Fone: (81) 3548.2002, representada por seu Representante Legal, Sr. Luciano Amorim Santana, brasileira, casado, consultor institucional, residente e domiciliado em Itapissuma - PE, RG Nº 4.656.101 SDS/PE, CPF/MF Nº 328.348.535-68.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
41	**PÃO SEDINHA OU DOCE** - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Contendo cada unidade o peso líquido de 50g. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	2.625	Milamassas	11,88	31.185,00

ITEM – LIVRE CONCORRÊNCIA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
43	**PÃO SEDINHA OU DOCE** - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Contendo cada unidade o peso líquido de 50g. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em	Kg	7.875	Milamassas	11,88	93.555,00

	caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.					

Valor Total registrado: R$ 124.740,00 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***LUCIANO AMORIM SANTANA***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	D G Alves Comércio E Serviço ME
Secretário Municipal De Educação, Esportes, Cultura, Turismo E Juventude	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BB558019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRAND**E, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº **02.141.363/0001-72**, com sede à Rua José Paes de Lima, S/Nº - São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-360, Fone: (87) 3025.0703, representada por seu Representante Legal, Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns - PE, CNH Nº 02381026109 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 143.310.124-68.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
09	**CALDO CONCENTRADO DE CARNE** - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tabletes de 10,5G	2.400	Kitano	0,29	696,00
10	**CALDO CONCENTRADO DE GALINHA** - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tabletes de 10,5G	2.400	Kitano	0,29	696,00
12	**CANELA EM PÓ** - Produto em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, parda amarelada ou marrom claro, com aspecto e cheiro aromático, de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem: Em forma de tubetes contendo 40 g do produto. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tubete de 40G	320	Platina	1,79	572,80
15	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem contendo 340g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 32 (Decreto 12486 de 20/10/1978). Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de 8 meses da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 340G	800	Tambaú	1,23	984,00
16	**FARINHA DE ARROZ OU DE MILHO PRÉ-COZIDO** - Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó. Embalagem: Acondicionado em latas ou depósito plástico (sachês) apropriados, hermeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 400G	360	Mucilon	8,44	3.038,40
19	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** - Produto obtido a partir do cereal, limpo, desgerminado, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com a adição de fermento. Não podendo estar o produto úmido, fermentado ou apresentando sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	400	Sarandi	3,59	1.436,00
20	**FARINHA LÁCTEA** - Produto composto por: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem: Acondicionado em latas ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Rotulagem:	Unidade de 400G	360	Nestlé	9,91	3.567,60

	Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.					
23	**FEIJÃO TIPO PRETO (TIPO 1)** - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução ANVISA CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	400	Colinas	6,72	2.688,00
25	**LEITE DE COCO** - Obtido a partir do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro (cocos nucifera L.) por processos mecânicos adequados, homogenizado, pasteurizado e envasado. Cor, cheiro e sabor não rançoso próprio. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500 ml	800	Gran Ville	2,91	2.328,00
26	**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE** - Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000, ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500G	10.000	Mauricéia	2,35	23.500,00
27	**MARGARINA** - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Com adição de sal. Embalagem: Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 250G	1.000	Vitarella	1,90	1.900,00
28	**MILHO PARA MUNGUNZÁ** - Milho em grãos crus, inteiros. Com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Sem fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 500G	1.000	Gostomil	1,32	1.320,00
30	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA - TIPO ESCURA** - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extrusão termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 400g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Entrega de Veículos: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 400G	5.200	Supresoy	3,47	18.044,00
31	**SAL REFINADO IODADO** - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto n° 75.697/75 – MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	1.000	Master	0,67	670,00
38	**FÍGADO BOVINO** - Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: A embalagem original deve ser em saco de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionado em caixas lacradas. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	400	Friboi	11,31	4.524,00
39	**OVOS TIPO A** - Íntegros, sem rachaduras, branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. Embalagem: Bandeja contendo 30 unidades, pesando estas unidades, entre 55g e 59 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Bandeja com 30 unidades cada	1.000	Ovo Novo	8,40	8.400,00
40	**SALSICHA** - Salsicha de carne de frango/bovina tipo hot dog, congelada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem: Conservação 0 a 5ºC. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	2.500	Natto	8,34	20.850,00

ITEM – LIVRE CONCORRÊNCIA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
42	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característicos. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária a Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Rotulagem: Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 200G	11.250	Camila	4,82	54.225,00

Valor Total registrado: R$ 149.439,80 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	J C Comercio De Alimentos LTDA EPP
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3F071448

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRAND**E, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP, CNPJ Nº **07.526.979/0001-85**, com sede à Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, Nº 4755, Galpão 06 - Distrito Industrial - Campina Grande/PB – CEP: 58.411-450, Fone: (83) 3331.2490, representada por seu Representante Legal, Sr. Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa, brasileira, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Campina Grande - PB, RG Nº 3.325.104 SSP/PB, CPF/MF Nº 075.579.174-64.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Alimento achocolatado em pó, instantâneo. O produto deve ser fortificado com vitaminas e minerais, sem ranço. Embalagem: Plástica, hermeticamente fechada ou lata, Resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 1 Kg do produto. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180(cento e oitenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	600	Cacau Shake	7,98	4.788,00
02	**AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO** - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades. Embalagem: Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	7.000	Safra de Ouro	2,53	17.710,00
03	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500G	1.000	Kimimo	4,15	4.150,00
04	**AMIDO DE MILHO COM SABOR** - Produto amiláceo, com sabor artificial de morango ou chocolate, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Rotulagem: Contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500G	1.600	Cremogema	5,95	9.520,00
05	**ARROZ PARBOLIZADO (TIPO 1)** - Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	5.000	Kika	3,97	19.850,00
06	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 200g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária	Unidade de 200G	480	Yoki	2,44	1.171,20

	municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.					
07	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA** - Tipo "Maria", de Farinha de Trigo com Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 400G	8.000	Supradely	2,57	20.560,00
08	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER** - Tipo "Cream Cracker", de Farinha de Trigo com Sal, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA/MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 400G	8.000	Supradely	2,58	20.640,00
11	**CAFÉ EM PÓ** - Café torrado e moído, devidamente selecionado. De primeira qualidade. Embalagem: Plástica, hermeticamente fechada e intacta. Contendo 250 g do produto. Rotulagem: Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 180 a partir da data do recebimento. Selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 250G	1.000	Puro	2,82	2.820,00
13	**COLORÍFICO SEM SAL EM PÓ** - Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	600	São Marcos	4,45	2.670,00
14	**COMINHO EM PÓ** - Condimento misto de primeira qualidade, moído, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo 10 unidades de 100 gramas de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	600	São Marcos	6,25	3.750,00
17	**FARINHA DE MANDIOCA** - Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	800	Bezerra	3,28	2.624,00
18	**FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO)** - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. E umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003, ANVISA/MS e Resolução RDC 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 163 de 17/08/2006 da ANVISA/MS e Resolução nº 123 de 13/05/2004 da ANVISA/MS. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 500G	8.000	Safra de Ouro	1,04	8.320,00
21	**FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1)** - Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	4.000	Safra de Ouro	5,51	22.040,00
22	**FEIJÃO TIPO MACASSAR (TIPO 1)** - Feijão macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução ANVISA CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	300	Safra de Ouro	5,40	1.620,00
24	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária a Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Rotulagem: Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 200G	3.750	Italac	4,21	15.787,50
29	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Embalagem secundária: Caixa com 20 unidades de 900 ml. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 900 ml	1.600	Concordia	7,45	11.920,00
32	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Com acidez mínima de 4% de acordo com a Portaria nº 745, de 24 de outubro de 1977 do MAPA. Embalagem: Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500 ml	2.400	São Marcos	1,15	2.760,00

33	**CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO** - Resfriado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	8.000	Friato	7,45	59.600,00
34	**CARNE DE AVE – PEITO DE FRANGO** - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	2.000	Friato	8,48	16.960,00
35	**CARNE BOVINA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO)** - Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	3.000	Masterboi	23,09	69.270,00
36	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Produto sem osso, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e sem aponevroses. Cor própria, vermelho escuro opaco, característico de produto congelado. Sem manchas esverdeadas, ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. Deverá seguir as especificações da Instrução Normativa n° 83 de 21/11/2003, do MAPA. Embalagem primária: Imediatamente realizada após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Com peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Deverá ser em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Portaria nº 371 de 04/09/97 do MAPA, Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA /MS e Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS. Constando: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	3.500	Nordestina	9,20	32.200,00
37	**CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE)** - Carne seca bovina, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isenta de substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Com peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão totalizando 30 kg em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	1.800	Goiano	27,90	50.220,00

Valor Total registrado: R$ 400.950,70 (Quatrocentos mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Raimundo Adelmar Fonseca Pires – EPP
Secretário Municipal De Educação, Esportes, Cultura, Turismo E Juventude	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:32AB29B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 26 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na R Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 30.743.974/0001-26.

VENCEDOR: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 20.693.777/0001-96						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, de primeira qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção. Deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	DA ROÇA	KG	10000	2,62	26.200,00
5	CARNE BOVINA in natura, tipo corte: capa de filé, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	BOI BRASIL	KG	12000	29,00	348.000,00
10	CREME DE LEITE – CREME DE LEITE. Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado. Acondicionado em caixa de 200g.	BETANIA	CAIXA	8000	2,60	20.800,00
19	SALSICHA DE FRANGO. Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), Acondicionado em saco plástico atóxico de no mínimo 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	MAURICEIA	KG	2000	7,56	15.120,00
32	AMIDO DE MILHO. Tipo Maisena, 100% puro; de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo está empedrado e isento de sujidades. embalagem intacta de 500g, constando fabricação e validade do produto.	KIMINO	PACOTE	2500	4,61	11.525,00
33	ACHOCOLATADO EM PÓ. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. aspecto, pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e vitaminas. não contém glúten. acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. embalagem com 400g.	CACAU SHAKE	PACOTE	4500	1,98	8.910,00
34	BISCOITO INTEGRAL – tipo: cream cracker; sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio,. Acondicionado em embalagem/saco plástico atóxico PACOTE de 400g, com informações sobre fabricação e validade do produto.	VITAMASSA	PACOTE	240	3,35	804,00
36	LINGUIÇA, tipo CALABRESA – embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado (a) Acondicionado em embalagem/saco plástico atóxico PACOTE de 2,5Kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	COZINHA PREMIADA	PACOTE	1000	37,80	37.800,00
37	LEITE DESNATADO – leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 200g.	CCGL	PACOTE	1000	4,88	4.880,00
38	MARGARINA COM SAL. Pode ser utilizada para ser passada em torradas de pães no café da manhã e também para fazer as mais diversas receitas. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 250g.	PRIMOR	UNIDADE	480	2,10	1.008,00
40	QUEIJO – origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	FAZENDINHA	KG	40	21,30	852,00

41	SAL IODADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica. Em embalagem plástica, capacidade de 1kg, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	PIRAMIDE	KG	1000	0,76	760,00
TOTAL						476.659,00

VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME

CNPJ: 24.357.873/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, pré–cozido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g, contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0g de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Acondicionados em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	KI ARROZ	KG	11000	4,14	45.540,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL. Ingredientes: Farinha de trigo, fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos, químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres orqanolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. acondicionado em saco plástico atóxico, em dupla proteção, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem/PACOTE com 400g	MAURICEIA	PACOTE	8000	2,87	22.960,00
4	BISCOITO tipo maisena. Apresentação REDONDO. Sem recheio, rico em vitaminas e fonte de cálcio. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP, B1, B2, B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em saco plástico atóxico, em dupla proteção, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 400g	MAURICEIA	PACOTE	8000	3,03	24.240,00
6	CARNE DE CHARQUE. Produto preparado com carne bovina de boa qualidade, magra, curada e dessecada (dianteiro), de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica própria, com menos de 20% de gordura na composição. embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente. PACOTE com 5kg	MONTANA	KG	10000	33,69	336.900,00
7	CARNE BOVINA MOÍDA. Carne bovina corte Alcatra, triturada, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses). com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	SUPREMA	KG	6500	10,87	70.655,00
11	FUBÁ DE MILHO PRÉ–COZIDO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15% p/p, com acidez máxima de 5% p/p, com no mínimo de 7% p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 500g.	MARATA	PACOTE	15000	1,16	17.400,00
13	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	PORTAL	KG	4500	6,27	28.215,00
14	FRANGO INTEIRO congelado – carne de ave in natura, tipo animal: frango especial, tipo corte: sem miúdos. Acondicionado em saco plástico atóxico de no mínimo 2kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	FRANGO DOURADO	KG	12000	7,37	88.440,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 200g.	CCGL	PACOTE	18000	4,61	82.980,00
16	MACARRÃO ESPAGUETE, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá–las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 500g.	MAURICEIA	PACOTE	12000	2,09	25.080,00
20	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livres de nadadeiras. Com aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100g do alimento. Peso líquido drenado não deverá ser inferior a 60% do peso declarado no rótulo. Acondicionado em embalagem de metal, tipo lata, isenta de perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno, com informações conforme a legislação de alimentos vigente. Embalagem com peso líquido 125g; peso drenado 84g.	PALMEIRA	LATA	17500	3,49	61.075,00
21	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Em grãos 100% naturais, desidratada e destinada ao consumo humano. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem/Pacote plástica com 500g	DONA JULIA	PACOTE	2500	3,15	7.875,00
22	VINAGRE, matéria–prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos; acondicionado em embalagem plástica, tipo Frasco, com capacidade de 500ml	CANAA	FRASCO	3000	1,30	3.900,00
31	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	DO SITIO	KG	3000	2,60	7.800,00
35	EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Coloração vermelha, odor e sabor próprios. Com quantidade inferior a 500mg de sódio e 5,5g de gordura saturada por 100g de produto. acondicionado em embalagem atóxica, de 340g, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente	XAVANTE	SACHÊ	4000	1,22	4.880,00
39	ÓLEO DE SOJA. Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Acondicionado em embalagem plástica, tipo frasco, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto com capacidade de 900ml	CONCORDIA	FRASCO	2800	6,91	19.348,00
44	POLPA DE FRUTA – TIPO: GRAVIOLA, apresentação: congelada acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 1kg, contendo 10 pacotes de 100g, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	GOSTO DE MEL	KG	2500	6,67	16.675,00
45	POLPA DE FRUTA – TIPO: CAJÁ, apresentação: congelada acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 1kg, contendo 10 pacotes de 100g, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	GOSTO DE MEL	KG	2500	6,16	15.400,00
TOTAL						879.363,00

VENCEDOR: V R RODRIGUES DA SILVA – ME

CNPJ: 19.977.568/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CURCUMA. Condimento, tipo: cúrcuma, apresentação: pó; acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem/pacote em saco plástico contendo 1Kg.	SEMPRE VIVA	PACOTE	400	8,00	3.200,00
9	COMINHO. com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve está embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem/Pacote em saco plástico contendo 1Kg.	SEMPRE VIVA	PACOTE	300	7,50	2.250,00
12	FEIJÃO PRETO; Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1, apresentação: orgânica; Acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	GÃO DE MINAS	KG	1800	7,46	13.428,00
17	OVO DE GALINHA, cor; branco, tamanho médio; acondicionados em bandejas, estrutura de papelão, com capacidade de 30 unidades. com informações sobre data de validade superior a 30 (trinta) dias.	KUMAMOTO	BANDEJA	500	12,50	6.250,00
23	ABACAXI – FRUTA. Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural; cada unidade pesando no mínimo 1kg	IN NATURA	UND	1500	2,90	4.350,00
24	ALHO. Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. acondicionado em embalagem plástica, tipo PACOTE, com capacidade de 1kg	IN NATURA	PACOTE	800	18,50	14.800,00
25	BATATA – TIPO: BATATA INGLESA. Legume in natura, tipo: batata inglesa, apresentação: orgânico. Apresentação em bom estado, sem arranhões, parasitos, materiais terrosos, manchas ou sinais de mal estado para consumo	IN NATURA	KG	3000	3,60	10.800,00
26	CEBOLA – TIPO: CEBOLA BRANCA. Apresentação em bom estado, sem arranhões, parasitos, materiais terrosos, manchas ou sinais de mal estado para consumo	IN NATURA	KG	4500	4,10	18.450,00
27	CENOURA. Apresentação em bom estado, sem arranhões, parasitos, materiais terrosos, manchas ou sinais de mal estado para consumo	IN NATURA	KG	2000	3,10	6.200,00
28	CHUCHU – LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE, Apresentação em bom estado, sem arranhões, parasitos, materiais terrosos, manchas ou sinais de mal estado para consumo	IN NATURA	UND	3000	1,05	3.150,00
29	LARANJA – FRUTA, TIPO: LARANJA PERA. Apresentação em bom estado, sem arranhões, parasitos, materiais terrosos, manchas ou sinais de mal estado para consumo	IN NATURA	UND	4000	0,40	1.600,00
30	MAÇÃ – FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI. Apresentação em bom estado, sem arranhões, parasitos, materiais terrosos, manchas ou sinais de mal estado para consumo	IN NATURA	UND	6000	0,50	3.000,00
42	POLPA DE FRUTA – TIPO: GOIABA vermelha, apresentação: congelada. acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 1kg, contendo 10 pacotes de 100g, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	POWMESQUI	KG	2500	5,00	12.500,00
43	POLPA DE FRUTA – TIPO: CAJU, apresentação: congelada acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 1kg, contendo 10 pacotes de	POWMESQUI	KG	2500	5,00	12.500,00

	100g, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.					
46	POLPA DE FRUTA – TIPO: ACEROLA, apresentação: congelada acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 1kg, contendo 10 pacotes de 100g, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	POWMESQUI	KG	2500	4,49	11.225,00
TOTAL						123.703,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
20.693.777/0001-96
Valor: R$ 476.659,00
- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME.
24.357.873/0001-14
Valor: R$ 879.363,00
- V R RODRIGUES DA SILVA – ME.
19.977.568/0001-95
Valor: R$ 123.703,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 26 de Abril de 2021

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE –
Secretário de Educação

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CE306942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA LEI Nº 6.145/2021

A **Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda**, torna público O RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS e dos INABILITADOS, na Convocatória 001/2021 – SEPACTUR, de acordo com a Lei nº 6.145/2021 e Decreto nº 041/2021, que tem como objeto a concessão do auxílio financeiro para artistas e grupos culturais de tradição carnavalesca olindense, sediados/domiciliados em Olinda, que receberam recursos do Município no Carnaval de Olinda de 2020.

LISTA HABILITADOS				
Nº INS.	NOME DA ATRAÇÃO	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR
1	Sultaki do Samba	27.348***/0001-**	Jacy Soares De Lima 35311061472	R$ 1.400,00
2	Homem da Meia Noite	11.267.903/0001-50	Clube De Alegorias E Criticas O Homem Da Meia Noite	R$ 10.000,00
3	Gilmar Leite	22.930.332/0001-08	Gilmar Leite De Araujo Producoes	R$ 5.250,00
4	Cariri Olindense	11.260.890/0001-97	Troca Carnavalesca Mista Cariri Olindense	R$ 7.000,00
5	Pitombeira	11.163.946/0001-95	Pitombeira Dos Quatro Cantos	R$ 10.000,00
6	Afoxé Alafin Oyó	10.667.749/0001-40	Associacao Recreativa Carnavalesca Afoxe Alafin Oyo	R$ 10.000,00
7	Patusco	40.816.902/0001-15	Grupo Anarquico Mistico Carnavalesco Patusco	R$ 10.000,00
8	Orquestra Zen	066.943.094-30	Daniel Gomes De Ataíde	R$ 3.850,00
9	Jefferson Rouche	013.071.684-77	Jefferson Dos Santos Santa Rosa	R$ 10.000,00
10	Boi da Macuca	047.697.744-43	Maria Cristina Teixeira Lira	R$ 5.250,00
11	Mestre Lua de Olinda	16.603.205/0001-00	A J Da Silva Producoes Culturais E Eventos	R$ 2.100,00
12	Batuketu	18.511.315/0001-69	Guilherme Regis Gonzaga Batuketu	R$ 2.800,00
13	Urso Maluco Beleza	28.986.894/0001-50	Jose Sergio Luiz Bezerra 85709840491	R$ 1.750,00
14	Conjunto Maravilha	28.537.854/0001-20	Carlos Eduardo Ferreira De Araujo 01384663436	R$ 1.750,00
15	CC A Burra do Rosário	00.312.313/0001-85	Clube Carnavalesco A Burra Do Rosario	R$ 4.900,00
16	Washington Paz	31.384.224/0001-78	Washington Da Paz Marinho 73445665400	R$ 3.150,00
17	A Cocada	09.541.416/0001-91	Associacao Cultural E Musical A Cocada	R$ 3.500,00
18	TCM A Nordestina	40.816.845/0001-74	Troca Carnavalesca Mista A Nordestina	R$ 10.000,00
19	Os Amiguinhos	22.755.298/0001-82	Luiz Eduardo Da Silva 12084630479	R$ 9.800,00
20	Oruqestra Top Frevo	049.528.414-99	Jefferson De Souza Farias	R$ 7.700,00
21	Orquestra Ribeira	058.787.514-37	Walter Adelino De Souza Junior	R$ 7.700,00

22	Maracatu Nação de Luanda	02.965.506/0001-60	Maracatu De Baque Virado Nacao De Luanda	R$ 7.000,00
23	Big Band A Nordestina	878.975.394-15	Clênio Martinho Barbosa De Lima	R$ 6.300,00
24	Eduardo Rossi	031.527.034-90	Carlos Eduardo De Oliveira Souza	R$ 1.050,00
25	Afoxé Afro Ara Ylê	053.234.634-30	Ana Paula Santos Da Silva	R$ 4.200,00
26	TCM John Travolta	40.813.859/0001-34	Troca Carnavalesca Mista John Travolta	R$ 3.500,00
27	Mestra Ana Lucia	26.879.961/0001-01	Ana Lucia Nunes Da Silva 25659430406	R$ 6.300,00
28	Sírio Vasco	29.217.906/0001-44	Sirio Vasco Da Silva Junior 02659411484	R$ 2.100,00
29	Lully Queiroz	058.319.424-90	Luciana Albuquerque De Queiroz	R$ 1.050,00
30	Brinquedos de Carnaval - Alexandre Spain	767.369.464-68	Jose Alexandre Pereira Da Silva	R$ 5.950,00
31	Coco de Umbigada	08.616.844/0001-73	Centro Cultural Coco De Umbigada	R$ 5.950,00
32	Clara Neves	16.612.349/0001-14	Clara Bianca De Oliveira Neves 08810166400	R$ 1.050,00
33	Maracafrevo	02.928.472/0001-34	Grupo Foclorico Carnavalesco Maracafrevo	R$ 10.000,00
34	Banda Junior Chumbago e Família	425.765.804-59	Luiz De Oliveira Neves Junior	R$ 10.000,00
35	Orquestra Ara Frevo	585.792.224-00	Jose Abraao Da Silva Neto	R$ 10.000,00
36	Orquestra Madeira do Frevo	059.917.624-57	Natalia Maria Ferreira	R$ 10.000,00
37	Orquestra Milenar	878.977.334-91	Lucio Mauro De Souza Alves	R$ 10.000,00
38	Orquestra Sonora Olindense	119.259.774-55	João Victor Do Nascimento Silva	R$ 10.000,00
39	Orquestra do Axé	974.188.464-87	André Márcio Ramalho Ribeiro	R$ 3.150,00
40	Orquestra Beberibe	050.593.374-80	Luiz Antônio Barbosa Dos Santos	R$ 10.000,00
41	Orquestra Monette	013.698.834-20	Alexsandro Paraizo Do Nascimento	R$ 8.085,00
42	Orquestra Henrique Dias	062.929.004-01	Adriano Ferreira Pinto	R$ 10.000,00
43	Banda Eddie	732.720.604-30	Fabio Trummer Aleixo	R$ 10.000,00
44	Bloco dos Abutres	40.814.659/0001-04	Centro Cultural Dos Abutres	R$ 1.750,00
45	Marron Brasileiro	479.821.604-68	Jefferson De Alencar Santos	R$ 10.000,00
46	Nerynho do Forró	705.707.604-53	Wellington Nery Da Silva	R$ 3.500,00
47	D'Breck	05.835.885/0001-62	Gremio Recreativo Escola De Samba D'breck	R$ 10.000,00
48	Fábrica do Samba	23.462.650/0001-54	Andersson Luna Da Cunha 03447579439	R$ 3.500,00
49	Maracatu Leão Coroado	09.789.314/0001-90	Maracatu Carnavalesco Leao Coroado	R$ 5.600,00
50	Maracambuco	01.949.530/0001-43	Maracambuco Fa Clube Batuque Da Nacao	R$ 4.900,00
51	Banda Etnia	13.780.380/0001-76	Felix Clodoaldo Cavalcanti 83358382400	R$ 2.800,00
52	Carlinhos Beleza	058.375.194-67	Carlos Henrique Mendes Da Costa	R$ 5.250,00
53	Batá Kossô	089.401.124-31	Marrianne Costa De Freitas	R$ 1.050,00
54	Valdi Afonjah	327.730.994-00	Valdir Fernandes Rodrigues	R$ 3.500,00
55	Pablo Mesquita	075.242.164-67	Pablo Agnelo De Mesquita Pinto	R$ 5.250,00
56	Jessica A Famosa	053.625.834-17	Jessica Pereira Batista Da Silva	R$ 1.050,00
57	SKA Maria Pastora	039.114.484-73	Leonardo Cesar Oliveira De Araujo	R$ 5.250,00
58	Grupo Acauã	718.425.784-72	Verônica Gomes Dos Santos	R$ 8.400,00
59	TCM Mangue Boys	772.866.694-00	Valdemir André Pereira	R$ 1.050,00
60	Maracatu Nação Tigre	11.104.182/0001-67	Associacao Cultural Maracatu Nacao Tigre	R$ 4.900,00
61	Afoxé Povo de Odé	35.467.687/0001-54	Afoxe Povo De Ode	R$ 1.610,00
62	Bateria Cabulosa	009.402.484-76	Mucio Antonio Mariano Da Silva	R$ 10.000,00
63	Gustavo da Lua	028.175.584-13	Luis Gustavo Pereira Das Neves Silva	R$ 2.800,00
64	Luciano Padilha	593.177.604-49	Luciano Roberto De Souza Padilha	R$ 3.500,00
65	Lourenço Gato	111.549.424-49	Lourenço Alves Costa Neto	R$ 2.800,00
66	Coco do Amaro Branco	395.983.575-20	Isa Christina De Melo E Silva	R$ 1.750,00
67	Grupo Bongar	10.392.473/0001-35	Centro De Arte E Cultura Grupo Bongar (Cac-Gb)	R$ 7.000,00
68	Maracatu Piaba de Ouro	24.135.253/0001-30	Maracatu Piaba De Ouro	R$ 10.000,00
69	Viola Luz	670.657.324-87	Flávio Luz Do Nascimento	R$ 1.050,00
70	Dona Glorinha do Coco	232.804.924-91	Maria Da Glória Braz De Almeida	R$ 3.500,00
71	Cila do Coco	126.735.954-49	Cecília Maria De Oliveira	R$ 2.800,00
72	Ganga Barreto	025.093.304-70	Angelita Neyde De Freitas Henriques Barreto	R$ 2.800,00
73	Orquestra Plural	103.154.584-02	Thauan Jose Dos Santos Lima	R$ 8.085,00
74	Banda Boa Hora	010.272.314-11	Igor De Brito Costa E Silva	R$ 2.450,00
75	Bonsucesso Samba Clube	782.778.334-15	Rogerio Homem De Siqueira Cavalcanti	R$ 5.250,00
76	Mestres do Coco	062.932.104-33	Ricardo Gomes Ferreira	R$ 2.800,00
77	Família Salustiano e a Rabeca Encantada	007.816.324-20	Cleiton Salustiano Soares	R$ 10.000,00
78	Getulio Cavalcanti	004.090.144-00	Getúlio De Souza Cavalcanti	R$ 4.200,00
79	Banda Farra das Poderosas	707.100.124-38	Sabrina De Melo Monteiro	R$ 10.000,00
80	Gaby Lapenda	041.827.034-13	Maria Gabriele Lapenda Cabral	R$ 2.450,00
81	Boi Calemba Pernambuco	108.508.414-02	Brenda Vitoria Da Silva	R$ 1.050,00
82	Renatto Pires	086.421.584-33	Renato Barbosa Pires	R$ 10.000,00
83	Gilú Amaral	049.189.944-07	Gilson Lúcio Do Amaral Filho	R$ 1.750,00
84	Afoxé Ylê Xambá	034.355.594-89	Gledson José Da Silva	R$ 5.250,00
85	Coco Miudinho de Xambá	198.869.694-15	Gloria Maria Oliveira Da Silva	R$ 1.750,00
86	Bloco Mangue Beat	426.925.984-15	Jorge Luis Percilio Dos Santos	R$ 1.050,00
87	Banda Carranza	088.144.614-90	Rafael Mariano Mariano Martins	R$ 5.250,00
88	Edilza Aires	13.268.185/0001-61	Edilza A Dos Santos	R$ 6.300,00
89	Jorge Riba	433.349.384-68	Jorge José De Oliveira Ribeiro	R$ 2.800,00
90	Academia da Berlinda	038.914.264-61	Irandê Cesar Ferreira	R$ 10.000,00
91	Coco do Pneu	034.349.734-43	Fenando Antônio Da Anunciação	R$ 1.050,00
92	Banda Seu Lunga	341.179.384-87	Jailson Melo Araújo	R$ 2.100,00
93	Ciranda Pernambucana de Olinda do Mestre Ferreira	632.496.854-53	Maria José Ribeiro Martins	R$ 2.100,00
94	Andrezinho	074.399.104-43	André Felipe Alves Dos Santos	R$ 4.200,00
95	Coco Mestre Juarez	277.321.424-20	Jorge Juarez Da Silva	R$ 1.225,00
96	Celia do Coco	256.048.724-15	Celia Maria Do Monte Silva	R$ 1.225,00
97	Gervasio do Coco	590.528.807-00	Gervásio Ferreira De Melo	R$ 1.225,00
98	Banda Reconkista	094.818.204-08	Allyson Rafael Bezerra Da Silva	R$ 1.750,00
99	Coco de Praia	793.168.244-00	Maria Cristina França Da Silva	R$ 1.400,00
100	Banda Capim Santo	034.215.414-18	Cleideson Da Silva Ferreira	R$ 1.750,00
101	Pacheco Cantador	935.340.514-91	Jairo Da Silva Dornellas	R$ 1.400,00
102	Banda Caboclo Mestiço	921.824.964-91	Hamilton Da Silva Tenório	R$ 1.050,00
103	Banda Praktá	040.593.534-00	Pedro Henrique De Alencar	R$ 7.350,00
104	Advinha Quem É	064.610.404-71	Manoel Gentil Guimarães Gondim Neto	R$ 1.050,00
105	Selma do Samba	038.051.094-40	Denilson Ferreira Do Nascimento	R$ 1.050,00
106	Ciranda do Amaro Branco	703.650.604-02	Jean Claude Moreira Da Silva	R$ 1.050,00
107	Banda Camelô	504.437.394-04	Elias Fernandes De Arruda	R$ 1.225,00
108	Coco de Nininha	169.170.224-20	Ondina Barros Da Silva	R$ 1.050,00
109	Arnaldo do Coco	359.745.404-68	Arnaldo José Da Silva	R$ 1.050,00
110	TCM Caçulinha do 7º RO	00.883.415/0001-50	Troca Carnavalesca Mista Caculinha Do 7 Ro	R$ 1.000,00

111	Orquestra Villa Lobos	35.327.188/0001-61	Escola Profissionalizante Villa Lobos	R$ 10.000,00
112	Orquestra Arrasta pé	18.296.191/0001-46	Paulo Santos Do Nascimento 05452840400	R$ 10.000,00
113	CCM Elefante de Olinda	10.400.356/0001-76	Clube Carnavalesco Mixto Elefante De Olinda	R$ 10.000,00
114	Mestre Ulisse e Coco do Seu Mané	114.078.854-05	Lucas Átila Da Silva	R$ 1.750,00
115	Boi Babão do Amaro Branco	784.338.864-87	Jakeline Moreira Da Silva	R$ 1.050,00
116	Rogério Rangel	501.950.264-20	Luciana Maria Martins Dantas	R$ 7.000,00
117	Zuza Miranda	034.419.704-20	Silvio Silva De Miranda	R$ 10.000,00
118	Brinquedo da Capoeira	711.869.714-10	Oliver Matheus Da Silva Dornellas	R$ 1.232,00
119	Banda Afro Abé Adulofé	057.468.224-42	Edilson Luiz Lourenço Da Silva	R$ 1.050,00
120	TCM A Zebra	11.573.359/0001-74	Troca Carnavalesca Mista Zebra	R$ 1.400,00
121	Orquestra Frevoé	19.602.897/0001-51	Jose Henrique Da Silva 49232266415	R$ 10.000,00
122	Maracatu Nação Pernambuco	00.901.516/0001-07	Sociedade Cultural E Carnavalesca Baquelivre Pernambuco	R$ 10.000,00
123	Orquestra Contemporânea de Olinda	055.517.664-97	Alex Santana Do Nascimento	R$ 7.000,00
124	CIA Brasil Por Dança	696.267.584-49	Adriana Roberta Soares De Lima	R$ 5.250,00
125	As Yabás do Samba	063.400.244-91	Maria Do Carmo De Oliveira	R$ 1.050,00
126	TCM Garoto da Ilha do Maruim	326.921.964-49	Luciano Avelino André	R$ 2.450,00
127	Nação Mulambo	056.000.014-60	Senhorinha Joana Alves Da Silva	R$ 1.050,00
128	GP Percussivo Tambores d'Saia	018.352.564-73	Romero Barbosa Paiva Da Silva	R$ 1.050,00
129	Grupo de Coco Raízes	094.505.604-47	Liliana Jessica Da Conceição Verissimo Melo	R$ 1.225,00
130	Grêmio Recreativo Escola De Samba Preto Velho	033.723.824-39	Daniel Do Nascimento Dias	R$ 2.800,00
131	TCM Olinda Frevo e Folia	099.181.831-87	Edson Antonio Lopes Da Silva	R$ 3.500,00
132	Banda Vouzuar	583.498.984-53	Elida Muniz Silva De Paula	R$ 1.750,00
133	Maracatu Estrela de Olinda	366.699.974-34	Ivanildo Pinheiro Da Silva	R$ 1.400,00
134	Mestre Edmilson do Coco	011.626.744-58	Edmilson Bispo Dos Santos	R$ 1.050,00
135	Aparte Percussiva	339.543.484-20	Antônio José Do Nascimento	R$ 2.100,00
136	Afoxé Babá Orilaxá Funfun	114.488.174-98	Pablo Oxaguiam Santiago Barbosa	R$ 1.750,00
137	Afoxé Oxu Pandá	509.709.254-68	Tétis Maria Duarte	R$ 2.800,00
138	Bateria Explosão	071.909.014-85	Everton Henrique Pereira Da Silva	R$ 1.050,00
139	Banda Delikada	116.515.884-14	Luisa Ketelyn Cruz Silva	R$ 10.000,00
140	Orquestra Edmar Lopes	519.719.504-59	Luciano Ricardo Maciel Da Silva	R$ 3.850,00
141	Coco de Ogan	048.458.874-52	Laurecildo Francisco Pereira Junior	R$ 1.050,00
141-1	Nega do Babado	898.514.554-15	Adriana Araújo Da Silva	R$ 1.050,00
142	Bloco do Berimbau	856.123.914-04	Pedro Paulo Da Silva	R$ 1.050,00
143	Zé Lamuria	024.195.974-86	Marcelo Wanderley De Oliveira	R$ 1.750,00
144	Sevanne do Cavaco	088.876.434-07	Sevanne Cavalcante De Lima	R$ 1.050,00
145	TCM Galícia em Folia	35.328.988/0001-05	Troca Carnavalesca Mixta Galicia Em Folia	R$ 1.050,00
146	Maciel Salu	18.307.321/0001-07	Maciel Salustiano Soares 93213980404	R$ 7.000,00
147	O Fazendão	01.621.169/0001-21	Troca Carnavalesca Mista O Fazendao	R$ 1.050,00
148	TCM Mulher do Dia	19.290.095/0001-53	Vitoria Regia Da Silva 46284117434	R$ 10.000,00
149	Orquestra Frevo Encanto	039.998.714-23	André Ferreira Da Silva	R$ 3.080,00
150	TCM Menino da Tarde	093.725.394-49	Ernani Lopes Da Silva	R$ 3.500,00
151	Bloco Afro Capoeira PE	869.511.734-00	Ailton Da Silva Tenório	R$ 1.050,00
152	Troça Elétrica da Nação Zumbi	933.176.384-00	Valter Pessoa De Melo	R$ 10.000,00
153	Banda Malícia Champion	900.303.624-15	Charles August Da Silva	R$ 3.150,00
154	Coco Pisada do Mestre	034.361.004-39	Jaqueline Correia De Araújo Xavier	R$ 1.750,00
155	Samba Soul Delas	37.757.922/0001-58	Yanka Pessoa Tavares Da Silva 70628048432	R$ 1.750,00
156	Orquestra Pernambucana de Olinda	278.696.014-20	Rita Gomes dos Santos	R$ 2.310,00
157	Banda Viruz	501.063.924-68	Rivaldo Fortunato Ramos	R$ 2.450,00
158	Ed Carlos	597.302.794-72	Edilson Carlos Cassemiro	R$ 7.000,00
159	Maracatu Nação Camaleão	265.701.654-53	Katia da Paz Alves	R$ 5.250,00
160	Dona Del do Coco	887.465.854-00	Deonice Francisca Conceição Da Silva	R$ 1.225,00
161	TCM Morena Tropicana	428.041.674-53	José Edson Torres De Melo	R$ 1.750,00
162	As Netas de Selma	007.767.894-06	Jaqueline Pena Leite	R$ 2.100,00
163	Grupo Brincante Popular	545.527.454-68	Verônica Maria Amorim Torres De Melo	R$ 1.750,00
164	Bela da Tarde	027.642.934-61	Sônia Cristina Costa Ferreira	R$ 7.000,00
165	Bloco Lamento Negro	933.118.934-68	Osmair José De Melo	R$ 6.300,00
166	Orquestra Polivalente	488.442.254-68	Adjair Antonio de Souza Junior	R$ 10.000,00
167	Aurinha do Coco	848.424.824-00	Áurea da Conceição de Assis Souza	R$ 3.500,00
168	Banda Hajamô	055.234.574-18	Davi Lima Do Nascimento	R$ 5.250,00
169	TCM Tarados da Sé	030.333.861-24	Silvia Regina De Oliveira Costa	R$ 2.800,00
170	TCM O Artuzão	272.995.464-34	Otavio Luiz Alves Da Silva	R$ 6.300,00
171	Coco das Afilhadas	037.974.994-77	Genilton Emidio da Silva	R$ 1.050,00
172	TCM Quase Que Não Sai	74.138.215/0001-00	Troca Carnavalesca Mista Quase Que Não Sai	R$ 1.050,00
173	Rodrigo Medeiros	027.602.714-04	Rodrigo Medeiros de Andrade	R$ 7.000,00

LISTA DOS INABILITADOS

NOME DA ATRAÇÃO	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Alceu Valença	07.422.115/0001-13	O(a) artista ou grupo cultural não poderá ser representado por pessoa jurídica ou por empresário exclusivo
Angelamell	881.518.594-15	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
Bois Da Boa Hora	067.596.484-98	O(a) artista ou grupo cultural não poderá ser representado por pessoa jurídica ou por empresário exclusivo
Carlinhos Monteverde	621.089.214-00	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
Carlos Rodrigues Da Silva	18.595.789/0001-36	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
Ciranda Cobiçada Do Mestre Walter	248.589.514-72	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
Felipe Cardoso Costa De França	059.331.744-08	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
Grupo Afro Senzala	783.533.604-97	Solicitação recebida fora do prazoestabelecidono Item 4.2 da Convocatória 001/2021
Maracatu Rural Águia De Ouro De Olinda	670.504.334-20	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
MarciaSamppayo	030.378.494-60	Solicitação recebida fora do prazoestabelecidono Item 4.2 da Convocatória 001/2021
Márcio Oliveira	900.303.624-15	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
Mestre Zeca Do Rolete	056.765.224-61	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021 - Não foi possível verificar os dados bancários do solicitante.
Regis trompetista 35 anos decarnaval	836.676.014-68	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
Selene Caetano Veloso Rezende	069.964.444-54	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
Ninho e Sua Orquestra	096.626.294-83	Não foi apresentado comprovante de residência em nome do solicitante.

Olinda, 27 de abril de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

RODRIGO SILVA
Secretário Executivo de Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:26338417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021/PMP CONTRATO 047/2019/PMP

-Processo Nº: 031/2019/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
-Contratado: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO
-CNPJ Nº 07.577.713/0001-61
-Valor Contratado: R$ 130.883,80 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
-Concedo reajuste de preços dos itens conforme a tabeça a seguir e a documentação, em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS MARCADORES.	UNID.	200	5,40	7,42
5	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	UNID.	200	1,20	1,65
7	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE, ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS DUPLA FACE.	UNID.	100	60,00	82,46
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. (BORRACHA MIOLO DE PÃO).	CX.	60	13,50	18,55
13	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COM UMA MATÉRIA DE 96 FOLHAS.	UNID.	500	7,50	10,31
16	CAIXA PARA ARQUIVO PLÁSTICA. TIPO POLIONDA. CORES: PRETA E AZUL.	UNID.	50	5,80	7,97
20	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1.0 MM, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	60	47,50	65,28
21	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1.0 MM, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	30	47,50	65,28
22	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1.0 MM, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	30	47,50	65,28
33	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, NÃO TÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	50	15,99	21,97
34	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 1 LITRO, NÃO TÓXICA.	UNID.	62	14,90	20,48
36	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 9G.	UNID.	50	1,69	2,32
38	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	UNID.	50	3,19	4,38
40	DVD RW REGRAVÁVEL. 4.7 GB. 120 MIN. 4 SLIM.	UNID.	50	4,40	6,05
43	EMBORRACHADO. FOLHA EVA. TEXTURA HOMOGÊNEA, LAVÁVEL, 40X47CM. CORES DIVERSAS.	UNID.	2.000	1,60	2,20
46	ENVELOPE TIPO SACO 240X340CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	50	20,50	28,17
49	ESTILETE RETRÁTIL, COM LÂMINA LARGA DE 18 MM, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO.	UNID.	60	2,25	3,09
51	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA NIQUELADO.	UNID.	50	1,90	2,61
55	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, LARGA 48MMX100 M.	UNID.	250	6,30	8,66
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCTS.	50	12,95	17,80
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M, PACOTES COM 06 UNIDADES.	PCTS.	50	23,00	31,61
58	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.	UNID.	50	12,30	16,90
61	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 26/8, BASE METÁLICA, CAPACIDADE ATÉ 240FLS DE 75G.	UNID.	50	148,00	203,39
63	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX.	50	4,40	6,05
65	LACRE PARA MALOTE 16CM SL-I EM POLIPROPILENO AZUL (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCTS.	50	24,50	33,67
70	LÁPIS GRAFITE PRETO COMUM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX.	150	44,90	61,70
73	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES. KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO MARCA TONBRAS.	UNID.	200	15,90	21,85
76	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, NUMERADO, COM CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PAPEL OFFSET, 120G/M2 E FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M2.	UNID.	50	10,10	13,88
81	MOLHADOR DE DEDOS - 30.16.000967 MOLHADOR DE DEDOS, PASTA DE 12 GRAMAS, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. TIPO A TONBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	100	3,00	4,12
84	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT - 30.16.000054 PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM DIMENSÕES 1,10DE 450 MM (LARGURA) X 25 M (COMPRIMENTO).	ROLO	50	70,00	96,20
87	PAPEL CHAMEGUINHO, A4, COLORIDO, 75G. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT.	50	5,40	7,42
89	PAPEL DE FOTO ADESIVO, 115G, TAMANHO A4, GLOSSY, BRANCO BRILHANTE. PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT.	50	10,00	13,74
91	PAPEL FOTOGRÁFICO, 135G, TAMANHO A4, GLOSSY BRANCO BRILHANTE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT.	50	16,00	21,99
92	PAPEL LAMINADO MEDINDO 48X60CM. CORES DIVERSAS.	UNID.	1000	1,20	1,65
93	PAPEL LEMBRETE ESPECIAL COLORIDO, 90G, TAMANHO 85MMX85MM, PACOTE COM 650 FOLHAS.	UNID.	50	11,99	16,48
94	PAPEL LINHO, TAMANHO A4, 180 G, 210X297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	PCTS.	50	17,90	24,60
96	PAPEL OFÍCIO, TAMANHO A4, 210X297MM – GRAMATURA 75GM2, COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, ALCALINO; ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, COM APRESENTAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE ISSO 9001 E 14001. APROPRIADO PARA USO EM COPIADORAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA; EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE.	CX.	300	169,98	233,60
97	PASTA AZ COM RÓTULO LOMBO LARGO PARA DOCUMENTO TIPO OFÍCIO A4. COR PRETA.	UNID.	350	11,49	15,79
98	PASTA AZ COM RÓTULO LOMBO FINO PARA DOCUMENTO TIPO OFÍCIO A4. COR PRETA.	UNID.	100	11,19	15,38
99	PASTA CATÁLOGO OFICIO, 50 ENVELOPES, FINOS, COR PRETA.	UNID.	300	14,50	19,93
102	PASTA PLÁSTICA L, TRANSPARENTE, PP0,12, TAMANHO A4, GOFRADO 1440CHIES. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNID.	500	9,90	13,61
104	PASTA POLIONDA ESCOLAR 315X226X35MM.	UNID.	550	3,70	5,08
105	PERCEVEJO LATONADO - 30.16.002061 PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10. PADRÃO TIPO A PRAYON OU SUPERIOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID.	200	3,45	4,74
106	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS – CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS.	UNID.	50	31,50	43,29
110	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA. TIPO COMPACTOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	200	6,90	9,48

111	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT, 7W.	UNID.	50	13,95	19,17
115	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO.	UNID.	50	12,95	17,80
116	PRANCHETA MDF OFÍCIO 33X23CM COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNID.	100	6,45	8,86
123	TESOURA ESCOLAR, MEDINDO 13CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, SEM PONTA, COM CABO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE.	UNID.	500	2,65	3,64
124	TESOURA ESCOLAR, MEDINDO 17 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM PONTA, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID.	50	5,10	7,01
126	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COM 40 ML. COR PRETA E AZUL.	UNID.	100	3,70	5,08

- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 26 de abril de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:7B64D849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 26 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA						
CNPJ: 05.327.391/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	ALE	LITROS	50000	5,55	277.500,00
2	DIESEL S 10	ALE	LITROS	330000	4,25	1.402.500,00
3	ÓLEO HIDRAÚLICO 68 BALDE C/20L	UNI	BALDE	25	274,00	6.850,00
4	ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 SEMI–SINTÉTICO	HAVOLINE	LITROS	120	25,00	3.000,00
5	ÓLEO PARA MOTOR SAE 5W30 SINTÉTICO	HAVOLINE	LITROS	170	27,00	4.590,00
6	ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 TURBO	TEXACO	LITROS	750	21,00	15.750,00
7	ÓLEO PARA MOTOR 15W40, BALDE C/ 20 LITROS	TEXACO	BALDE	37	348,00	12.876,00
8	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	UNI	LITROS	700	22,00	15.400,00
9	ÓLEO DIFERENCIAL GL5 SAE 140	UNI	LITROS	500	25,00	12.500,00
10	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA GL5 SAE 90	UNI	LITROS	240	25,00	6.000,00
11	ÓLEO 20W30 BALDE C/20 LITROS	LUBRAX	BALDE	10	420,00	4.200,00
12	ÓLEO 4 TEMPO	LUBRAX	LITROS	30	23,00	690,00
13	ADITIVO CONCENTRA DO PARA RADIADOR– P/ VEÍCULOS À GASOLINA	ORBI	LITROS	50	12,00	600,00
14	ADITIVO ANTI–CORROSIVO PARA RADIADOR P/ VEÍCULOS À DIESEL	ORBI	LITROS	50	10,00	500,00
15	ÓLEO PARA FREIO DOT3– ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML	BOSCH	UNID.	40	25,00	1.000,00
16	ÓLEO PARA FREIO DOT4– ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML	BOSCH	UNID.	40	30,00	1.200,00
17	GRAXA PARA ROLAMENTO. Balde 10 KG	UNI	UNID.	15	280,00	4.200,00
18	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO. Balde 20 KG	UNI	UNID.	15	350,00	5.250,00
19	ADITIVO ARLA 32– ACONDICIONADO EM BALDE DE 20 LT	SHELL	UNID.	60	75,00	4.500,00
TOTAL						1.779.106,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA.

05.327.391/0001-77
Valor: R$ 1.779.106,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 26 de Abril de 2021

CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1BFAB8DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2021.
PROCESSO LICITATORIO N°:001/2021.
REFERENTE A ATA Nº 004/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas noTermo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: 01 Maria de Lourdes da Silva Santos -ME
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ R$ 243.329,74 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir desta publicação.

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	Valor unitário	Valor total
1	FARDO	AÇÚCAR	36	R$ 80,99	R$ 2.915,64
2	CX	ADOÇANTE ARTIFICIAL	20	R$ 57,40	R$ 1.148,00
3	KG	ALHO	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00
4	CX	AMIDO DE MILHO	20	R$ 122,00	R$ 2.440,00
5	FARDO	ARROZ PARBOILIZADO	36	R$ 135,00	R$ 4.860,00
9	FARDO	CAFÉ	60	R$ 59,89	R$ 3.593,40
11	KG	CARNE BOVINA PATINHO	1.300	R$ 27,93	R$ 36.309,00
12	CX	CARNE BOVINA MOÍDA	300	R$ 120,48	R$ 36.144,00
13	FARDO	CARNE DE CHARQUE	30	R$ 985,00	R$ 29.550,00
14	KG	COLORÍFICO EM PÓ	60	R$ 5,60	R$ 336,00
15	FARDO	CONDIMENTO EM PÓ	40	R$ 82,35	R$ 3.294,00
16	CX	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	24	R$ 59,40	R$ 1.425,60
18	FARDO	FARINHA DE MANDIOCA	120	R$ 86,20	R$ 10.344,00
19	FARDO	FARINHA DE TRIGO	04	R$ 42,10	R$ 168,40
20	FARDO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	30	R$ 193,99	R$ 5.819,70
21	KG	FÍGADO BOVINO	400	R$ 10,50	R$ 4.200,00
22	KG	FILÉ DE PEIXE (POLACA) CONGELADO	400	R$ 21,25	R$ 8.500,00
23	FARDO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO FLOCÃO	48	R$ 23,40	R$ 1.123,20
24	CX	FRANGO (INTEIRO) – CONGELADO	360	R$ 156,49	R$ 56.336,40
25	CX	GOIABADA EM CORTE	10	R$ 79,32	R$ 793,20
27	CX	LEITE RECÉM NASCIDO 1° SEMESTRE	36	R$ 290,88	R$ 10.471,68
29	FARDO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	40	R$ 48,70	R$ 1.948,00
30	CX	MARGARINA COM SAL	24	R$ 51,90	R$ 1.245,60
31	CX	MANTEIGA	24	R$ 95,88	R$ 2.301,12
32	CX	MILHO VERDE EM CONSERVA	24	R$ 57,80	R$ 1.387,20
33	CX	ÓLEO DE SOJA	24	R$ 160,90	R$ 3.861,60
34	CX	OVOS DE GALINHA	600	R$ 13,32	R$ 7.992,00
35	FARDO	SAL REFINADO	12	R$ 19,50	R$ 234,00
36	CX	SARDINHA EM CONSERVA	20	R$ 172,40	R$ 3.448,00
R$ (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)				**R$ 243.329,74**	

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 26 de abril de 2021.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:9BEDB9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2021.
PROCESSO LICITATORIO N°:001/2021.
REFERENTE A ATA Nº 005/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:

DETENTOR: 02 - JC Comércio de Alimentos LTDA - EPP
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.365,36 (Quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir desta publicação.

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	Valor unitário	Valor total
10	CX	CALDO DE GALINHA EM PÓ	36	R$ 17,50	R$ 630,00
17	CX	EXTRATO DE TOMATE	24	R$ 54,64	R$ 1.311,36
26	FARDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL	50	R$ 235,00	R$ 11.750,00
28	CX	MAIONESE	12	R$ 75,00	R$ 900,00
37	CX	VINAGRE BRANCO	24	R$ 18,00	R$ 432,00
38	FARDO	XERÉM DE MILHO	12	R$ 28,50	R$ 342,00
R$ (Quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)				**R$ 15.365,36**	

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 26 de abril de 2021.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:086A8E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
2º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO D

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 28 e 29 de abril de 2021, no auditório do Colégio Cônego João Rodrigues, situada na Rua Cira Mota, S/N, Centro – São Bento do Una – PE, no 1º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2021.

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
70	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	***.841.224-**	26/04/1987	NÃO
71	MARIA LUCIVANIA LOPES DA SILVA	***.146.784-**	30/11/1987	NÃO
72	EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA	***.929.274-**	15/01/1988	NÃO

73	VANESSA SILVA DE SOUZA	***.306.644-**	31/01/1989	NÃO
74	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	***.660.794-**	20/05/1989	NÃO
75	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	***.940.194-**	02/10/1989	NÃO
76	SHEENA BÁRBARA BRAGA DO NASCIMENTO	***.865.024-**	15/08/1989	NÃO
77	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	***.813.214-**	13/03/1991	NÃO
78	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	***.123.714-**	25/05/1992	NÃO
79	WÉLLIDA BORGES DE AZEVEDO	***.350.614-**	07/03/1993	NÃO
80	LILIANE GUIMARÃES PACHECO	***.280.324-**	09/12/1993	NÃO
81	MARIA ROSETE CINTRA ANDRADE	***.191.614-**	16/06/1972	NÃO
82	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	***.810.474-**	20/06/1990	NÃO
83	ADRIANA BELO DA SILVA	***.353.174-**	18/03/1973	NÃO
84	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	***.780.974-**	07/01/1979	NÃO
85	MARCIA ALVES DOS SANTOS	***.267.354-**	01/05/1980	NÃO
86	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	***.610.653-**	30/04/1981	NÃO
87	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	***.018.674-**	26/12/1981	NÃO
88	ADILMA BORGES DAS SILVA	***.372.234-**	02/09/1983	NÃO
89	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	***.274.264-**	25/05/1984	NÃO
90	CLAUDIA MATOS PACHECO	***.583.754-**	12/06/1984	NÃO
91	FABIANA DA SILVA	***.458.034-**	08/03/1985	NÃO
92	ANDRÉIA LOPES DA SILVA	***.426.134-**	08/04/1986	NÃO
93	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	***.234.144-**	07/07/1986	NÃO
94	JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES	***.476.374-**	14/10/1986	NÃO
95	DJAILMA CARVALHO SILVA	***.767.664-**	29/10/1986	NÃO
96	ILANA THAYS GALVÃO HOLANDA	***.201.764-**	12/07/1986	NÃO
97	JOSÉ ILDO SILVA DE ALMEIDA	***.421.014-**	18/11/1986	NÃO
98	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	***.626.504-**	04/05/1987	NÃO
99	RENATA MARINHO FERREIRA	***.048.164-**	25/02/1988	NÃO
100	CYNARA MATOS CORDEIRO	***.750.564-**	20/08/1988	NÃO
101	JÉSSICA KARLA MELO DA SILVA	***.817.844-**	01/05/1990	NÃO
102	GERMANY CARVALHO DE SOUSA MELO	***.714.244-**	21/11/1990	NÃO
103	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	***.773.534-**	19/12/1991	NÃO
104	GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	***.460.964-**	04/02/1994	NÃO
105	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	***.839.904-**	10/11/1993	NÃO
106	MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	***.056.524-**	13/08/1995	NÃO
107	PATRICIA LUZIA SOARES DE BARROS	***.151.074-**	21/11/1997	NÃO

Relação Geral - EJA 1ª e 2ª fase.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
4	ERICE BEZERRA DA SILVA	***.966.134-**	20/11/1982
5	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO JACINTO	***.633.694-**	06/07/1984

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
22	ALCIONE SANTANA DA SILVA	***.898.654-**	22/06/1982	NÃO
23	PEDRÍCIA TENÓRIO CARVALHO DE MELO	***.963.924-**	28/06/1983	NÃO
24	MADSON IGOR ROCHA FONSECA	***.162.024-**	18/09/1986	NÃO
25	MEIRE OLIVEIRA DE PAULO PEDROSA	***.355.064-**	06/12/1986	NÃO
26	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	***.334.454-**	23/11/1987	NÃO
27	CÍCERO ROMÃO DA SILVA SANTOS	***.434.034-**	26/04/1988	NÃO
28	GISLAINE VALENÇA CAVALCANTE	***.380.624-**	24/05/1991	NÃO
29	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	***.002.584-**	02/12/1991	NÃO
30	LUCAS CARVALHO SILVA	***.000.114-**	04/01/1994	NÃO
31	JOERLÂINE FIGUEREDO DOS SANTOS	***.759.184-**	04/10/1994	NÃO
32	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	***.540.574-**	03/03/1995	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
8	EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	***.388.064-**	28/01/1972
9	CARLOS ANDRÉ ANDRADE DA SILVA	***.633.704-**	08/10/1974
10	MARIO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA	***.476.144-**	29/07/1980
11	JOSÉ DANIEL MEDEIROS DE ARAÚJO	***.032.964-**	23/10/1981
12	JUCIVÂNIA PACHECO DA SILVA	***.183.744-**	15/09/1982
13	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	***.100.394-**	19/06/1983

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
7	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	***.919.624-**	01/05/1993
8	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	***.356.694-**	20/09/1994
9	THAYNÁ LIÉDJA DA SILVA	***.713.884-**	26/05/1995

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
5	MARIA ETEANI DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	***.377.644-**	29/09/1981
6	JACINTA ALVES COSTA	***.757.704-**	02/06/1984
7	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	***.974.404-**	27/06/1985

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
5	RAFAEL AUGUSTO DE MELO PASTOR	***.752.784-**	04/08/1997
6	GRACE ANNE VALENÇA DE OMENA	***.905.474-**	24/10/1976

São Bento do Una, 26 de abril de 2021

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6859BCF6

